



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

492

TOMADA DE PREÇOS

10/2021

**Objeto : Requalificação de estrada do poço
frio sentido campina dos maia.**

VOL. III

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTD.

CNPJ: 80.709.876/0001-40

ENDEREÇO: ESTRADA RIO NEGR

CEP: 89.287-045

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊI

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAC

9.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

494

LUIS FERNANDO MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, TECNICO EM EDIFICACOES, CPF nº 382.051.309-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 918693, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280145, BRASIL.

ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/04/1970, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ARQUITETA, CPF nº 690.237.009-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.092.373-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280385, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201071031, com sede Estrada Rio Negro, 387, Rio Negro São Bento do Sul, SC, CEP 89287045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.709.876/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900828760 e CNPJ nº 80.709.876/0006-55, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA SÃO BENTO, 1330, SALA:9, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, CEP 89287435 / SC.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Passa a exercer as seguintes atividades econômicas. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84651040934-CLAUDINEI LIEBL|69333025987-HILARIO LUIS FENDRICH|38205130949-LUIS FERNANDO MOLDENHAUER
93699646904-VIVIANE LUCIA KIRSCHNER LIEBL|69023700953-ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

495

CLÁUSULA QUARTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUIS FERNANDO MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, TECNICO EM EDIFICACOES, CPF nº 382.051.309-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 918693, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280145, BRASIL.

ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/04/1970, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ARQUITETA, CPF nº 690.237.009-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.092.373-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280385, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201071031, com sede Estrada Rio Negro, 387, Rio Negro São Bento do Sul, SC, CEP 89287045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.709.876/0001-40, resolvem então, consolidar o presente contrato social nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Estrada Rio Negro, nº 387, bairro Rio Negro, São Bento do Sul, Cep 89287-045.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo a exploração dos seguintes ramos: CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; DESENHOS TÉCNICOS PARA ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DECORAÇÃO; INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E COMPONENTES; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS; FABRICAÇÃO DE CABOS DE MADEIRA PARA FERRAMENTA E UTENSÍLIOS, E ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHAPAS MDF, MADEIRAS, COMPENSADOS E PRODUTOS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

496

DERIVADOS DE MADEIRA; EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES; LOJA DE CONVENIÊNCIA COM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS; CRIAÇÃO DE EQUINOS; LOCAÇÃO DE BAIAS PARA ANIMAIS; SERVIÇO DE ALOJAMENTO DE GADO; CULTIVO DE CEREAIS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇO DE CULTIVO, PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS, E O SERVIÇO DE COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PONTES, ANDAIMES, TORRES, ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRAGENS, FERROS, AÇOS E ACESSÓRIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

Cláusula Quarta – A sociedade poderá participar de outras sociedades com atividades afins ou não.

Cláusula Quinta – A sociedade fica expressamente autorizada a prestar garantia real e fidejussória, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor da empresa **IMPLANTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com sede a Rua Aldo Piske, 290, bairro Brasília, CEP 89.282-593, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203022666 e inscrita no CNPJ sob nº 04.548.872/0001-40, para fins específicos de obtenção de recursos junto a instituições financeiras.

Cláusula Sexta– A sociedade fica expressamente autorizada a prestar garantia real e fidejussória, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor da empresa **IMPLANTEC INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA**, com sede à Rodovia SCT 280, nº 1305 – bloco B, bairro Serra Alta, CEP 89291-560 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204623736 e inscrita no CNPJ sob nº 13.188.017/0001-66, para fins específicos de obtenção de recursos junto a instituições financeiras.

Cláusula Sétima– A sociedade iniciou suas atividades em data de 1º de agosto de 1988.

Cláusula Oitava– A sociedade tem prazo indeterminado.

Cláusula Nona- O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

497

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

Cláusula Décima— O capital social subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 13.000.000 (treze milhões) de cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 6.695.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais) são integralizados, em moeda corrente nacional pelo sócio **LUIS FERNANDO MOLDENHAUER**; R\$ 6.305.000,00 (seis milhões, trezentos e cinco mil reais) são integralizados, em moeda corrente nacional pela sócia **ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER**; ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócios</i>	<i>Nº de Cotas</i>	<i>%</i>	<i>Vlr. Unit.</i>	<i>Vlr. Total</i>
Luis Fernando Moldenhauer	6.695.000	51,50%	R\$ 1,00	R\$ 6.695.000,00
Adriana B. M. Moldenhauer	6.305.000	48,50%	R\$ 1,00	R\$ 6.305.000,00
TOTALIZANDO	13.000.000	100,00%	R\$ 1,00	RS13.000.000,00

Cláusula Décima Primeira— Os sócios poderão definir, em Acordo de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo os Acordos de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Cláusula Décima Segunda — A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula Décima Terceira — A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUIS FERNANDO MOLDENHAUER** e **ISOLADAMENTE** ao não sócio **HILÁRIO LUIS FENDRICH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Quarta — Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021

498

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

Cláusula Décima Quinta – Fica vedado expressamente a todos os sócios da empresa firmar avais, fianças ou outras formas de garantia de crédito em nome de pessoa física ou jurídica das quais os sócios não sejam cotistas.

Cláusula Décima Sexta – As deliberações dos cotistas, que poderão versar sobre qualquer assunto, em especial a alteração desde Contrato, exclusão de sócio-cotistas, fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação, fixação de remuneração de cotistas-administradores, ou oneração de bens, avais e fianças, serão tomados pelo voto dos cotistas que expressem a maioria simples do capital social, cabendo a cada sócio um número de votos proporcionais a sua participação no Capital Social.

Cláusula Décima Sétima – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, no último dia de cada ano, ser procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Durante o exercício social poderão ser distribuídos, a título de antecipação, os lucros gerados no próprio exercício social, os quais serão registrados em conta redutora do Patrimônio Líquido.

Cláusula Décima Oitava – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, não sendo permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

Cláusula Décima Nona – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor total do capital social.

Cláusula Vigésima – A responsabilidade Técnica sobre as atividades que requer profissional habilitado, será exercido por um profissional contratado ou pelo sócio LUIS FERNANDO MOLDENHAUER com registro no CREA/SC sob nº 17.714-0, quando dentro das suas atribuições técnicas e na área de incorporação de imóveis o administrador HILARIO LUIS FENDRICH com registro no CRECI/SC sob nº 7821-11ª Região.

Cláusula Vigésima Primeira – Em caso de aumento de capital, tem preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Vigésima Segunda – Pretendendo um dos sócios transferir as suas cotas para um terceiro sócio, só se fará com o consentimento do outro sócio, caso contrário a sociedade será dissolvida.

Cláusula Vigésima Terceira – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do “de cujos”, para seus herdeiros legais.

Cláusula Vigésima Quarta – Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada cota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

499

Cláusula Vigésima Quinta– Pelos serviços que prestarem a sociedade, percebem os sócios a título de “pró-labore”, uma quantia fixa e mensal creditada em conta corrente, donde retiram de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade até o máximo de seus créditos em conta corrente.

Cláusula Vigésima Sexta– A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e exigidos por lei.

Cláusula Vigésima Sétima– A sociedade tem 06 (seis) filiais constituídas que se geram sob as condições da matriz, todas enumeradas de 01 a 06, como segue:

**FILIAL Nº 01
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO PRUDENTÓPOLIS
CNPJ sob nº 80.709.876/0002-21
NIRE JUCEPAR 41900911402**

01 – A filial é estabelecida a Rua dos Canários, 249, Bairro Vila Nova, na cidade de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000.

02 – A sua atividade é Construção Civil de Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, e Serviços de Engenharia.

03 – É destacada um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 31 de Maio de 2005.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “**IMPLANTEC DIVISÃO PRUDENTÓPOLIS**”.

**FILIAL Nº 02
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO ESTRUTURAS METÁLICAS
CNPJ sob nº 80.709.876/0003-02
NIRE 42900730506**

01 – A filial é estabelecida a Rua Aldo Piske, 290, bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89.282-593.

02 – A sua atividade é Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas para Edificações Industriais, Residenciais, Comerciais, Pontes, Andaimes, Torres, Esquadrias, Comercio Varejista de Estruturas Metálicas, Ferragens, Ferros, Aços e Acessórios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021

500

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**

CNPJ nº 80.709.876/0001-40

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 01 de Setembro de 2006.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento **"DIVISÃO ESTRUTURAS METÁLICAS"**.

FILIAL Nº 03

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – POSTO COLONIAL

CNPJ sob nº 80.709.876/0006-55

NIRE 42900828760

01 – A filial é estabelecida a AVENIDA SÃO BENTO, 1330, SALA:9, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, CEP 89287435 SC.

02 – A sua atividade é COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 20 de outubro de 2008.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento **"POSTO COLONIAL"**.

FILIAL Nº 04

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO MADEIRAS

CNPJ sob nº 80.709.876/0007-36

NIRE 42900836835

01 – A filial é estabelecida a Acesso Sul Pedro Bayerl, nº 1304, bairro Serra Alta, São Bento do Sul, SC., CEP 89.291-560.

02 – A sua atividade é "Indústria de Fabricação de Móveis de Madeira e Componentes; Fabricação de escovas, pincéis e vassouras; Fabricação de cabos de madeira para ferramenta e utensílios, e artefatos diversos de madeira; Comércio Varejista e de móveis; Comércio varejista de madeiras e artefatos de madeira; Comércio Atacadista de móveis;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

501

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

Comércio Atacadista de Chapas MDF, Madeiras, Compensados e produtos derivados de madeira; Exportação de Móveis de Madeira; e, Transporte rodoviário de cargas”.

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 22 de janeiro de 2009.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “**IMPLANTEC DIVISÃO MADEIRAS**”.

**FILIAL Nº 05
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – IMPLANTEC DIVISÃO OURINHOS
CNPJ sob nº 80.709.876/0008-17
NIRE JUCESP 35903686987**

01 – A filial é estabelecida a Avenida Altino Arantes, nº 131, 2º andar, Sala 25, bairro Centro, município de Ourinhos, estado de São Paulo., CEP 19900-030.

02 – A sua atividade é “Construção Civil de Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços; Desenhos técnicos para engenharia civil; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de cargas e Incorporação de imóveis”.

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 11 de junho de 2010.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “**IMPLANTEC DIVISÃO OURINHOS**”.

**FILIAL Nº 06
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – CABANHA DARAL
CNPJ sob nº 80.709.876/0010-31
NIRE 42201071031**

01 – A filial é estabelecida a Rua Conrado Liebl, nº 2280, bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP 89291-170.

02 – A sua atividade é “Criação de equinos; Locação de baias para animais; Serviço de alojamento de gado; Cultivo de cereais; Serviço de preparação de terreno, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas, e o serviço de colheita de produtos agrícolas.”



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40

502

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 20 de maio de 2011.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “CABANHA DARAL”.

Cláusula Vigésima Oitava – Qualquer dúvida ou questão resultante do presente contrato será resolvido por leis em vigor no país, elegendo-se desde já o foro da comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para nele serem dirimidas.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente consolidação de contrato social, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

SÃO BENTO DO SUL, 13 de Agosto de 2021.

LUIS FERNANDO MOLDENHAUER
CPF: 382.051.309-49

ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER
CPF: 690.237.009-53

HILARIO LUIS FENDRICH - Administrador
CPF: 693.330.259-87

Testemunhas:

CLAUDINEI LIEBL
2923288, SSP, SC

VIVIANE LUCIA KIRSCHNER LIEBL
2926539, SSP, SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218282044

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
PROTOCOLO	218282044 - 13/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201071031
CNPJ 80.709.876/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021
SOB N: 20218282044

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218282044

FILIAIS NA UF

NIRE 42900828760
CNPJ 80.709.876/0006-55
ENDERECO: AVENIDA SAO BENTO, SAO BENTO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38205130949 - LUIS FERNANDO MOLDENHAUER - Assinado em 13/08/2021 às 11:15:50

Cpf: 69023700953 - ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER - Assinado em 13/08/2021 às 11:23:41

Cpf: 69333025987 - HILARIO LUIS FENDRICH - Assinado em 13/08/2021 às 11:19:06

Cpf: 84651040934 - CLAUDINEI LIEBL - Assinado em 13/08/2021 às 11:20:23

Cpf: 93699646904 - VIVIANE LUCIA KIRSCHNER LIEBL - Assinado em 13/08/2021 às 11:17:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

504

LUIS FERNANDO MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, TECNICO EM EDIFICACOES, CPF nº 382.051.309-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 918693, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280145, BRASIL.

ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/04/1970, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ARQUITETA, CPF nº 690.237.009-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.092.373-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280385, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201071031, com sede Estrada Rio Negro, 387, Rio Negro São Bento do Sul, SC, CEP 89287045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.709.876/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900828760 e CNPJ nº 80.709.876/0006-55, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA SÃO BENTO, 1330, SALA:9, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, CEP 89287435 / SC.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Passa a exercer as seguintes atividades econômicas. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO BENTO DO SUL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84651040934-CLAUDINEI LIEBL|69333025987-HIARIO LUIS FERNANDO MOLDENHAUER
93699646904-VIVIANE LUCIA KIRSCHNER LIEBL|69023700953-ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

505

CLÁUSULA QUARTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUIS FERNANDO MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, TECNICO EM EDIFICACOES, CPF nº 382.051.309-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 918693, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280145, BRASIL.

ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/04/1970, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ARQUITETA, CPF nº 690.237.009-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.092.373-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ADOLFO GIESE, 102, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280385, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201071031, com sede Estrada Rio Negro, 387, Rio Negro São Bento do Sul, SC, CEP 89287045, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 80.709.876/0001-40, resolvem então, consolidar o presente contrato social nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Estrada Rio Negro, nº 387, bairro Rio Negro, São Bento do Sul, Cep 89287-045.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo a exploração dos seguintes ramos: CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; DESENHOS TÉCNICOS PARA ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DECORAÇÃO; INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E COMPONENTES; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS; FABRICAÇÃO DE CABOS DE MADEIRA PARA FERRAMENTA E UTENSÍLIOS, E ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHAPAS MDF, MADEIRAS, COMPENSADOS E PRODUTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021

506

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40

DERIVADOS DE MADEIRA; EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES; LOJA DE CONVENIÊNCIA COM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E BORRACHARIA PARA VEÍCULOS; CRIAÇÃO DE EQUINOS; LOCAÇÃO DE BAIAS PARA ANIMAIS; SERVIÇO DE ALOJAMENTO DE GADO; CULTIVO DE CEREAIS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, SERVIÇO DE CULTIVO, PLANTIO E TRANSPLANTE DE MUDAS, E O SERVIÇO DE COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PONTES, ANDAIMES, TORRES, ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FERRAGENS, FERROS, AÇOS E ACESSÓRIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

Cláusula Quarta – A sociedade poderá participar de outras sociedades com atividades afins ou não.

Cláusula Quinta – A sociedade fica expressamente autorizada a prestar garantia real e fidejussória, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor da empresa **IMPLANTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com sede a Rua Aldo Piske, 290, bairro Brasília, CEP 89.282-593, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203022666 e inscrita no CNPJ sob nº 04.548.872/0001-40, para fins específicos de obtenção de recursos junto a instituições financeiras.

Cláusula Sexta– A sociedade fica expressamente autorizada a prestar garantia real e fidejussória, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor da empresa **IMPLANTEC INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA**, com sede à Rodovia SCT 280, nº 1305 – bloco B, bairro Serra Alta, CEP 89291-560 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204623736 e inscrita no CNPJ sob nº 13.188.017/0001-66, para fins específicos de obtenção de recursos junto a instituições financeiras.

Cláusula Sétima– A sociedade iniciou suas atividades em data de 1º de agosto de 1988.

Cláusula Oitava– A sociedade tem prazo indeterminado.

Cláusula Nona– O capital social é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais):



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

507

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

Cláusula Décima— O capital social subscrito e integralizado, como segue abaixo, fica dividido em 13.000.000 (treze milhões) de cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 6.695.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais) são integralizados, em moeda corrente nacional pelo sócio **LUIS FERNANDO MOLDENHAUER**; R\$ 6.305.000,00 (seis milhões, trezentos e cinco mil reais) são integralizados, em moeda corrente nacional pela sócia **ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER**; ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

<i>Sócios</i>	<i>Nº de Cotas</i>	<i>%</i>	<i>Vlr. Unit.</i>	<i>Vlr. Total</i>
Luis Fernando Moldenhauer	6.695.000	51,50%	R\$ 1,00	R\$ 6.695.000,00
Adriana B. M. Moldenhauer	6.305.000	48,50%	R\$ 1,00	R\$ 6.305.000,00
TOTALIZANDO	13.000.000	100,00%	R\$ 1,00	R\$13.000.000,00

Cláusula Décima Primeira— Os sócios poderão definir, em Acordo de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo os Acordos de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Cláusula Décima Segunda — A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula Décima Terceira — A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUIS FERNANDO MOLDENHAUER** e **ISOLADAMENTE** ao não sócio **HILÁRIO LUIS FENDRICH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Quarta — Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**

508

CNPJ nº 80.709.876/0001-40

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 01 de Setembro de 2006.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento **“DIVISÃO ESTRUTURAS METÁLICAS”**.

FILIAL Nº 03

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – POSTO COLONIAL

CNPJ sob nº 80.709.876/0006-55

NIRE 42900828760

01 – A filial é estabelecida a AVENIDA SÃO BENTO, 1330, SALA:9, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, CEP 89287435 SC.

02 – A sua atividade é COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, TABACARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 20 de outubro de 2008.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento **“POSTO COLONIAL”**.

FILIAL Nº 04

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO MADEIRAS

CNPJ sob nº 80.709.876/0007-36

NIRE 42900836835

01 – A filial é estabelecida a Acesso Sul Pedro Bayerl, nº 1304, bairro Serra Alta, São Bento do Sul, SC., CEP 89.291-560.

02 – A sua atividade é “Indústria de Fabricação de Móveis de Madeira e Componentes; Fabricação de escovas, pincéis e vassouras; Fabricação de cabos de madeira para ferramenta e utensílios, e artefatos diversos de madeira; Comércio Varejista e de móveis; Comércio varejista de madeiras e artefatos de madeira; Comércio Atacadista de móveis;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

509

Comércio Atacadista de Chapas MDF, Madeiras, Compensados e produtos derivados de madeira; Exportação de Móveis de Madeira; e, Transporte rodoviário de cargas”.

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 22 de janeiro de 2009.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “**IMPLANTEC DIVISÃO MADEIRAS**”.

**FILIAL Nº 05
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – IMPLANTEC DIVISÃO OURINHOS
CNPJ sob nº 80.709.876/0008-17
NIRE JUCESP 35903686987**

01 – A filial é estabelecida a Avenida Altino Arantes, nº 131, 2º andar, Sala 25, bairro Centro, município de Ourinhos, estado de São Paulo., CEP 19900-030.

02 – A sua atividade é “Construção Civil de Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços; Desenhos técnicos para engenharia civil; Serviços de engenharia; Transporte rodoviário de cargas e Incorporação de imóveis”.

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 11 de junho de 2010.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “**IMPLANTEC DIVISÃO OURINHOS**”.

**FILIAL Nº 06
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – CABANHA DARAL
CNPJ sob nº 80.709.876/0010-31
NIRE 42201071031**

01 – A filial é estabelecida a Rua Conrado Liebl, nº 2280, bairro Serra Alta, município de São Bento do Sul/SC, CEP 89291-170.

02 – A sua atividade é “Criação de equinos; Locação de baias para animais; Serviço de alojamento de gado; Cultivo de cereais; Serviço de preparação de terreno, serviço de cultivo, plantio e transplante de mudas, e o serviço de colheita de produtos agrícolas. ”



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

510

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

Cláusula Vigésima Quinta– Pelos serviços que prestarem a sociedade, percebem os sócios a título de “pró-labore”, uma quantia fixa e mensal creditada em conta corrente, donde retiram de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade até o máximo de seus créditos em conta corrente.

Cláusula Vigésima Sexta– A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e exigidos por lei.

Cláusula Vigésima Sétima– A sociedade tem 06 (seis) filiais constituídas que se geram sob as condições da matriz, todas enumeradas de 01 a 06, como segue:

**FILIAL Nº 01
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO PRUDENTÓPOLIS
CNPJ sob nº 80.709.876/0002-21
NIRE JUCEPAR 41900911402**

01 – A filial é estabelecida a Rua dos Canários, 249, Bairro Vila Nova, na cidade de Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000.

02 – A sua atividade é Construção Civil de Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, e Serviços de Engenharia.

03 – É destacada um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 31 de Maio de 2005.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “**IMPLANTEC DIVISÃO PRUDENTÓPOLIS**”.

**FILIAL Nº 02
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA – DIVISÃO ESTRUTURAS METÁLICAS
CNPJ sob nº 80.709.876/0003-02
NIRE 42900730506**

01 – A filial é estabelecida a Rua Aldo Piske, 290, bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89.282-593.

02 – A sua atividade é Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas para Edificações Industriais, Residenciais, Comerciais, Pontes, Andaimes, Torres, Esquadrias, Comercio Varejista de Estruturas Metálicas, Ferragens, Ferros, Aços e Acessórios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos – Secretário-geral

16/08/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

511

Cláusula Décima Quinta – Fica vedado expressamente a todos os sócios da empresa firmar avais, fianças ou outras formas de garantia de crédito em nome de pessoa física ou jurídica das quais os sócios não sejam cotistas.

Cláusula Décima Sexta – As deliberações dos cotistas, que poderão versar sobre qualquer assunto, em especial a alteração desde Contrato, exclusão de sócio-cotistas, fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação, fixação de remuneração de cotistas-administradores, ou oneração de bens, avais e fianças, serão tomados pelo voto dos cotistas que expressem a maioria simples do capital social, cabendo a cada sócio um número de votos proporcionais a sua participação no Capital Social.

Cláusula Décima Sétima – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, no último dia de cada ano, ser procedido o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Durante o exercício social poderão ser distribuídos, a título de antecipação, os lucros gerados no próprio exercício social, os quais serão registrados em conta redutora do Patrimônio Líquido.

Cláusula Décima Oitava– O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, não sendo permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

Cláusula Décima Nona – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor total do capital social.

Cláusula Vigésima – A responsabilidade Técnica sobre as atividades que requer profissional habilitado, será exercido por um profissional contratado ou pelo sócio LUIS FERNANDO MOLDENHAUER com registro no CREA/SC sob nº 17.714-0, quando dentro das suas atribuições técnicas e na área de incorporação de imóveis o administrador HILARIO LUIS FENDRICH com registro no CRECI/SC sob nº 7821-11ª Região.

Cláusula Vigésima Primeira – Em caso de aumento de capital, tem preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula Vigésima Segunda – Pretendendo um dos sócios transferir as suas cotas para um terceiro sócio, só se fará com o consentimento do outro sócio, caso contrário a sociedade será dissolvida.

Cláusula Vigésima Terceira – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do “de cujos”, para seus herdeiros legais.

Cláusula Vigésima Quarta - Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada cota.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021
Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031
Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 309549469825266
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/08/2021

H

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 35 DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ nº 80.709.876/0001-40**

512

03 – É destacado um Capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil) da matriz, para ser o Capital registrado da filial.

04 – Iniciou sua atividade em 20 de maio de 2011.

05- A sociedade adota como título do estabelecimento “CABANHA DARAL”.

Cláusula Vigésima Oitava – Qualquer dúvida ou questão resultante do presente contrato será resolvido por leis em vigor no país, elegendo-se desde já o foro da comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para nele serem dirimidas.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente consolidação de contrato social, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

SÃO BENTO DO SUL, 13 de Agosto de 2021.

LUIS FERNANDO MOLDENHAUER
CPF: 382.051.309-49

ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER
CPF: 690.237.009-53

HILARIO LUIS FENDRICH - Administrador
CPF: 693.330.259-87

Testemunhas:

CLAUDINEI LIEBL
2923288, SSP, SC

VIVIANE LUCIA KIRSCHNER LIEBL
2926539, SSP, SC



16/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218282044

513

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
PROTOCOLO	218282044 - 13/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42201071031
CNPJ 80.709.876/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021
SOB N: 20218282044

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218282044

FILIAIS NA UF

NIRE 42900828760
CNPJ 80.709.876/0006-55
ENDERECO: AVENIDA SAO BENTO, SAO BENTO DO SUL - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38205130949 - LUIS FERNANDO MOLDENHAUER - Assinado em 13/08/2021 às 11:15:50

Cpf: 69023700953 - ADRIANA BERNADETE MULLER MOLDENHAUER - Assinado em 13/08/2021 às 11:23:41

Cpf: 69333025987 - HILARIO LUIS FENDRICH - Assinado em 13/08/2021 às 11:19:06

Cpf: 84651040934 - CLAUDINEI LIEBL - Assinado em 13/08/2021 às 11:20:23

Cpf: 93699646904 - VIVIANE LUCIA KIRSCHNER LIEBL - Assinado em 13/08/2021 às 11:17:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2021 Data dos Efeitos 13/08/2021

Arquivamento 20218282044 Protocolo 218282044 de 13/08/2021 NIRE 42201071031

Nome da empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 309549469825266

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.709.876/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/1988

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.52-1-02 - Criação de eqüinos
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.62-8-99 - Atividades de apolo à pecuária não especificadas anteriormente
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST RIO NEGRO

NÚMERO
387

COMPLEMENTO

CEP
89.287-045

BAIRRO/DISTRITO
RIO NEGRO

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IMPLANTEC.IND.BR

TELEFONE
(47) 3633-4869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.709.876/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/06/1988NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
EST RIO NEGRONÚMERO
387COMPLEMENTO
*****CEP
89.287-045BAIRRO/DISTRITO
RIO NEGROMUNICÍPIO
SAO BENTO DO SULUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IMPLANTEC.IND.BRTELEFONE
(47) 3633-4869ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 11:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

516

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 80709876000140	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/08/1988
INSCRIÇÃO ESTATUAL 251732320	NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7112000 - Serviços de engenharia 7111100 - Serviços de arquitetura 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 3291400 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 4754701 - Comércio varejista de móveis 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 0162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0152102 - Criação de eqüinos 4313400 - Obras de terraplenagem 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 06/09/2013 - Modal Rodoviário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA RIO NEGRO	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****	
CEP 89287-045	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/08/1988			

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.709.876/0001-40**Razão Social:** CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA ✓**Endereço:** EST RIO NEGRO 387 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89287-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2021 a 05/11/2021. ✓**Certificação Número:** 2021100700335486995709

Informação obtida em 14/10/2021 12:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
CNPJ: 80.709.876/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:20 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **2117.0988.2A75.66E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Certidão nº: 39048050/2021

Expedição: 18/10/2021, às 11:19:58

Validade: 15/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 80.709.876/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

520

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **80.709.876/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140140638536
Data de emissão:	04/10/2021 14:36:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/12/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 29005/2021

Nome/Razão:	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	Código:	201332
CNPJ/CPF:	80.709.876/0001-40		
Endereço:	RIO NEGRO		
Complemento:			
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.290-000
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **80.709.876/0001-40**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/11/2021.

São Bento do Sul (SC), 1 de outubro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-UBOTLPVBESAKXR-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1070056

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Raiz do CNPJ: 80.709.876

Certidão emitida às 17:31 de 22/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8806029

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 21/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, portador do CNPJ: 80.709.876/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 123 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 22 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011505554



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201071031	CNPJ 80.709.876/0001-40
NOME EMPRESARIAL Construtora Implantec Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 75
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.DE.5C.F0.67.EB.C8.E2.DA.1E.7A.F1.21.90.10.58.F4.46.8C.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	84651040934	CLAUDINEI LIEBL:84651040934	571540287347361538 1	05/10/2020 a 05/10/2023	Não
Administrador	38205130949	LUIS FERNANDO MOLDENHAUER:38205130949	140566780337874859 248315233533032239 773	10/01/2019 a 09/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

93.DE.5C.F0.67.EB.C8.E2.DA.1E.7A.F1
.21.90.10.58.F4.46.8C.8F-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 17:18:04

25.B7.32.89.20.D0.4C.BC
4C.5F.C4.44.8F.03.24.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Construtora Implantec Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 80.709.876/0001-40
Número de Ordem do Livro: 75
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Construtora Implantec Ltda
NIRE	42201071031
CNPJ	80.709.876/0001-40
Número de Ordem	75
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Bento do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	276092

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Construtora Implantec Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	75
Quantidade total de linhas do arquivo digital	276092
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.DE.5C.F0.67.EB.C8.E2.DA.1E.7A.F1.21.90.10.58.F4.46.8C.8F-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 94.396.658,36	R\$ 87.479.704,82
CIRCULANTE		R\$ 27.420.859,34	R\$ 29.200.927,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.586.106,62	R\$ 978.965,98
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 167.830,99	R\$ 57.231,91
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 1.418.265,49	R\$ 921.734,07
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10,14	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 9.364.926,63	R\$ 3.535.771,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.364.926,63	R\$ 3.535.771,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.660.654,50	R\$ 18.281.062,81
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 2.782.729,02	R\$ 2.360.336,08
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 27.941,40	R\$ 27.941,40
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 3.437.864,94	R\$ 11.055.279,47
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 106.704,67	R\$ 81.254,31
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.200.752,98	R\$ 2.216.827,14
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 576.553,48	R\$ 976.681,70
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.528.108,01	R\$ 1.562.742,21
ESTOQUES		R\$ 5.996.909,78	R\$ 6.284.188,82
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.415.312,78	R\$ 3.702.591,82
IMÓVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 2.581.597,00	R\$ 2.581.597,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 812.261,81	R\$ 120.939,01
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 812.261,81	R\$ 120.939,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 66.975.799,02	R\$ 58.262.150,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.228.881,31	R\$ 11.045.789,24
CONTRATOS COM CLIENTES		R\$ 19.972.800,09	R\$ 10.972.800,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.256.081,22	R\$ 72.989,15
MÚTUOS		R\$ 0,00	R\$ 1.496,78
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 1.173.239,62	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 82.841,60	R\$ 71.492,37
INTANGÍVEL		R\$ 834,00	R\$ 834,00
Ativo Intangível		R\$ 834,00	R\$ 834,00
INVESTIMENTOS		R\$ 12.255.372,06	R\$ 13.977.286,15
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS		R\$ 12.237.969,38	R\$ 13.956.283,47
SOCIDADES			
IMPLANTEC INCORPORADORA DE		R\$ 11.038.851,88	R\$ 12.339.883,18
IMOVEIS LTDA			

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPLANTEC INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA		R\$ 1.199.117,50	R\$ 1.616.400,29
PARTIC. EM SOCIEDADES COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 17.402,68	R\$ 17.402,68
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
IMOBILIZADO		R\$ 33.490.711,65	R\$ 33.238.241,45
IMÓVEIS		R\$ 30.639.277,99	R\$ 30.670.671,39
SEMOVENTES		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 6.712.355,67	R\$ 7.204.756,1
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 17.386,88	R\$ 12.100,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO		R\$ (3.891.308,89)	R\$ (4.662.286,89)
ATIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 16.626,26
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 16.626,26
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 16.626,26
PASSIVO		R\$ 94.396.658,36	R\$ 87.479.704,82
CIRCULANTE		R\$ 14.833.420,81	R\$ 17.428.716,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.892.341,83	R\$ 4.803.888,71
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.649.866,24	R\$ 4.194.831,93
FINANCIAMENTOS		R\$ 242.475,59	R\$ 609.056,78
FORNECEDORES		R\$ 5.034.710,02	R\$ 4.317.581,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.034.710,02	R\$ 4.317.581,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 552.671,98	R\$ 475.260,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 389.762,38	R\$ 427.605,1
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 162.909,60	R\$ 47.655,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 701.267,18	R\$ 567.215,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 129.095,90	R\$ 116.629,94
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 272.744,85	R\$ 155.862,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 299.426,43	R\$ 294.722,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.652.429,80	R\$ 7.264.769,91
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 4.454.145,24	R\$ 7.249.962,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 80.132,45	R\$ 14.807,39
OUTROS DÉBITOS		R\$ 118.152,11	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 32.082.066,59	R\$ 21.552.655,85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.109.266,50	R\$ 6.488.820,28
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.109.266,50	R\$ 6.488.820,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 7.937.354,98	R\$ 3.531.538,48
FINANCIAMENTOS		R\$ 4.171.911,52	R\$ 2.907.281,80
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES		R\$ 19.972.800,09	R\$ 10.972.800,09
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES		R\$ 19.972.800,09	R\$ 10.972.800,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.091.035,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 47.481.170,96	R\$ 48.481.706,68
CAPITAL SOCIAL		R\$ 13.000.021,87	R\$ 13.000.021,87
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
RESERVA DE CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL		R\$ 21,87	R\$ 21,87
RESERVAS		R\$ 28.325.081,82	R\$ 28.325.081,82
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.406.084,35	R\$ 4.406.084,35
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 23.608.363,41	R\$ 23.608.363,41
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 310.634,06	R\$ 310.634,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.156.067,27	R\$ 7.156.602,99
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.262.367,56	R\$ 5.773.792,96
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.893.699,71	R\$ 1.382.810,03
PASSIVO COMPENSATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 16.626,26
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 16.626,26
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 16.626,26



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 50.300.558,92	R\$ 60.272.807,55
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 11.898.610,68	R\$ 16.989.071,07
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 11.841.133,88	R\$ 15.685.907,04
Venda Residencial Prudentópolis		R\$ 774.689,97	R\$ 0,00
Venda Residencial Santa Felicidade PR		R\$ 0,00	R\$ 179.352,89
Venda Residencial Santa Terezinha SP		R\$ 459.504,56	R\$ 691.470,97
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 4.718.998,20	R\$ 5.292.055,80
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 9.084.644,17	R\$ 9.702.810,11
Prestação de Serviços a Prazo		R\$ 11.164.351,68	R\$ 11.695.181,60
Receitas de Aluguéis		R\$ 358.625,78	R\$ 36.957,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.302.408,19)	R\$ (17.882.797,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.491.328,66)	R\$ (3.441.613,45)
(-) (-) IPI		R\$ (11.877,41)	R\$ (10.521,77)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.844.016,29)	R\$ (1.681.544,99)
(-) (-) ISS		R\$ (18.114,78)	R\$ (11.085,75)
(-) (-) PIS		R\$ (264.901,61)	R\$ (299.025,93)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.220.740,29)	R\$ (1.378.029,16)
(-) (-) Impostos Programa Minha Casa Minha Vida		R\$ (131.678,28)	R\$ (61.405,85)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (2.811.079,53)	R\$ (14.441.184,14)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (153.246,24)	R\$ (3.801.067,04)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Externo		R\$ (2.552.634,72)	R\$ (7.256.115,10)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (105.198,57)	R\$ (3.384.002,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (38.653.362,74)	R\$ (40.365.025,73)
(-) Crédito COFINS Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ 2,26
(-) Crédito PIS Lucro Real		R\$ 0,00	R\$ 0,49
(-) Água e Esgoto		R\$ (2.087,98)	R\$ (2.015,76)
(-) Energia Elétrica		R\$ (3.170,74)	R\$ (3.665,21)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ 0,00	R\$ (68.599,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (18.472,18)	R\$ (32.477,27)
(-) 13º Salário		R\$ (1.601,00)	R\$ (2.851,00)
(-) Férias		R\$ (2.184,45)	R\$ (3.801,33)
(-) INSS		R\$ (4.560,71)	R\$ (8.072,13)
(-) FGTS		R\$ (1.477,16)	R\$ (2.614,49)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (821,26)	R\$ (528,17)
(-) INSS S/Férias		R\$ 205,02	R\$ (833,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS S/Férias		R\$ 40,16	R\$ (269,94)
(-) INSS S/13º Salário		R\$ (395,45)	R\$ (704,20)
(-) FGTS S/13º Salário		R\$ (128,08)	R\$ (228,08)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (132,78)
(-) Material Auxiliares e de Consumo		R\$ 0,00	R\$ (4.816,02)
Material E.P.I.		R\$ (49,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (516,10)	R\$ (2.078,55)
-) Manutenção de Edifícios		R\$ (1.097,04)	R\$ (10.542,36)
(-) Estoque Inicial		R\$ (146.459,00)	R\$ (169.935,23)
Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (301,24)	R\$ 0,00
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (4.292.706,81)	R\$ (4.760.948,21)
Fretes Sobre Compras de Mercadorias		R\$ (15.478,92)	R\$ 0,00
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 4,85
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R\$ 4.500,28	R\$ 6.154,92
(-) Crédito PIS Lucro Real		R\$ 2.481,16	R\$ 3.344,71
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R\$ 9.195,06	R\$ 15.396,23
(-) Estoque Final		R\$ 169.935,23	R\$ 321.889,19
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (3.533,36)	R\$ 0,00
Entidades e Associações		R\$ (1.501,50)	R\$ 0,00
Material Uso/Consumo		R\$ (37.889,65)	R\$ 0,00
(-) Estoque Inicial		R\$ (3.473.349,59)	R\$ (2.936.753,85)
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (9.852.201,52)	R\$ (12.340.622,19)
-) Fretes Sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ (277.266,03)	R\$ (516.212,99)
(-) Devolução de Compras de Matérias-Primas		R\$ 78.741,31	R\$ 41.707,18
(-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 555.493,07	R\$ 736.575,46
(-) IPI Sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 201.426,77	R\$ 301.056,59
(-) Crédito Pis Lucro Real		R\$ 159.610,09	R\$ 198.871,05
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R\$ 733.826,01	R\$ 916.041,85
(-) Créditos Cofins Serviços Utilizados c/ Insumos		R\$ 0,00	R\$ 418.082,36
(-) Créditos Pis Serviços Utilizados c/ Insumos		R\$ 0,00	R\$ 90.771,70
(-) Estoque Final		R\$ 2.208.213,06	R\$ 2.501.143,45
(-) Salários e Ordenados		R\$ (1.488.588,28)	R\$ (1.896.277,54)
(-) 13º Salário		R\$ (140.410,20)	R\$ (167.368,54)
(-) Férias		R\$ (204.561,20)	R\$ (244.378,47)
(-) INSS		R\$ (567.101,83)	R\$ (593.106,19)
(-) FGTS		R\$ (146.660,19)	R\$ (184.819,97)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (5.889,10)	R\$ (31.960,07)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (59.579,60)	R\$ (37.060,87)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (202.286,94)	R\$ (169.455,35)
(-) Autônomos		R\$ (582.649,58)	R\$ (205.182,56)
(-) Equipamentos de Proteção Individual		R\$ (38.350,52)	R\$ (39.256,76)
(-) Transporte de Empregados		R\$ (76.498,41)	R\$ (61.499,03)
(-) Uniformes		R\$ (4.914,00)	R\$ (13.019,20)
(-) INSS S/Férias		R\$ (34.582,78)	R\$ (53.727,11)
(-) FGTS S/Férias		R\$ (9.255,14)	R\$ (14.341,77)
(-) INSS S/13º Salário		R\$ (41.815,39)	R\$ (48.059,14)
(-) FGTS S/13º Salário		R\$ (10.832,06)	R\$ (13.508,44)
(-) Energia Elétrica		R\$ (534.499,14)	R\$ (672.010,11)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (264.158,75)	R\$ (291.800,89)
(-) Industrialização Efetuada por Outra Empresa		R\$ (4.210.642,00)	R\$ (4.889.232,90)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (66.724,31)	R\$ (11.982,43)
Monitoramento e Rastreamento		R\$ (2.446,60)	R\$ 0,00
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (69.115,40)	R\$ (44.644,44)
(-) Ferramentas Perecíveis		R\$ (117.245,94)	R\$ (178.708,54)
(-) Gas Natural Industrial		R\$ (22.262,57)	R\$ (51.396,77)
(-) Telecomunicações		R\$ (5.041,50)	R\$ (2.273,00)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (57.431,22)	R\$ (208.910,36)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (458.236,81)	R\$ (1.117.915,33)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (23.847,38)	R\$ (79.172,41)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (27.260,50)	R\$ (59.694,49)
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (2.750,10)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (259.167,33)	R\$ (241.623,26)
(-) Custos com Exportação		R\$ (27.679,14)	R\$ (233.838,33)
(-) Material de Expediente		R\$ (10.887,27)	R\$ (2.112,30)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (16.926,52)	R\$ (11.388,36)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (15.721,00)	R\$ (16.375,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (123.048,10)	R\$ (52.067,96)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (43.240,43)	R\$ (89.381,59)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ 0,00	R\$ (5.373,42)
(-) Estoque Final de Produtos em Elaboração		R\$ 455.612,18	R\$ 413.599,99
(-) Estoque Final de Produtos Acabados		R\$ 557.218,07	R\$ 157.335,49
(-) ICMS s/ Compras		R\$ 0,00	R\$ 44.064,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Ferramentas Perecíveis		R\$ (2.785,50)	R\$ (246,40)
(-) Frete Material Aplicado		R\$ (27.236,43)	R\$ (70.459,54)
Industrialização Efetuada por Outra Empresa		R\$ (17.259,00)	R\$ 0,00
Manutenção em Obra Concluída		R\$ (70,00)	R\$ 0,00
(-) Material Aplicado		R\$ (7.247.417,37)	R\$ (7.858.918,47)
Material de E.P.I		R\$ (54,00)	R\$ 0,00
Provisão INSS s/13º Salário		R\$ (11.333,33)	R\$ 0,00
Salários e Ordenados		R\$ (97.118,01)	R\$ 0,00
(-) Seguro Obra		R\$ (173.995,92)	R\$ (89.921,75)
Seguros de Empregados		R\$ (4.605,51)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (7.517.339,48)	R\$ (4.452.709,64)
Férias		R\$ (11.098,02)	R\$ 0,00
13º Salário		R\$ (9.387,78)	R\$ 0,00
Aviso Prévio Indenizado		R\$ (4.957,09)	R\$ 0,00
FGTS s/ Férias		R\$ 115,71	R\$ 0,00
INSS		R\$ (28.017,67)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (15.491,74)	R\$ 0,00
Provisão FGTS s/13º Salário		R\$ (751,00)	R\$ 0,00
Provisão INSS s/ 13º Salário		R\$ (2.549,39)	R\$ 0,00
INSS s/ Férias		R\$ 692,78	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ (135.426,86)	R\$ (99.243,49)
(-) 13º Salário		R\$ (13.275,35)	R\$ (8.485,64)
-) Férias		R\$ (17.747,81)	R\$ (12.310,81)
(-) INSS		R\$ (56.167,78)	R\$ (28.671,52)
(-) FGTS		R\$ (14.267,56)	R\$ (10.846,14)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (9.669,15)	R\$ (2.353,90)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ 0,00	R\$ (3.532,10)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ 9.181,46	R\$ (4.680,68)
(-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (9.888,00)	R\$ (29.152,00)
Autônomos		R\$ (75.649,45)	R\$ 0,00
Transporte de Empregados		R\$ 15.976,27	R\$ 0,00
(-) INSS S/Férias		R\$ (3.189,98)	R\$ (1.129,42)
(-) FGTS S/Férias		R\$ (934,37)	R\$ (293,04)
(-) INSS S/13º Salário		R\$ (3.520,45)	R\$ (2.391,89)
(-) FGTS S/13º Salário		R\$ (675,28)	R\$ (678,87)
(-) ICMS Sobre Compra de Mercadoria		R\$ (346,83)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Frete Material Aplicado		R\$ (7.420,62)	R\$ (4.013,42)
Material Aplicado		R\$ (174.054,19)	R\$ 0,00
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (96.257,58)
(-) Serviços Terceiros		R\$ (2.330,00)	R\$ (434.050,64)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (10.858,87)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (8.927,57)
(-) FGTS S/Férias		R\$ 0,00	R\$ (616,72)
(-) INSS S/Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.182,01)
(-) INSS S/13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (705,58)
(-) FGTS S/13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (714,18)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (116.769,65)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (8.278,81)
(-) EPI- Equipamentos de Proteção Individual		R\$ (71,75)	R\$ (1.172,90)
(-) Pedágio		R\$ 9.005,97	R\$ (14.542,30)
(-) Monitoramento e Rastreamento		R\$ 0,00	R\$ (7.199,87)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (41.584,32)
(-) Autônomos		R\$ 0,00	R\$ (223.661,62)
Uniformes		R\$ (1.848,00)	R\$ 0,00
(-) Ferramentas Perecíveis		R\$ (5.069,93)	R\$ (6.701,03)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (4.357,46)
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (4.810,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (7.445,80)	R\$ (19.548,45)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ 0,00	R\$ (2.294,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.015.161,84)	R\$ (3.033.640,32)
(-) DE VENDAS		R\$ (618.590,04)	R\$ (1.179.114,06)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (169.263,53)	R\$ (170.959,14)
(-) 13º Salário		R\$ (11.507,53)	R\$ (13.772,89)
(-) Férias		R\$ (19.348,79)	R\$ (22.258,31)
(-) INSS		R\$ (49.641,16)	R\$ (50.078,40)
(-) FGTS		R\$ (17.176,24)	R\$ (20.178,56)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (3.019,92)	R\$ (11.404,83)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ 0,00	R\$ (1.914,48)
(-) Seguros de Empregados		R\$ (1.044,26)	R\$ (1.180,07)
(-) Alimentos do Trabalhador		R\$ 0,00	R\$ (8.801,87)
Autônomos		R\$ (1.595,50)	R\$ 0,00
(-) Equipamento de Proteção Individual		R\$ (326,88)	R\$ (1.244,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Pis		R\$ (2.580,00)	R\$ 0,00
(-) INSS S/Férias		R\$ (3.332,10)	R\$ (3.543,18)
(-) FGTS S/Férias		R\$ (925,51)	R\$ (939,38)
(-) INSS S/13º Salário		R\$ (3.273,61)	R\$ (4.073,28)
(-) FGTS S/13º Salário		R\$ (1.000,05)	R\$ (1.145,07)
(-) Propaganda		R\$ 0,00	R\$ (259,20)
Publicidade		R\$ (338,00)	R\$ 0,00
(-) Amostras		R\$ (603,36)	R\$ (79,86)
Patrocínios		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) Royalties e Assistência Técnica		R\$ 0,00	R\$ (9.173,21)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ 0,00	R\$ (31,90)
(-) Depreciações		R\$ 0,00	R\$ (12.159,29)
Energia Elétrica		R\$ (401,73)	R\$ 0,00
Telecomunicações		R\$ (5,84)	R\$ 0,00
(-) Comissoes e Corretagens - Exportacao		R\$ (324.518,43)	R\$ (772.409,56)
Material E.P.I		R\$ (1.757,60)	R\$ 0,00
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.950,00)	R\$ (3.900,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (69.607,08)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.690.490,83)	R\$ (3.259.098,36)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (269.891,66)	R\$ (328.237,76)
(-) Pró Labore		R\$ (95.353,00)	R\$ (95.802,00)
(-) 13º Salário		R\$ (24.514,98)	R\$ (28.962,88)
(-) Férias		R\$ (36.055,12)	R\$ (42.754,31)
(-) INSS		R\$ (100.585,21)	R\$ (127.005,82)
(-) FGTS		R\$ (40.712,30)	R\$ (37.958,34)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (13.482,96)	R\$ (491.393,93)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (51.806,62)	R\$ (78.034,18)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ 0,00	R\$ (21.444,91)
(-) Seguros de Empregados		R\$ (15.473,61)	R\$ (236,31)
Autônomos		R\$ (5.704,87)	R\$ 0,00
(-) Auxílio Educação		R\$ (10.850,34)	R\$ (6.396,51)
Equipamentos de Proteção Individual		R\$ (208,00)	R\$ 0,00
Transporte de Empregados		R\$ (9.592,66)	R\$ 0,00
(-) Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (1.444,80)
(-) Convenio Odontológico		R\$ (114,00)	R\$ (708,00)
(-) INSS S/Férias		R\$ (4.023,68)	R\$ (9.734,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS S/Férias		R\$ (1.448,86)	R\$ (2.544,19)
(-) INSS S/13º Salário		R\$ (6.946,84)	R\$ (8.474,96)
(-) FGTS S/13º Salário		R\$ (1.863,25)	R\$ (2.454,86)
(-) Propaganda		R\$ 0,00	R\$ (5.577,37)
Publicidade		R\$ (2.200,80)	R\$ 0,00
Brindes e Donativos		R\$ (3.119,33)	R\$ 0,00
(-) Patrocínios		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
Pedágio		R\$ (436,93)	R\$ 0,00
(-) Viagens Terrestres		R\$ 0,00	R\$ (98,00)
(-) Hospedagem		R\$ (13.293,22)	R\$ (4.138,17)
(-) Aluguéis e Condomínios		R\$ 0,00	R\$ (9.900,00)
(-) Manutenção e Reparos		R\$ 0,00	R\$ (9.797,33)
(-) Depreciações		R\$ (88.103,05)	R\$ (493.586,22)
(-) Água e Esgoto		R\$ (25.778,72)	R\$ (70.321,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (53.613,45)	R\$ (42.307,81)
(-) Telecomunicações		R\$ (40.264,31)	R\$ (30.699,03)
(-) Correios		R\$ (21.951,29)	R\$ (4.872,76)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (4.860,84)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (400,00)	R\$ (20.425,87)
(-) Material de Expediente		R\$ (14.728,83)	R\$ (25.389,88)
(-) Revistas e Publicações		R\$ (562,82)	R\$ (740,00)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (427.331,15)	R\$ (60.138,06)
(-) Serviços Profissionais		R\$ (408.758,45)	R\$ (302.628,41)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (118.327,78)	R\$ (122.704,85)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (7.378,26)	R\$ (1.810,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (3.038,62)	R\$ (11.312,70)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (8.978,72)	R\$ (36.400,00)
Frete e Carretos		R\$ (32.043,82)	R\$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (6.553,83)	R\$ (837,75)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (4.466,72)	R\$ (5.372,42)
(-) Seguros de Bens		R\$ (82.746,17)	R\$ (52.895,58)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (20.340,48)	R\$ (2.960,12)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (8.006,66)	R\$ (5.959,95)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (111.848,33)	R\$ (198.216,77)
(-) Despesas com Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (166,00)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (4.381,85)	R\$ (6.245,38)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Entidades e Associações		R\$ (30.568,10)	R\$ (23.302,66)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (10.271,48)	R\$ (7.380,89)
(-) Brindes Concedidos		R\$ (949,94)	R\$ (300,00)
Gratificações Natalinas		R\$ (2.582,30)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Informática		R\$ (65.225,55)	R\$ (63.827,21)
(-) Material Uso/Consumo		R\$ (22.367,86)	R\$ (9.414,87)
(-) Farmácia		R\$ (20.899,15)	R\$ (4.215,68)
Indenizações Indedutíveis		R\$ (3.500,00)	R\$ 0,00
(-) Notificações de Infração de Trânsito		R\$ (4.317,80)	R\$ (575,82)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (56.507,27)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (181.157,03)	R\$ (209.641,34)
Depreciação de Veículos		R\$ (64.949,68)	R\$ 0,00
Pneus e Câmaras		R\$ (5.624,00)	R\$ 0,00
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (35.549,70)	R\$ (1.325,80)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (43.687,56)	R\$ (67.655,11)
Depreciações		R\$ (1.559,13)	R\$ 0,00
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.179.186,44)	R\$ (1.585.638,56)
Descontos Obtidos		R\$ 17.672,00	R\$ 9.878,66
Juros Recebidos		R\$ 7.888,56	R\$ 11.907,70
Variações Cambiais Ativas		R\$ 27.337,84	R\$ 183.823,69
(-) Descontos Concedidos		R\$ (8.391,23)	R\$ (16.778,68)
(-) Despesas Bancárias - Exportação		R\$ (146.463,72)	R\$ (23.313,39)
(-) Despesas de Expediente - Exportação		R\$ (12.655,86)	R\$ (4,31)
(-) Despesas s/ Operações Redecard		R\$ (21.350,49)	R\$ (29.666,16)
(-) Juros s/ Contratos Exportação		R\$ (55.819,07)	R\$ (350.754,58)
Encargos de Conta Garantida		R\$ (359.273,40)	R\$ 0,00
(-) Encargos Sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (1.537.904,86)	R\$ (439.381,60)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (4.723,21)	R\$ (17.388,25)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (4.207,23)	R\$ (464,09)
(-) Perdas Com Investimentos e Ações		R\$ 0,00	R\$ (31,05)
(-) Variações Cambiais Passivas		R\$ (81.294,77)	R\$ (913.466,50)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (340.419,12)	R\$ (96.640,69)
(-) ICMS s/ Ativo Imobilizado não Recuperável		R\$ (5.133,72)	R\$ (9.383,40)
(-) Impostos Federais		R\$ (8.396,39)	R\$ (1.170,14)
(-) Impostos Municipais		R\$ (47,20)	R\$ (0,04)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (90.688,27)	R\$ (23.459,37)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Construtora Implantec Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Número de Ordem do Livro: 75

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R\$ (48.829,32)	R\$ (45.884,97)
(-) IPVA/Licenciamento/DPVAT		R\$ (23.104,65)	R\$ (15.279,56)
(-) IOF e IOC		R\$ (164.219,57)	R\$ (1.463,21)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.813.523,59	R\$ 3.086.851,35
Lucros Participação Soc. Equivalencia Patrimonial		R\$ 1.807.107,02	R\$ 2.590.514,09
Outras Receitas		R\$ 6.416,57	R\$ 491.287,78
Bonificações Recebidas		R\$ 0,00	R\$ 5.049,47
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 564.073,56	R\$ 2.391.466,12
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 750.947,40	R\$ 2.419.962,35
Seguros Recebidos Referente Ativo Imobilizado		R\$ 149.793,92	R\$ 290.464,28
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 2.094.794,35
Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ 588.946,40	R\$ 29.500,00
Juros s/Aplicações Financeiras		R\$ 12.207,08	R\$ 5.203,72
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (186.873,84)	R\$ (28.496,23)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ (186.873,84)	R\$ (28.496,23)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.893.699,71	R\$ 1.382.810,03

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de preços nº 010/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

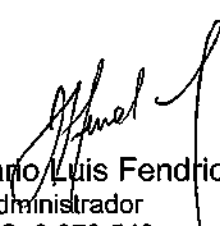
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Liquidez Geral = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{29.200.927,72 + 11.045.789,24}{17.428.716,03 + 6.488.820,28} = \frac{40.246.716,96}{23.917.536,31} = 1,683$

Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} = \frac{29.200.927,72}{17.428.716,03} = 1,675$

Solvencia Geral (SG) = $\frac{AT}{PC+ELP} = \frac{87.479.704,82}{23.917.536,31} = 3,66$

São Bento do Sul – SC, 22 de outubro de 2021.


Hilario Luis Fendrich
Administrador
RG: 2.372.543
CPF: 693.330.259-87


Claudinei Liebl
Contador
CRC: 22.020



539

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Aprovado em: 19/12/1989

CNPJ: 80.709.876/0001-40

Registro: 028730-0

Endereço: ESTRADA RIO NEGRO, 387 RIO NEGRO
89287-045 SAO BENTO DO SUL SC

Número da alteração contratual: 34

Data da certificação: 20/08/2019

Capital social atual: R\$ 13.000.000,00 - TREZE MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO CIVIL DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS; DESENHOS TECNICOS PARA ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA; TRANSPORTE RODOVIAIRIO DE CARGAS; INCORPORACAO DE IMOVEIS; SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICACOES INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PONTES, ANDAIMES, TORRES; PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RODOVIAS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS INCLUSIVE PAVIMENTACAO; OBRAS DE PAVIMENTACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, INSTALACAO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSAO, OBRAS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/09/2001

Registro: SC S1 052778-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502298415

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/09/2018

Registro: SC S1 140946-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515249680

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: ANA PAULA FURST

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/09/2018

Registro: SC S1 154060-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517084254

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

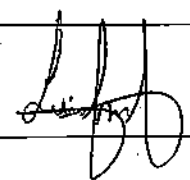
Emitida às 10:16:32 do dia 31/05/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 0H84-88C4-B850-EH63

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA-SC	Ass. do responsável técnico
1	Luis Fernando Moldenhauer Filho	Engenheiro Civil	140946-7	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul - SC, 22 de outubro de 2021.


CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Hilario Luis Fendrich

ADMINISTRADOR

RG: 2.372.543

CPF: 693.330.259-87




CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, **LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Reg. Crea-SC n. 140.946-7, Cpf 076.844.739-99; RG 5.622.269 SSP/SC.

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, estabelecida à Estrada Rio Negro, 387, bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, inscrita no Cnpj sob n. 80.709.876/0001-40, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. **Hilário Luis Fendrich**, convencionam e contratam o seguinte:

1º - O Engenheiro civil Luís Fernando Moldenhauer Filho, fica por este instrumento contratado na condição de prestador de serviços de engenharia civil, assumindo a responsabilidade técnica no que diz respeito a projetos e execução de obras que a empresa esteja executando e venha a executar sob seu acompanhamento.

2º - O Engenheiro civil obriga-se, face ao presente contrato que lhe é outorgado, a prestar serviços profissionais no que diz respeito aos serviços de engenharia civil, responsabilizando-se por todos os atos de sua competência, observadas suas atribuições técnicas.

3º - A jornada de trabalho será das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:30h, de quarta à quinta-feira, totalizando 15:00 horas semanais.

4º - A remuneração dos serviços será de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) mensais, equivalentes a três vezes o salário mínimo vigente, atualizáveis a cada reajuste do salário mínimo vigente no país.

5º - O presente contrato tem duração de 04 (quatro) anos. Em caso de rescisão, fica a parte obrigada a comunicar o fato à outra, com 30 (trinta) dias de antecedência.

No caso de rescisão, fica o engenheiro obrigado à fiscalização das obras em execução até a sua efetiva conclusão.

As partes contratadas elegem o foro desta cidade e comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, em duas vias de igual forma e teor, para um mesmo fim e efeito, na presença de duas testemunhas.

São Bento do Sul/SC, 21 de agosto de 2018.



LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO
Engenheiro Civil
Contratado

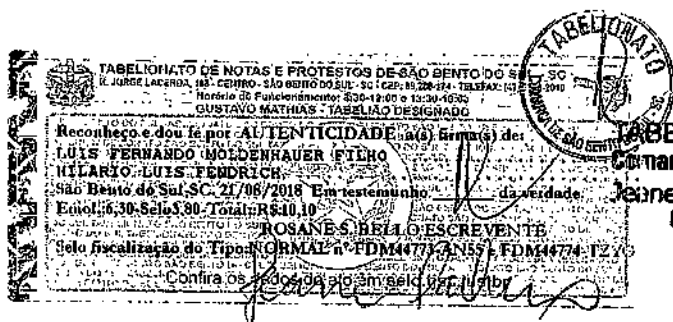


CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
Hilário Luis Fendrich
Contratante

Testemunhas:

Nome: **Juarez P. de Oliveira Jr.**
Cpf: **CPF 069 940 569-61**

Nome: **Gustavo Kleibermann**
Cpf: **072.529.389-64**



TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de S. Bento do Sul - SC
Jeanne Cristine Pacheco Carini
Escrivente Autorizada

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA



542

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO

Aprovado em: 18/03/2016

CPF: 076.844.739-99

Registro: SC S1 140946-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2515249680

Endereço: RUA JACARANDA 25 CENTRO

89280-088 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 03/03/2016

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:39:49** do dia **30/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **BH4C-17DD-ACH9-B495**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252021130568

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO** ✓
Registro.....: SC S1 140946-7
C.P.F.....: 076.844.739-99
Data Nasc.....: 03/01/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/03/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7419090-8

Empresa.....: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
Proprietário.: EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DE SBS
Endereço Obra: ESTRADA ALBERTO TORRES SN
Bairro.....: CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 26/06/2020 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 19/09/2018 Término.....: 17/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7321796-3
Profissional: 140946-7 LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 7867651-8

Empresa.....: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
Proprietário.: EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DE SBS
Endereço Obra: ESTRADA ALBERTO TORRES SN
Bairro.....: CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 12/07/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 19/09/2018 Término.....: 17/11/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7419090-8
Profissional: 140946-7 LUIS FERNANDO MOLDENHAUER FILHO
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
252021130568
Atividade em andamento

544

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100058057, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130568
16/07/2021, 13:55:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat.asp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100058057
CAT nº 252021130568 de 16/07/2021, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**, Cnpj 80.709.876/0001-40, Crea/SC 28.730-0, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Luís Fernando Moldenhauer Filho, Crea-SC 140.946-7,

Executou para **EMHAB EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cnpj sob n.º 04.927.923/0001-50, com sede à Rua Benjamin Constant, 120, sala 02, em São Bento do Sul/SC, os serviços abaixo relacionados, tendo concluído:

Item	Descrição – execução de:	Quantidade
01	Terraplenagem	94.844,98m ²
02	Rede de Águas Pluviais	94.844,98m ²
03	Rede de Água	94.844,98m ²
04	Rede de Esgoto	94.844,98m ²
05	Pavimentação Asfáltica	94.844,98m ²
06	Muro de Contenção	3.200,00m ²
07	Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada	1.600,00m
08	Fôrma de madeira	12.017,00m ²
09	Alvenaria de bloco cerâmico	35.380,00m ²
10	Estrutura de concreto armado	3.050,00m ³

Período de realização dos serviços: de 19/09/2018 à 17/11/2021.

Art nº 7419090-8

Art Complementar nº 7867651-8

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Conjunto Habitacional / Loteamento Santa Fé – Estrada Alberto Torres, s/nº, bairro Centenário – São Bento do Sul/SC.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luís Fernando Moldenhauer Filho – Crea/SC 140.946-7

Declaramos que obra está em concordância com o memorial descritivo e normas técnicas de execução, pelo que lhes atribuímos idoneidade técnica.

São Bento do Sul/SC, 13 de julho de 2021.

EMHAB – Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul

Adriano Cubas Cpf: 573.933.709-72

Cargo: Diretor - Presidente

EMHAB – Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul

Rodrigo Schreiner Cpf: 022.785.069-60

Cargo: Engenheiro Civil / CREA-SC: 107.384-2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CASO VENCEDORA DA LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

O signatário do presente, em nome da proponente Construtora ImplanteC Ltda, CNPJ nº 80.709.876/0001-40, declara, que:

- 1- Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- 2- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa.
- 3- Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato
- 4- Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- 5- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

São Bento do Sul - SC, 19 de outubro de 2021.



CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Hilario Luis Fendrich
ADMINISTRADOR

RG: 2.372.543

CPF: 693.330.259-87



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 010/2021

Nome da Empresa: Construtora Implantec Ltda

CNPJ nº: 80.709.876/0001-40

Endereço: Estrada Rio Negro, 387, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC

Fone: (47) 3633-4869

E-mail: apf@implantec.ind.br, hilario@implantec.ind.br, luisfilho@implantec.ind.br,

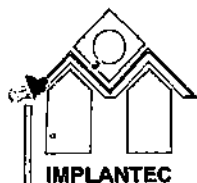
O representante técnico da Construtora Implantec Ltda, Sr. Luis Fernando Moldenhauer Filho, devidamente habilitado junto ao CREA-SC sob o nº 140946-7, **DECLARA** que renuncia à visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Bento do Sul – SC, 22 de outubro de 2021.



Luis Fernando Moldenhauer Filho
ENGENHEIRO CIVIL
RG: 5.622.269
CPF: 076.844.739-99





TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 2483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 010/2021

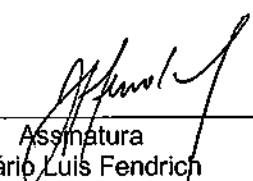
Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

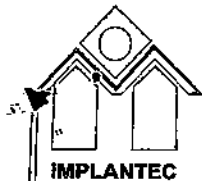
Declaramos que a proponente Construtora Implantec Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 80.709.876/0001-40, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitidos e a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Piên, 25 de outubro de 2021


Assinatura
Hilário Luis Fendrich
Administrador
CPF: 693.330.259-87
RG: 2.372.74





TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 2483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

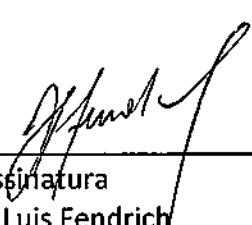
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PIÊN, 25 de outubro de 2021.



Assinatura
Hilário Luis Fendrich
Administrador
CPF: 693.330.259-87
RG: 2.372.74





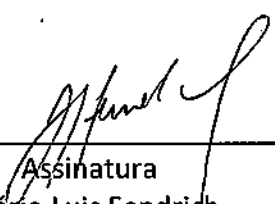
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 2483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA, CNPJ nº 80.709.876/0001-40, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

PIÊN, 25 de OUTUBRO de 2021.



Assinatura
Hilário Luis Fendrich
Administrador
CPF: 693.330.259-87
RG: 2.372.74



42.502

RIONEGRO

RUA
CAMPO**RIO NEGRO CONSTR****RUA TIRADENTES, 48, RIO****e-mail: nadinedesouza@hotmail.com****CNPJ: 42.502****TOMADA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL****ENVELOPE Nº 001**

42.502.713/0001-01 01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

553

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48, RIO NEGRO/PR, CEP: 83.880-000

e-mail: nadinedesouza@hotmail.com tel: (41) - 3356-6528

CNPJ: 42.502.713/0001-01



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 20/07/1985, nº do CPF 055.520.639-45, residente e domiciliada na cidade de Rio Negro - PR, na RUA TIRADENTES, nº 48, CAMPO DO GADO, CEP: 83880-000;

NADINE DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 12/03/1964, nº do CPF 477.909.549-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 230, APT 802 8 ANDAR, BACACHERI, CEP: 82510-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e usará a expressão **RIO NEGRO CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 48, CAMPO DO GADO, Rio Negro - PR, CEP: 83880000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPRADOR**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPRADOR.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	200000	200.000,00	50,00
NADINE DE SOUZA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL:	400000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO**, **NADINE DE SOUZA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manual]



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Negro - PR, 14 de junho de 2021

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
Sócio/Administrador

NADINE DE SOUZA
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05552063945	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
47790954920	NADINE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 18:13 SOB Nº 41269980919.
PROTOCOLO: 213589630 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104586131. CPF DA SEDE: 42502713000101.
NIRE: 41269980919. COM EXPIRO DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.502.713/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO NEGRO CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO GADO	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUAREZ@JJASSIS.SOM.BR	TELEFONE (41) 9972-7575
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2021 às 13:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
90898251-70**Inscrição CNPJ**
42.502.713/0001-01**Início das Atividades**
06/2021**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Título do Estabelecimento RIO NEGRO CONSTRUTORA
Endereço do Estabelecimento RUA TIRADENTES, 48 - CAMPO DO GADO - CEP 83880-000
FONE: (41) 3356-6528
Município de Instalação RIO NEGRO - PR, DESDE 06/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	477.909.549-20	NADINE DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.520.639-45	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/11/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90898251-70

Emitido Eletronicamente via Internet
08/10/2021 21:29:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE RIO NEGRO a sua atualização cadastral.



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 220107	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
NOME FANTASIA / SOBRENOME RIO NEGRO CONSTRUTORA		
ENDEREÇO Rua TIRADENTES	NÚMERO 48	COMPLEMENTO
CEP 83.880-000	BAIRRO CAMPO DO GADO	MUNICÍPIO Rio Negro
ESTADO PR		
ATIVIDADE PRINCIPAL Construção de rodovias e ferrovias		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Comércio varejista de materiais de construção em geral Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet		
CPF/CNPJ 42.502.713/0001-01	RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL NÃO HA CONTADOR RESPONSÁVEL		

Emitido em: 25 de julho de 2021 17:55:56
Validade de 12 meses.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.502.713/0001-01**Razão Social:** RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓**Endereço:** RUA TIRADENTES / CAMPO DO GADO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100302185700152649

Informação obtida em 08/10/2021 13:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

562

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 42.502.713/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:47 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **E077.8864.F0C0.6D95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.502.713/0001-01

Certidão nº: 33218077/2021

Expedição: 08/10/2021, às 13:41:39

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.502.713/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

12

564

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025159575-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.502.713/0001-01

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

13
565

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 6834/2021

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: Rua TIRADENTES, 48
Bairro: CAMPO DO GADO
Complemento: *****
Cidade/UF: Rio Negro - PR

CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS
DAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa,
TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF
ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 42.502.713/0001-01

RIO NEGRO/PR, 13 de outubro de 2021.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Protocolo: PRC2107683444																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																													
NIRE (Sede) 41209980919	CNPJ 42.502.713/0001-01	Data de Ato Constitutivo 28/06/2021	Início de Atividade 14/06/2021																										
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 48, CAMPO DO GADO - Rio Negro/PR - CEP 83880-000																													
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPRADOR																													
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>NADINE DE SOUZA</td> <td>477.909.549-20</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO</td> <td>055.520.639-45</td> <td>R\$ 200.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Término do mandato	NADINE DE SOUZA	477.909.549-20	R\$ 200.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	055.520.639-45	R\$ 200.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Término do mandato																								
NADINE DE SOUZA	477.909.549-20	R\$ 200.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	055.520.639-45	R\$ 200.000,00	Sócio	S																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>NADINE DE SOUZA</td> <td>477.909.549-20</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO</td> <td>055.520.639-45</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Término do mandato	NADINE DE SOUZA	477.909.549-20		PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	055.520.639-45													
Dados do Administrador		Término do mandato																											
Nome	CPF	Término do mandato																											
NADINE DE SOUZA	477.909.549-20																												
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	055.520.639-45																												
Último Arquivamento Data 28/06/2021		Número 20213589630		Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																									
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 12:12:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYAKXFLR.



PRC2107683444

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 42.502.713/0001-01

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO 13 de Outubro de 2021

Carissa Maurer
Distribuidor



TERMO DE ABERTURA**Balanco Patrimonial**

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 28/06/2021.

Nome da Empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo Construção de rodovias e ferrovias

Endereço RUA TIRADENTES, 48

Complemento

Bairro CAMPO DO GADO

Município RIO NEGRO

Estado PR

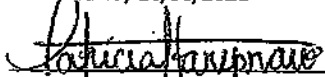
Inscrição no CNPJ 42.502.713/0001-01

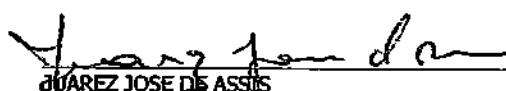
Inscrição Estadual..... 9089825170

Registro na junta..... 41209980919 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal..... 339

RIO NEGRO, 28/06/2021


PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45


JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TECNICO CONTABIL



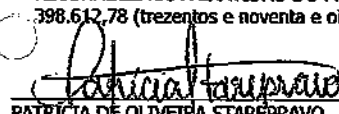
Empresa: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Insc. Junta Comercial: 41209980919 Data: 28/06/2021
Balanco encerrado em: 30/06/2021

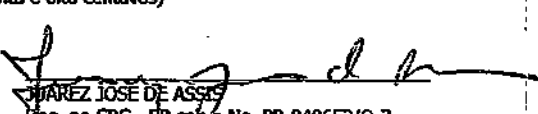
Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇO DE ABERTURA EM 28 DE JUNHO DE 2021

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	398.612,78D
ATIVO CIRCULANTE	398.612,78D
DISPONÍVEL	398.612,78D
CAIXA	398.612,78D
CAIXA GERAL	398.612,78D
PASSIVO	398.612,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.612,78C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.387,22D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.387,22D
() PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.387,22D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 398.612,78 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos)


PATRÍCIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45


JAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTÁBIL



Empresa: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Insc. Junta Comercial: 41209980919 Data: 28/06/2021

Folha: 0003
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/06/2021

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.387,22)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.387,22)	(1.387,22)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.387,22)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.387,22)
REJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.387,22)


PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45


JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC PR sob o No. PR-040653/0-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTÁBIL



Empresa: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Período: 28/06/2021 - 28/06/2021

Folha: 0004
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
28 DE JUNHO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(1.387,22)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.387,22)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.387,22)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.387,22)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.387,22)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

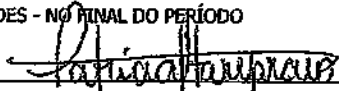
Integralização de capital 400.000,00

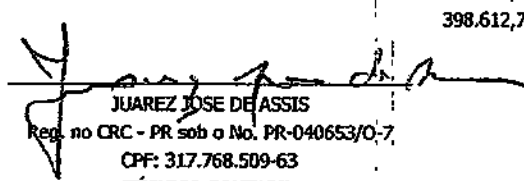
Aumento nas Disponibilidades

398.612,78

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

398.612,78


PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45


JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTÁBIL



Empresa: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Insc. Junta Comercial: 41209980919 Data: 28/06/2021
Realizado em 28 de Junho de 2021

Folha: 0005
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

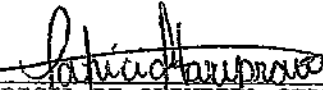
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	1.387,22
TOTAL	1.387,22

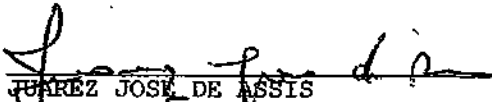
DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Crec	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

1.387,22


PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45


JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTABIL



Folha 6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO DE ABERTURA EM 28 DE JUNHO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, é uma sociedade empresária Limitada, com sede e foro em Rio Negro – Estado do Paraná, À Rua Tiradentes, 48 – Bairro Campo do Gado, CEP 83880-000, tendo como objeto social a: Construção de Rodovias e Ferrovias; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral e Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (11638/07), pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observado o regime de caixa.

3.3) Imobilizado

Não possui.

3.4) Impostos Federais

A Empresa está no regime de Lucro Presumido e calcula os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 400.000,00 dividido em 400.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias : Patrícia de Oliveira Starepravo com 50% (R\$ 200.000,00 e Nadine de Souza 50% (R\$ 200.000,00).

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não tem contingências passivas.



Folha 7

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF : 055.520.639-45



JUAREZ JOSÉ DE ASSIS

CRC PR PR-040653/O-7

CPF: 317.768.509-63



TERMO DE ENCERRAMENTO**Balanco Patrimonial**

Número: 1

Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo Construção de rodovias e ferrovias

Endereço RUA TIRADENTES, 48

Complemento

Bairro CAMPO DO GADO

Município RIO NEGRO

Estado PR

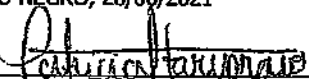
Inscrição no CNPJ 42.502.713/0001-01

Inscrição Estadual..... 9089825170

Registro na junta..... 41209980919 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal..... 339

RIO NEGRO, 28/06/2021


PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45


JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TECNICO CONTABIL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

576

24

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552063945	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
31776850963	JUAREZ JOSE DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 16:07 SOB Nº 20215432657.
PROTOCOLO: 215432657 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106038905. CNPJ DA SEDE: 42502713000101.
NIRE: 41209980919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDARUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

577

CAPACIDADE FINANCEIRA

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) $ILG = (AC+RLP)/(PC+PELP)$	$ILG = (398.612,78+0,00)/(0,00+0,00)$	398.612,78
Índice de Liquidez Corrente (ILC) $ILC = AC/PC$	$ILC = 398.612,78/0,00$	398.612,78
Índice de Solvência Geral (ISG) $ISG = AT/(PC+ELP)$	$SG = 398.612,78/(0,00+0,00)$	398.612,78

AC = ativo circulante = R\$ 398.612,78;

RLP = ativo realizável a longo prazo = R\$ 0,00

AP = ativo permanente = R\$ 0,00;

AT = ativo total = R\$ 398.612,78

PC = passivo circulante = R\$ 0,00;

ELP = passivo exigível a longo prazo = R\$ 0,00

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

NADINE DE SOUZA
RG 7R428401/ CPF 477.909.549-20

JUAÍREZ JOSÉ DE ASSIS

CRC 040.653/O-7
CPF 317.768.509-63
Téc. em Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 84476/2021

Validade: 17/01/2022

Razão Social: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 42502713000101

Num. Registro: 75709

Registrada desde : 08/07/2021

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA TIRADENTES, 48 CAMPO DO GADO

Município/Estado: RIO NEGRO-PR

CEP: 83880000

Objetivo Social:

Construção de rodovias e ferrovias, comércio varejo de materiais de construção em geral e locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 42502713000101

1 - EZIO LUIZ CALLIARI FILHO

Carteira: PR-133969/D Data de Expedição: 06/09/2013

Desde: 08/07/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 215969/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(éis) técnico(s).



Emitida via Internet em 21/07/2021 09:41:24

579

27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



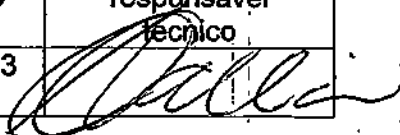
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA 580RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

ITEM 9.1.4.b

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

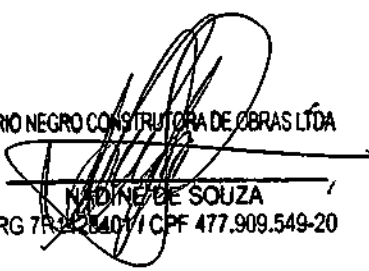
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
Ézio Luiz Calliari Filho	Engº Civil	133.969-D	06/09/2013	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 78.226.401 / CPF 477.909.549-20





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84489/2021**

Validade: 17/01/2022

Nome Civil: **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-133969/D**

Registro Nacional : **1712422979**

Registrado(a) desde : **06/09/2013**

Filiação : **EZIO LUIZ CALLIARI**

MYRNA TISSOT BARBOSA DE SOUZA CALLIARI

Data de Nascimento : **12/08/1986**

Carteira de Identidade : **03650516981**

Naturalidade : **CURITIBA/PR**

CPF : **05088943954**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : **12/07/2013**

Diplomação : **07/08/2013**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CONCORRÊNCIAS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216001/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 09:50:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a



respectiva ação penal.

30

582





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

954/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EZIO LUIZ CALLIARI FILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**

RNP: 1712422979

Registro: **PR-133969/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20190400440** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **08/02/2019** Baixada em: **02/03/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA** CNPJ: **76.020.452/0001-05**

Rua: **PRAÇA MIRAZINHA BRAGA** Nº: **87**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LAPA** UF: **PR** CEP: **83750-000**

Contrato: **179/2018** celebrado em **22/01/2019** Vinculado a ART: **20190400343**

Valor do contrato: **R\$ 3.939.996,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **34.907,23** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA MIRAZINHA BRAGA** Nº: **87**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAPA**

UF: **PR**

CEP: **83750-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/01/2019** Conclusão efetiva: **04/11/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações da certidão:

O Atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 954/2021

21/09/2021 19:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **63160/2021**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **63160/2021**.

CAT nº 954/2021 de 02/03/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Luz, 230, ap. 802, em Curitiba/PR, CNPJ 21.352.152/0001-23, executou para este Município, serviços remanescentes de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), em ruas do Jardim Montreal (Lote 02) e ruas da Vila São José (Lote 04), no período de 22/01/2019 à 04/11/2020, conforme Contrato de Empreitada nº 179/2018, tendo como responsável técnico o Engº ÉZIO LUIZ CALLIARI, CREA/PR 13.492/D – ART nº 20190400343, e corresponsável técnico o Engº ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO, CREA/PR 133.969/D – ART nº 20190400440, no valor de R\$ 4.028.609,51, os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
JARDIM MONTREAL E VILA SÃO JOSÉ		
DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUZANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M ³ /111HP), LARGURA ATÉ 1,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	663,30
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 06/2016	M2	490,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 12/2015	M	18,60
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 12/2015	M	2,65
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	0,40
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3), SOBRE LASTRO DE CONCRETO ARMADO (60X100CM)	M	49,50
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13CM BASE X 22CM ALTURA, SARJETA 30CM BASE X 8,5CM ALTURA. AF 16/2016	M	6.346,95
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13CM BASE X 16CM ALTURA, SARJETA 30CM BASE X 8,5CM ALTURA. AF 16/2016	M	1.290,00
PAVIMENTAÇÃO		
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8M ³ /111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14M ³ , DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF 12/2013	M3	15.025,37



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

585

33

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO – 100% PN	M2	35.472,31
BASE DE MACADAME HIDRÁULICO BC	M3	7.709,21
BASE DE BRITA GRADUADA	M3	6.542,46
IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	34.705,86
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	3.331,76
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: TONXKM). AF 04/2016	TONXKM	233.223,20
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO (CONSIDERANDO DOZE TONELADAS ENSAIADAS POR RUA)	TON	156,00
SINALIZAÇÃO		
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	1.862,31
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUAS DIMENSÕES 45X24CM	UND	54,00
4S 06 200 02 – FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOT REFLETIVA	UND	32,00
CALÇADAS E PAISAGISMO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA M2 CR 1,16	M2	13.574,99
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF 07/2016 CR 42,44	M2	13.574,99
BRITA GRADUADA - PASSEIO	M3	407,24
RAMPA PNE	UND	129,00
PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	60,00
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	4.526,51

Os serviços foram executados na sua íntegra a contento desta Administração.

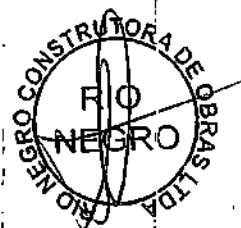
Lapa, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERRARI
RAMOS:06650687944
Assinado de forma digital por
FERNANDO FERRARI
RAMOS:06650687944
Dados: 2021.02.22 10:52:05 -03'00'

Fernando Ferrari Ramos
Engenheiro Civil
CREA-PR 123.125/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 53160/2021.

CAT.º 954/2021 de 02/03/2021, página 3 de 3



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA 586RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Declaramos que a proponente Rio Negro Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.502.713/0001-01:

- a) Manterá, durante toda execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional(s) indicado como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento à aplicação de penalidade na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

587

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, para a **Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia**.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

INADIR DE SOUZA
RG 7R1264011 CPF 477.909.549-20

42.502.713/0001-01 36

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

Engenheiro Responsável Técnico: Ézio Luiz Calliari Filho – Crea 133.969/D

Encarregado: Altamiro Pauluk – CPF 797.804.079-87

Declaramos que a proponente Rio Negro Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.502.713/0001-01, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- a) Para fins de comprovação de capacidade técnica, o profissional indicado, o Engenheiro Civil, deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MADINE DE SOUZA
RG 78621401 / CPF 477.909.549-20



37
589
42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alteração de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

NADINE DE SOUZA
RG 7R142840 / LCPE 477.909.549-20



42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

38

590

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

Rio Negro Construtora de Obras Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.502.713/0001-01, com sede à Rua Tiradentes, nº 48, em Rio Negro/PR, através de seu representante legal, para fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar isenta na condição de:

() – microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

(X) – empresa de pequeno porte – receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada com Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra empresa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que esteja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação a receita bruta global das



42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

30

591

- empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - V. não possui sócio ou administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
 - VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
 - X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

NADINE DE SOUZA
RG 7R428401 / CPF 477.909.549-20



42.502.713/0001-01

40

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

592

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente declaramos expressamente que a Empresa Rio Negro Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 42.502.713/0001-01, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, alvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações de Piên.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
MADINE DE SOUZA
RG ZR1428401 / CPF 477.909.549-20

[Handwritten signature]



42.502.713/0001-01

41
593

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente Rio Negro Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 42.502.713/0001-01, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MARINE DE SOUZA
RG-PR 428401 / CPF 477.909.549-20



MAVAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

594

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNÇÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

A.

Rodovia Municipal 100 Nº 3983 - Corredeiras - Campo Alegre

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas: a Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

O objeto social da matriz passa a ser:

Req: 81000000702309

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41905705575203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G396QmOCjDMQ&chave2=Ug8cwmsph~cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA II

O objeto social da filial 1 passa a ser:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA III

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Req: 81000000702309

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA IV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA V

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA VI

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Req: 81000000702309

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Req: 81000000702309

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Req: 81000000702309

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

A filial está sendo constituída neste ato.

Req: 81000000702309

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Req: 81000000702309

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

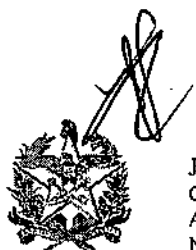
Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Req: 81000000702309

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Req: 8100000702309

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41905705575203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

Marcos Heinz Maahs
CPF nº 005.165.569-16
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

Danilo Luis Maahs
CPF nº 420.838.349-68
RG nº 1.364.277 SESP/SC

Alfredo José Maahs
CPF nº 690.758.679-72
RG nº 2.373.631 SESP/SC

Lauro José Maahs
CPF nº 311.290.309-97
RG nº 781.883 SESP/SC

Req: 81000000702309

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204065283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA
PROTOCOLO	204065283 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204065283

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901288653
CNPJ 79.390.530/0006-58
ENDERECO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466
CNPJ 79.390.530/0002-24
ENDERECO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

O objeto social da matriz passa a ser:

Req: 81000000702309

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw/n3CQ9G396QMcjDMQ&chave2=Ug8cmwaph-dKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA II

O objeto social da filial 1 passa a ser:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA III

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Req: 81000000702309

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA IV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA V

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA VI

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Req: 81000000702309

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Req: 81000000702309

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Req: 81000000702309

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

A filial está sendo constituída neste ato.

Req: 81000000702309

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Req: 81000000702309

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Req: 8100000702309

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Req: 81000000702309

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

Marcos Heinz Maahs
CPF nº 005.165.569-16
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

Danilo Luis Maahs
CPF nº 420.838.349-68
RG nº 1.364.277 SESP/SC

Alfredo José Maahs
CPF nº 690.758.679-72
RG nº 2.373.631 SESP/SC

Lauro José Maahs
CPF nº 311.290.309-97
RG nº 781.883 SESP/SC

Req: 81000000702309

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204065283

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA
PROTOCOLO	204065283 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204065283

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901288653
CNPJ 79.390.530/0006-58
ENDEREÇO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466
CNPJ 79.390.530/0002-24
ENDEREÇO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41905705575203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**, empresa com sede à Estrada Rio Negro, 387, bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no Cnpj sob nº 80.709.876/0001-40, representada neste ato pelo seu administrador, Sr. **HILÁRIO LUÍS FENDRICH**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 22/R 2.372.543/SC e Cpf 693.330.259-87, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **ANA PAULA FURST**, Brasileira, solteira, engenheira civil, portador da Carteira de Identidade nº 5.887.239 e Cpf nº 091.436.399-92, residente na Rua Carlos Furst, s/n, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul-SC, para representar a outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias públicas, e empresas privadas, podendo para tanto representar a empresa em concorrências públicas, licitações, editais de tomadas de preços, carta convite, assinar requerimentos, petições, guias, termos, impetrar recursos, negociar preços, enfim, praticar todos os atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá ser subestabelecido e que terá sua validade de 01 (hum) ano a contar desta data.

São Bento do Sul/SC, 20 de outubro de 2021.

HILARIO LUIS
FENDRICH:69333025
987

Assinado de forma digital por
HILARIO LUIS
FENDRICH:69333025987
Dados: 2021.10.21 08:07:53 -03'00'

CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Hilário Luís Fendrich
Sócio administrador



618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA		DATA DE ABERTURA 04/06/1986	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MUNICIPAL 100		NÚMERO 3983	COMPLEMENTO *****
CEP 89.294-000	BAIRRO/DISTRITO CORREDEIRA	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO extracao@extracaodeareia.com.br		TELEFONE (47) 3635-1348 / (47) 3635-1348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

619

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 79390530000143	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 06/05/1986
INSCRIÇÃO ESTATUAL 251353362	NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 0810008 - Extração de salbro e beneficiamento associado 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4313400 - Obras de terraplenagem 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2015 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 15/05/2018 - Modal Rodoviário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA MUNICIPAL 100	NÚMERO 3983	COMPLEMENTO *****	
CEP 89294-000	BAIRRO/DISTRITO CORREDEIRA	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/05/1986			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 16/10/2021 09:57:33 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/09/2021 15h53min

Número	Validade
575	10/05/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na

Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89.294-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Horário de funcionamento

Econômico

3954

Início da atividade

08/05/1990

Código de controle

DE212XTTSJW3690

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 27 de Setembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0001-43**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUND AO LTDA**Endereço:** LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021101202023980337973

Informação obtida em 13/10/2021 15:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:10 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **F724.A51D.B825.3BDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Certidão nº: 35152216/2021

Expedição: 11/10/2021, às 14:43:01

Validade: 08/04/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

624

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140143831817**
Data de emissão: **10/10/2021 03:01:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/10/2021 14:40:17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DEA13RI0OSWT0031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 14 de Setembro de 2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			
OBJETO SOCIAL			
- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LAURO JOSE MAAHS 11.290.309-97	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANILO LUIS MAAHS 420.838.349-68	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALFREDO JOSE MAAHS 690.758.679-72	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
14/07/2020	20204323630	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
- FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:			
NIRE: 41900785466	CNPJ: 79.390.530/0002-24		
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000			

217865364

página: 1/2



CONTROLE: 8986305805684 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 05/10/2021 PROTOCOLO: 217865364



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

627



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000			
NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96 Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000			
NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000			
NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77 Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350			
NIRE: 42901288653 CNPJ: 79.390.530/0006-58 Endereço: RODOVIA BR-280, S/N KM:219, INDUSTRIAL 2, CANOINHAS, SC - CEP: 89466456			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI

217865364



página: 2/2

CONTROLE: 8986305805684 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 05/10/2021 PROTOCOLO: 217865364



14/09/2021

0011479043

628

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8779804

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 13/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011479043



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1056167

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 79.390.530

Certidão emitida às 15:57 de 14/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Pien

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA

NIRE: 42200817706

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem: 23

Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL

Município: Campo Alegre

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/06/1986

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 224274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA

Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 23

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 224274

Data de início: 01/01/2020

Data de término: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.719.125,62	R\$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R\$ 3.651.146,61	R\$ 5.458.979,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 557.425,44	R\$ 2.013.922,12
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 138.875,86	R\$ 65.682,87
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 28.415,18	R\$ 14.339,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 390.134,40	R\$ 1.933.899,54
ESTOQUES		R\$ 134.973,86	R\$ 265.297,81
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 134.973,86	R\$ 265.297,81
CLIENTES		R\$ 2.256.501,88	R\$ 2.522.306,70
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R\$ 2.256.501,88	R\$ 2.522.306,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 650.204,12	R\$ 569.858,42
DÉBITOS BANCÁRIOS		R\$ 2.752,56	R\$ 8.112,94
OUTROS VALORES À RECEBER		R\$ 188.109,49	R\$ 81.741,16
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 54.000,00	R\$ 136.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 423,44
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 12.358,93	R\$ 21.677,41
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 225.666,21	R\$ 54.347,73
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 5.282,60
(-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (5.282,60)
CRÉDITOS FISCAIS		R\$ 167.316,93	R\$ 267.555,74
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 52.041,31	R\$ 87.594,50
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 52.041,31	R\$ 87.594,50
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.067.979,01	R\$ 12.371.437,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 522.149,78	R\$ 689.293,80
OUTROS CREDITOS		R\$ 257.165,43	R\$ 220.187,50
CRÉDITOS FISCAIS		R\$ 264.984,35	R\$ 468.106,30
IMOBILIZADO		R\$ 8.527.562,84	R\$ 11.669.713,80
BENS IMÓVEIS		R\$ 934.066,86	R\$ 934.066,86
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 15.296.718,88	R\$ 18.880.009,87
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 98.427,56	R\$ 468.052,63
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (7.801.650,46)	R\$ (8.612.415,56)
INTANGÍVEL		R\$ 18.266,39	R\$ 12.429,79
INTANGÍVEL		R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (9.533,61)	R\$ (15.370,21)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.719.125,62	R\$ 17.830.416,94
CIRCULANTE		R\$ 3.069.691,60	R\$ 5.780.064,73
FORNECEDORES		R\$ 1.090.506,70	R\$ 3.502.780,00
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R\$ 1.090.506,70	R\$ 3.502.780,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 77.917,72	R\$ 172.744,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 60.240,71	R\$ 154.616,98
PARCELAMENTOS		R\$ 17.677,01	R\$ 18.127,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 358.538,78	R\$ 452.944,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 72.461,83	R\$ 83.442,48
PRÓ LABORE A PAGAR		R\$ 11.319,00	R\$ 11.319,00
Alfredo Jose Maahs		R\$ 4.019,00	R\$ 4.019,00
Danilo Luis Maahs		R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Lauro Jose Maahs		R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
Marcos Heinz Maahs		R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 64.169,03	R\$ 80.407,95
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 210.588,92	R\$ 277.775,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 14.393,43	R\$ 139.916,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 5.139,20	R\$ 100.155,73
CONTAS A PAGAR		R\$ 9.254,23	R\$ 39.751,11
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.528.334,97	R\$ 1.511.679,20
FINANCIAMENTOS PARA CAPITAL DE GIRO		R\$ 287.199,98	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R\$ 1.032.390,03	R\$ 1.431.300,21
CONSÓRCIOS		R\$ 208.744,96	R\$ 80.378,99
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.826.182,83	R\$ 3.406.032,89
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.826.182,83	R\$ 3.406.032,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 160.565,72	R\$ 143.507,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.665.617,11	R\$ 3.242.101,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.454,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.823.251,19	R\$ 8.644.239,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R\$ 1.759.915,09	R\$ 1.602.305,46

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 5.973.336,10	R\$ 6.951.983,86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 17.491.519,51	R\$ 20.703.005,95
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 17.754.758,84	R\$ 20.935.129,11
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 9.301.118,93	R\$ 10.119.308,35
RE VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 9.100,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 8.453.639,91	R\$ 10.806.720,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R\$ (263.239,33)	R\$ (232.123,16)
(-) (-) Devolução de Produtos		R\$ (263.239,33)	R\$ (232.123,16)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.110.331,75)	R\$ (2.552.833,49)
(-) (-) ICMS		R\$ (764.342,39)	R\$ (842.704,44)
(-) (-) ISS		R\$ (268.415,18)	R\$ (342.099,82)
(-) (-) PIS		R\$ (192.071,17)	R\$ (243.822,88)
(-) (-) COFINS		R\$ (885.217,49)	R\$ (1.123.634,91)
(-) (-) ICMS Dif. de Aliq. (DIFAL) Venda a N Contrib.		R\$ (285,52)	R\$ (571,44)
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (13.530.848,03)	R\$ (15.795.681,84)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R\$ (7.591.424,07)	R\$ (7.284.252,53)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R\$ (234.841,65)	R\$ 50.046,83
(-) COMPRAS		R\$ (22.944,66)	R\$ (86.412,93)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.222,36
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.913,45
(-) Custos Transferencia da Filial 3 para Matriz		R\$ (210.896,80)	R\$ (319.831,20)
(-) Custos Transferencias da Filial 1 para Matriz		R\$ (539.220,74)	R\$ (640.893,47)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R\$ (2.318,00)	R\$ (285,71)
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Matriz		R\$ (177.914,79)	R\$ (173.086,28)
Custos Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 2		R\$ 0,00	R\$ (82,07)
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 4		R\$ (34.624,51)	R\$ (83.210,81)
Receitas Transferencias da Filial 1 para Matriz		R\$ 539.220,74	R\$ 640.893,47
Receitas Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R\$ 2.318,00	R\$ 285,71
Receitas Transferencias da Filial 2 para Matriz		R\$ 177.914,79	R\$ 173.086,28
Receitas Transferencias da Filial 3 para Filial 4		R\$ 600,00	R\$ 0,00
Receitas Transferencias da Filial 3 para Matriz		R\$ 210.896,80	R\$ 319.831,20
Receitas Transferencias da Matriz para Filial 2		R\$ 0,00	R\$ 82,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
4 Receitas Transferências da Matriz para Filial		R\$ 34.624,51	R\$ 83.240,81
(-) Estoques Diversos		R\$ (346.870,85)	R\$ (134.973,86)
(-) ESTOQUES FINAIS		R\$ 134.973,86	R\$ 265.297,81
(-) Estoques Diversos		R\$ 134.973,86	R\$ 265.297,81
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (7.356.582,42)	R\$ (7.334.299,36)
(-) Pró Labore		R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (680.712,63)	R\$ (666.886,09)
(-) 13º Salário		R\$ (65.040,43)	R\$ (62.579,32)
(-) Férias		R\$ (95.882,86)	R\$ (90.109,37)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (15.952,75)	R\$ (4.386,85)
(-) INSS s/ Autônomos / PJ		R\$ (3.286,20)	R\$ (8.996,16)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R\$ (9.600,00)	R\$ (9.600,00)
(-) INSS		R\$ (206.500,17)	R\$ (205.351,77)
(-) INSS s/ Férias		R\$ (6.815,85)	R\$ (10.506,22)
(-) INSS s/ 13º Salário		R\$ (17.262,47)	R\$ (18.121,60)
(-) FGTS		R\$ (92.935,89)	R\$ (61.030,22)
(-) FGTS s/ Férias		R\$ (6.758,45)	R\$ (6.035,20)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R\$ (5.103,44)	R\$ (4.933,88)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (14.670,74)	R\$ (4.352,51)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (619,88)	R\$ (2.520,74)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R\$ (5.434,22)	R\$ (7.672,23)
Cestas Básicas / Natalinas		R\$ (3.520,30)	R\$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R\$ (2.197,80)	R\$ (1.104,90)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R\$ (75.805,62)	R\$ (41.573,30)
(-) Uniformes/Crachás		R\$ (5.091,00)	R\$ (3.633,50)
Treinamentos / Cursos		R\$ (525,00)	R\$ 0,00
(-) ICMS Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 166.226,59	R\$ 148.611,36
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (1.801.515,32)	R\$ (1.493.963,07)
(-) Pneus e Câmaras		R\$ (110.681,92)	R\$ (182.251,23)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (548.367,85)	R\$ (476.183,54)
(-) Devoluções Materiais Aux. e de Consumo		R\$ 0,00	R\$ 2.862,00
(-) ICMS Materiais de Manutenção e Reparos		R\$ 34,38	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (7.409,25)	R\$ (10.864,47)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (412.670,33)	R\$ (357.831,32)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (772.946,50)	R\$ (910.841,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIOEntidade: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **79.390.530/0001-43**Número de Ordem do Livro: **23**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (1.242,00)	R\$ (4.175,68)
(-) Água e Esgoto		R\$ (4.302,49)	R\$ (4.091,55)
(-) Energia Elétrica		R\$ (136.032,34)	R\$ (119.404,54)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R\$ 14.960,45	R\$ 16.053,39
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R\$ 3.247,99	R\$ 3.485,24
(-) Telecomunicações		R\$ (23.505,42)	R\$ (21.054,13)
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (550,00)	R\$ (3.168,30)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (63.713,20)	R\$ (30.494,34)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (244.123,27)	R\$ (285.385,42)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (80,00)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (620,00)	R\$ (1.262,75)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R\$ 0,00	R\$ (2.077,25)
(-) Cofins s/ Utilidades e Serviços		R\$ 39.873,13	R\$ 112.043,50
(-) Pis s/ Utilidades e Serviços		R\$ 8.656,79	R\$ 24.325,44
Depreciações		R\$ (1.794.381,35)	R\$ 511.163,45
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R\$ (149.400,88)	R\$ (2.378.028,09)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R\$ 490,82	R\$ 507,59
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R\$ 2.261,23	R\$ 2.752,95
(-) Depreciações Societárias		R\$ 31.187,26	R\$ (157.609,63)
Material de Expediente		R\$ (612,32)	R\$ 0,00
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.375,56)	R\$ (3.675,80)
Cursos e Treinamentos		R\$ (1.380,50)	R\$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R\$ (3.735,07)	R\$ (2.086,61)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (23.394,17)	R\$ (19.549,07)
(-) Seguro de Bens		R\$ (142.284,87)	R\$ (220.848,57)
(-) Viagens e Estádias		R\$ 0,00	R\$ (170,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ (15.514,05)	R\$ (209.650,71)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R\$ (1.046,70)	R\$ (3.893,20)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R\$ (5.939.423,96)	R\$ (8.511.429,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (5.939.423,96)	R\$ (8.511.429,31)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (494.734,85)	R\$ (672.774,77)
(-) 13º Salário		R\$ (43.763,75)	R\$ (59.512,77)
(-) Férias		R\$ (63.840,62)	R\$ (90.710,17)
(-) Indenizações a Aviso Prévio		R\$ (509,92)	R\$ (4.520,73)
(-) INSS		R\$ (143.157,69)	R\$ (208.797,82)
(-) INSS s/ Férias		R\$ (11.974,96)	R\$ (10.635,23)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS s/ 13º Salário		R\$ (12.450,42)	R\$ (17.592,15)
(-) FGTS		R\$ (43.113,16)	R\$ (56.676,99)
(-) FGTS s/ Férias		R\$ (4.231,82)	R\$ (5.706,12)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R\$ (3.500,95)	R\$ (4.760,77)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (520,91)	R\$ (398,18)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R\$ (3.325,99)	R\$ (3.467,25)
Cestas Básicas / Natalinas		R\$ (3.520,30)	R\$ 0,00
(-) Material de Higiene e Limpeza		R\$ (672,05)	R\$ (620,80)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R\$ (33.742,42)	R\$ (40.170,22)
(-) Uniformes/Crachás		R\$ (3.723,00)	R\$ (3.138,00)
Treinamentos / Cursos		R\$ (525,00)	R\$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (1.435.588,59)	R\$ (1.616.616,33)
(-) IPVA Veículos		R\$ (4.379,41)	R\$ (65.259,33)
Licenciamento Anual Veículos		R\$ (119,62)	R\$ 0,00
(-) Pedágios		R\$ (3.074,79)	R\$ (4.341,98)
(-) Pneus e Câmaras		R\$ (46.915,95)	R\$ (81.006,64)
(-) Seguro de Veículos		R\$ (551,58)	R\$ (234,83)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (2.989.900,18)	R\$ (4.107.907,99)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R\$ 73.624,97	R\$ 88.825,50
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R\$ 339.118,06	R\$ 409.133,79
(-) Amostras		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
(-) Manutenção de Edifícios		R\$ (141,00)	R\$ (930,60)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (99.157,71)	R\$ (88.049,64)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (200.306,07)	R\$ (198.035,09)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (1.715,55)	R\$ (3.216,40)
(-) Energia Elétrica		R\$ (193.785,29)	R\$ (210.801,04)
(-) Telecomunicações		R\$ (17.694,27)	R\$ (21.054,12)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (37.367,05)	R\$ (176.059,88)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (159.728,93)	R\$ (408.773,70)
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R\$ 0,00	R\$ (243,75)
(-) Manutenção de Software		R\$ (5.597,66)	R\$ (12.945,73)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (191.189,50)	R\$ (514.559,90)
(-) COFINS s/ Aluguéis		R\$ 14.288,00	R\$ 35.914,55
(-) PIS s/ Aluguéis		R\$ 3.102,00	R\$ 7.797,25
(-) Depreciações		R\$ (53.158,70)	R\$ (53.158,70)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 4 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIOEntidade: **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **79.390.530/0001-43**Número de Ordem do Livro: **23**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ (34.360,40)	R\$ (273.318,54)
(-) Material de Expediente		R\$ (3.290,80)	R\$ (2.171,33)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (767,32)	R\$ (477,91)
Cursos e Treinamentos		R\$ (775,00)	R\$ 0,00
Frete e Carretos		R\$ (288,70)	R\$ 0,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (2.439,00)	R\$ 0,00
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (19.156,01)	R\$ (19.549,00)
(-) Viagens e Estádias		R\$ (286,00)	R\$ (20.751,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R\$ (422,10)	R\$ (345,00)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R\$ (92,00)	R\$ (100,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.470.039,67)	R\$ (1.427.908,60)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.209.256,92)	R\$ (1.274.376,60)
(-) Pró-Labore		R\$ (86.526,00)	R\$ (112.104,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (84.650,89)	R\$ (99.635,06)
(-) 13º Salário		R\$ (5.882,94)	R\$ (7.040,21)
(-) Férias		R\$ (10.464,58)	R\$ (12.414,76)
INSS Autônomos / PJ		R\$ (93,68)	R\$ 0,00
(-) INSS s/ Pró-Labore		R\$ (17.305,20)	R\$ (22.420,80)
(-) INSS		R\$ (23.097,69)	R\$ (28.364,15)
(-) INSS s/ Férias		R\$ (2.868,64)	R\$ (3.700,91)
(-) INSS s/ 13º Salário		R\$ (2.011,45)	R\$ (2.468,87)
(-) FGTS		R\$ (6.768,59)	R\$ (7.974,78)
(-) FGTS s/ Férias		R\$ (840,61)	R\$ (989,19)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R\$ (589,42)	R\$ (686,23)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (120.295,15)	R\$ (107.185,68)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R\$ (6.897,77)	R\$ (4.545,53)
(-) Cestas Básicas / Natalinas		R\$ 0,00	R\$ (6.100,00)
Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R\$ (923,00)	R\$ 0,00
Viagens Aéreas		R\$ (1.753,91)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (76.353,69)	R\$ (60.464,89)
(-) Amortizações		R\$ (5.819,40)	R\$ (5.644,08)
(-) Água e Esgoto		R\$ (892,29)	R\$ (1.022,90)
(-) Energia Elétrica		R\$ (30.284,04)	R\$ (25.489,27)
(-) Telecomunicações		R\$ (20.826,31)	R\$ (13.949,03)
(-) Correios		R\$ (317,60)	R\$ (94,30)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (320,00)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 5 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ (225,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (3.098,02)	R\$ (2.174,38)
(-) Manutenção de Software		R\$ (29.024,48)	R\$ (28.303,96)
(-) Manutenção de Hardware		R\$ (7.004,75)	R\$ (2.381,00)
(-) Aluguéis - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ (21.200,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (19.255,30)	R\$ (24.943,76)
(-) Material de Expediente e Consumo		R\$ (8.707,28)	R\$ (11.802,56)
(-) Jornais, Revistas e Publicações		R\$ 0,00	R\$ (233,35)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (4.901,04)	R\$ (327,18)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ (65.079,89)	R\$ (43.230,35)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (144.718,53)	R\$ (153.741,92)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.939,00)	R\$ (20.895,81)
Estacionamentos e Conduções		R\$ (933,00)	R\$ 0,00
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R\$ (20.149,35)	R\$ (8.812,01)
Segurança e Vigilância		R\$ (232,72)	R\$ 0,00
(-) Seguros de Bens		R\$ (1.733,74)	R\$ (2.682,45)
(-) Seguros de Risco Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (1.013,94)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (1.013,40)	R\$ (540,80)
(-) Entidades e Associações		R\$ (3.860,47)	R\$ (3.986,55)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (12.708,09)	R\$ (9.777,86)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (2.776,64)	R\$ (5.505,38)
(-) Festas / confraternizações		R\$ (12.030,00)	R\$ (11.561,03)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (2.873,61)	R\$ (1.317,45)
(-) Manutenção de Hardware		R\$ (15.178,32)	R\$ (3.175,26)
Impostos Federais		R\$ (463,94)	R\$ 0,00
(-) Impostos Estaduais		R\$ (96.503,28)	R\$ (172.436,58)
(-) Impostos Municipais		R\$ (204,05)	R\$ (293,70)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (111.313,57)	R\$ (142.721,25)
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (3.709,48)	R\$ (9.614,68)
(-) IPTU		R\$ (3.568,72)	R\$ (6.125,45)
(-) IPVA		R\$ (51.857,88)	R\$ (1.068,61)
(-) IOF e IOC		R\$ (25.480,70)	R\$ (23.863,67)
(-) Juros s/ Tributos		R\$ (11.190,21)	R\$ (5.467,29)
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R\$ (2.000,00)	R\$ (1.359,98)
(-) Multas Não Dedutíveis		R\$ (5.716,60)	R\$ (2.349,95)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R\$ (33.448,01)	R\$ (28.934,80)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 6 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMERCIAIS		R\$ (260.782,75)	R\$ (153.532,00)
(-) Propaganda / Publicidade		R\$ (99.463,10)	R\$ (116.595,60)
(-) Brindes e Donativos		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)
(-) Viagens Terrestres		R\$ (1.799,50)	R\$ (2.416,01)
(-) Hospedagem		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
Refeições		R\$ (191,78)	R\$ 0,00
(-) Depreciações		R\$ (24.675,22)	R\$ (16.096,22)
(-) Fretes e Carretos s/ Vendas		R\$ (76,96)	R\$ (14.844,17)
Créditos Incobráveis		R\$ (134.576,19)	R\$ 0,00
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (357.311,55)	R\$ (277.047,65)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35.357,12	R\$ 36.224,56
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 10.338,38	R\$ 6.661,53
Juros Ativos		R\$ 20.155,57	R\$ 28.849,76
Descontos Auferidos		R\$ 6.587,46	R\$ 2.279,85
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R\$ (241,03)	R\$ (246,94)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R\$ (1.483,26)	R\$ (1.519,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (392.668,67)	R\$ (313.272,21)
(-) Encargos Financeiros		R\$ (249.254,98)	R\$ (257.697,82)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R\$ (37.947,78)	R\$ (43.398,49)
(-) Juros Passivos		R\$ (3.941,07)	R\$ (2.909,55)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (8.685,81)	R\$ (7.269,76)
Juros s/ Capital Próprio		R\$ (91.018,84)	R\$ 0,00
(-) Multas Dedutíveis		R\$ (64,99)	R\$ (243,46)
(-) Perdas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (79,77)
(-) Variações Monetárias Passivas		R\$ (1.755,20)	R\$ (1.503,36)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 361.029,90	R\$ 469.691,27
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.315.806,35	R\$ 916.720,69
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R\$ 1.219.500,00	R\$ 578.184,00
Indenizações de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 218.287,29
Aluguéis		R\$ 86.479,94	R\$ 106.792,62
Condomínios e Taxas Diversas		R\$ 19.422,38	R\$ 23.456,22
(-) (-) COFINS s/ Aluguéis		R\$ (8.048,58)	R\$ (9.898,91)
(-) (-) PIS s/ Aluguéis		R\$ (1.747,39)	R\$ (2.149,11)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.257,39
(-) (-) COFINS s/ Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ (171,56)
(-) (-) PIS s/ Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ (37,25)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (954.576,45)	R\$ (447.029,42)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R\$ (2.268.252,46)	R\$ (1.790.838,92)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R\$ 1.313.676,01	R\$ 757.894,29
Custo Encargos do Ativo Imobilizado Societário		R\$ 0,00	R\$ 585.915,21
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (24.821,73)	R\$ (82.654,74)
(-) Contribuição Social		R\$ (24.821,73)	R\$ (82.654,74)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (44.949,26)	R\$ (205.506,50)
(-) Imposto de Renda		R\$ (44.949,26)	R\$ (205.506,50)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 314.247,42	R\$ 830.974,40

BALANCETE DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021

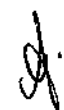
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	20.557.061,22	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.557.061,22
CIRCULANTE	6.852.031,91	CIRCULANTE	5.965.592,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.279.238,96	FORNECEDORES	1.916.909,74
ESTOQUES	329.162,93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.820,61
CLIENTES	3.566.838,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	629.895,58
OUTROS CRÉDITOS	1.492.517,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.603.334,09
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	184.273,66	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.697.232,43
NÃO CIRCULANTE	13.705.029,31	NÃO CIRCULANTE	6.027.175,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	740.481,24	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	6.027.175,39
INVESTIMENTOS	1.602,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.564.293,38
IMOBILIZADO	12.952.986,39	CAPITAL SOCIAL	90.000,00
INTANGÍVEL	9.959,68	AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE	1.271.785,38
		RESERVAS	6.949.850,29
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	252.657,71


MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16


JEAN CARLOS CAMPOS
CRC: 1-SC-041845/O-2 - Contador
CPF: 076.154.089-03





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2021

643

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.244.576,80
RECEITA OPERACIONAL	15.067.960,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	(2.823.383,62)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.532.293,92)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.712.282,88
(-) CUSTO OPERACIONAIS	(10.132.967,55)
CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL	(4.981.030,32)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO	272.127,65
(-) ESTOQUES FINAIS	329.162,93
CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	(4.637.042,13)
CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS	(5.151.937,23)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.151.937,23)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL	579.315,33
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(737.689,85)
ADMINISTRATIVAS	(646.371,88)
COMERCIAIS	(91.317,97)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(158.374,52)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(165.531,10)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	16.538,73
DESPESAS FINANCEIRAS	(182.069,83)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	246.043,25
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	644.029,14
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(397.985,89)
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES IRPJ/CSLL	(77.862,37)
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(77.862,37)


MARCOS HEINZ MAAHS
Sócio Administrador
CPF: 005.165.569-16


JEAN CARLOS CAMPOS
CRC: 1-SC-041845/O-2 - Contador
CPF: 076.154.089-03





Índice Extração de Atrela Fundação 04/2021

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Liquidez Geral

Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$

Liquidez Geral = $\frac{6.852.032 + 13.705.029}{5.965.592 + 6.027.175}$

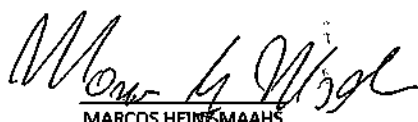
Liquidez Geral = 1,71

Solvência Geral

Solvência Geral = $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$

Solvência Geral = $\frac{20.557.061}{11.992.768}$

Solvência Geral = 1,71


 MARCOS HEINE MAAHS
 Sócio Administrador
 CPF: 005.165.569-16

Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente = $\frac{6.852.032}{5.965.592}$

Liquidez Corrente = 1,15


 JEAN CARLOS CAMPOS
 CRC: 1-SC-041845/O-2 - Contador
 CPF: 076.154.089-03







**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

645

1. Contexto Operacional

Extração de Areia Fundão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, CEP 89.294-000, Município de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, com início de suas atividades em 04/06/1986, que tem como sua atividade a Extração de Areia, Cascalho e Beneficiamento de Areia Industrial, Extração de Saibro, Extração e Britamento de Pedras, Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, e Telhas, Preparação de Massas de Concreto e Argamassa para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Terraplanagem. A empresa possui quatro filiais, sendo: Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e Extração de areia. Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra. Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra. Filial 4, estabelecida na Avenida São Bento, 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, terá como objeto o Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

2. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, nos termos da NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/09). A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

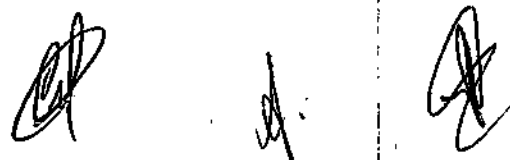
3. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos dos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações, nos termos da NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

4. Práticas Contábeis:

4.1. Regime de Escrituração: A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2. Aplicações Financeiras: Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescida dos rendimentos (líquidos de IRRF quando aplicável) auferidos em 31/12/2019, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.



4.3. Contas a Receber de Clientes: São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

4.4. Imobilizado e Intangível: São demonstrados pelo custo de aquisição, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, com base em avaliações efetuadas por responsáveis técnicos, deduzida a subsequente depreciação e amortização. Os bens que não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica são demonstrados pelo custo de aquisição deduzida a subsequente depreciação e amortização. O bem é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4.5. Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.6. Provisões de Férias e Encargos Sociais: Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.

4.7. Empréstimos e Financiamentos: Foram atualizados pelas taxas exigidas nos contratos e os juros foram apropriados pró-rata pelo período exigido. As parcelas com vencimentos inferiores a 360 dias foram alocadas no curto prazo.

4.8. Imposto de Renda e Contribuição Social: São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. O IRPJ incide sobre o resultado tributável à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% quando os lucros excederem R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto a CSLL é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

4.9. Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

4.10. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado em 31/12/2019 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Aplicações Financeiras a Curto e Longo Prazo

A empresa possui os seguintes saldos de aplicações financeiras:

Banco/Aplicação	2020	2019
Banco do Brasil S/A - C.P. Automático	1.281.061,52	254.605,70
Banco Bradesco S/A	179.707,60	127.658,88
Banco do Brasil DI Plus Agil	351.354,62	0,00
Banco do Brasil CP Empresa Agil	54.033,39	0,00
Caixa Econômica Federal	36.731,39	7.869,82
Banco Santander	31.011,02	0,00
Din Santander Cap	21.301,92	16.654,08
Ourocap Banco do Brasil S/A	33.000,00	92.942,38
TOTAL	1.988.201,46	499.730,86

6. Estoques

Os estoques são avaliados pelo Custo Médio:

Estoques	2020	2019
Estoques Diversos	265.297,81	134.973,86
TOTAL	265.297,81	134.973,86

7. Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo

A empresa apresenta os seguintes saldos de Tributos a Recuperar e Créditos Fiscais a Curto e a Longo Prazo:

Tributos	2020	2019
ICMS a Recuperar	50.995,59	108.456,59
ISS a Recuperar	2.885,41	2.384,41
Saldo Negativo IRPJ 2017	0,00	0,00
Saldo Negativo IRPJ 2018	0,00	144,88
Saldo Negativo IRPJ 2019	0,00	74.599,69
Saldo Negativo CSLL 2019	0,00	23.767,55
IRPJ a Recuperar	0,00	11.994,82
CSLL a Recuperar	0,00	4.318,15
IRRF s/ Aplicação Financeira – Compensação	29,57	0,12
PIS/COFINS/CSLL a Recuperar	424,82	0,00
Impostos sobre Outras Saídas	12,34	0,00
ICMS s/ Ativo Imobilizado	736.662,04	432.301,28
Total	791.009,77	657.967,49

8. Consórcios, Imobilizado e Intangível

Em termos monetários, os bens patrimoniais apresentam a seguinte composição:

Grupo de Bens	2020	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/ Amortização	2019
Consórcios					
Consorcio Nacional Volkswagen	6.372,96	37.076,15	0,00	0,00	43.449,11
Consórcios Bradesco	26.082,60	26.082,60	0,00	0,00	0,00
Consorcio BB Grupo 1274 Cota 7740 Proposta 2296780	29.204,01	12.979,56	0,00	0,00	16.224,45
Consorcio Nacional Ford - Grupo 4101 Quota 383.0	108.374,70	69.620,70	0,00	0,00	38.754,00
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	0,00	0,00	34.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	94.425,43	0,00	0,00	(4.563,81)	98.989,24
Edificações - Subconta	212.658,15	0,00	0,00	(6.346,54)	219.004,69
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.521,83	0,00	0,00	(202,49)	4.724,32
Instalações	68.092,99	24.990,94	(1.419,94)	(7.654,58)	52.176,57
Instalações - Subconta	(1.853,44)	0,00	0,00	554,92	(2.408,36)
Computadores e Periféricos	25.606,05	21.872,90	0,00	(24.925,14)	28.658,29
Computadores e Periféricos - Subconta	1.998,53	0,00	(12.638,30)	12.097,61	2.539,22
Máquinas e Equipamentos	4.258.732,29	2.802.949,42	(1.126.311,18)	(451.323,57)	3.033.417,62
Máquinas e Equipamentos - Subconta	239.286,47	0,00	(560.000,00)	594.469,02	204.817,45
Móveis e Utensílios	32.388,75	20.557,48	0,00	(6.108,13)	17.939,40
Móveis e Utensílios - Subconta	(712,22)	0,00	0,00	(175,00)	(537,22)
Veículos	5.095.783,48	3.163.049,39	(749.759,72)	(1.271.088,54)	3.953.582,35
Veículos - Subconta	595.189,33	0,00	0,00	354.501,15	240.688,18
Andamento					
Bens em andamento	298.018,36	298.018,36	0,00	0,00	0,00
Intangível					
Software	12.429,79	0,00	0,00	(5.560,00)	17.989,79
Software - Subconta	0,00	0,00	0,00	(276,60)	276,60
Total	11.681.688,67	1.965.632,16	(1.451.731,71)	(802.772,86)	8.545.829,23

Grupo de Bens	2019	Aquisições	Baixas e Transferências	Depreciação/Amortização	2018
Consórcios					
Consorcio Nacional Volkswagen	43.449,11	24.431,01	0,00	0,00	19.018,10
Consorcio BB Grupo 1213 Cota 1990 Proposta 1652951	0,00	0,00	(21.673,10)	0,00	21.673,10
Consorcio BB Grupo 1213 Cota 4680 Proposta 1652949	0,00	0,00	(21.673,10)	0,00	21.673,10
Consorcio BB Grupo 1274 Cota 7740 Proposta 2296780	16.224,45	12.979,56	0,00	0,00	3.244,89
Consorcio Nacional Ford - Grupo 4101 Quota 383.0	38.754,00	13.108,92	0,00	0,00	25.645,08
Imobilizado					
Terrenos	34.539,18	0,00	(25.000,00)	0,00	59.539,18
Terrenos - Subconta	541.004,35	0,00	0,00	0,00	541.004,35
Edificações	98.989,24	0,00	0,00	(4.564,26)	103.553,50
Edificações - Subconta	219.004,69	0,00	0,00	(6.346,09)	225.350,78
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.724,32	0,00	0,00	(202,48)	4.926,80
Instalações	52.176,57	33.762,28	0,00	(3.706,85)	22.121,14
Instalações - Subconta	(2.408,36)	0,00	0,00	554,93	(2.963,29)
Computadores e Periféricos	28.658,29	15.101,58	0,00	(11.815,96)	25.372,67
Computadores e Periféricos - Subconta	2.539,22	0,00	0,00	(303,43)	2.842,65
Máquinas e Equipamentos	3.033.417,62	0,00	(566.059,51)	(361.916,41)	3.961.393,54
Máquinas e Equipamentos - Subconta	204.817,45	88.944,33	(12.300,00)	(16.525,09)	144.698,21
Móveis e Utensílios	17.939,40	0,00	0,00	(5.406,76)	23.346,16
Móveis e Utensílios - Subconta	(537,22)	0,00	0,00	(175,00)	(362,22)
Veículos	3.953.582,35	1.757.704,48	0,00	(352.774,57)	2.548.652,44
Veículos - Subconta	240.688,18	0,00	(535.026,00)	(34.152,01)	809.866,19
Andamento					
Apartamento - Permuta - Imobiliária São Bento Ltda	0,00	0,00	(270.000,00)	0,00	270.000,00
Intangível					
Software	17.989,79	19.500,00	0,00	(5.350,32)	3.840,11
Software - Subconta	276,60	0,00	0,00	(88,56)	365,16
Total	8.545.829,23	1.965.532,16	(1.451.731,71)	(802.772,86)	8.834.801,64

9. Instituições Financeiras a Curto e Longo Prazo

Os saldos estão distribuídos da seguinte forma:

Instituição Financeira	Modalidade	2020 Curto Prazo	2019 Curto Prazo	2020 Longo Prazo	2019 Longo Prazo
Bradesco S.A.	Capital Giro	0,00	76.000,00	0,00	25.333,40
Banco Daycoval ^{9.6}	Capital Giro	0,00	211.199,98	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A. ^{9.4}	Finame	756.446,53	282.919,16	1.873.955,57	651.819,42
Banco Itaú S.A. ^{9.3}	Finame	79.350,27	21.539,21	228.750,00	1.794,88
Bradesco S.A. ^{9.2}	Finame	385.418,18	194.491,14	1.014.612,31	474.143,98
Caixa Econ. Federal ^{9.5}	Finame	101.997,17	233.414,67	89.533,40	277.600,32
Banco BNDES	Finame	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco CNH	Finame	23.017,35	208.485,99	0,00	23.540,67
Banco Mercedes Benz ^{9.1}	Finame	85.070,71	91.539,86	35.250,03	114.838,07
Consórcios	Consórcio	80.378,99	208.744,96	0,00	96.546,37
Total		1.511.679,20	1.528.334,97	3.242.101,31	1.665.617,11

9.1 Banco Mercedes-Benz – Cédula de Crédito N° 9590307108: O valor principal financiado foi de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) mediante repasse do BNDES, para financiamento de veículo, em prestações mensais com término em 15/10/2021, juros de 1,60% ao ano, tendo como garantia o bem financiado, o aval dos Sócios e bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

- 01 (um) Veículo Mercedes-Benz – 2730 B ATEGO 6x4 2e Deis. 2P Básico

Banco Mercedes-Benz – Cédula de Crédito N° 1590129733: O valor principal financiado foi de R\$ 123.215,66 (cento e vinte e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) mediante cédula de crédito bancário – CDC, para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 29/03/2019, juros de 13,52% ao ano, tendo como garantia o bem financiado, o aval dos Sócios, e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

- 01 (um) Veículo Mercedes-Benz – 2730K/36 ATEGO 6x4 2e Deis. 2P Básico

Banco Mercedes-Benz – Cédula de Crédito N° 1590140729: O valor principal financiado foi de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário – CDC, para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 30/09/2022, juros de 13,22% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.

- 01 (um) Veículo Mercedes-Benz – 1719/36 ATEGO 4x2 Deis. 2P Básico.

9.2 Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 4911881: O valor principal financiado foi de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 23/01/2023, juros de 8,60% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.

- 01 (uma) – Escavadeira Hidráulica Ano/modelo 2020/2020 NF 9446.

Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434263: O valor principal financiado foi de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o aval dos Sócios.

Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5434356: O valor principal financiado foi de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 04/11/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.

- 01 (uma) – PA Carregadeira Ano/Modelo 2019/2019, NF 9001.

Banco Bradesco S/A – Cédula de Crédito N° 5438706: O valor principal financiado foi de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 11/11/2024, juros de 9,38% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios.

- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53754.

- 01 (um) – Bitrem ano/Modelo 2020/2021 NF 53755.

9.3 Banco Itaú S/A – Capital de Giro: Valor do crédito ou do limite de crédito R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) valor total financiado foi de R\$ 256.902,40 (Duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos) mediante cédula de crédito bancário – Empréstimo, data da liberação 06/09/2017, para pagamento em prestações mensais com término em 08/09/2020, juros de 20,88% ao ano, tendo aval dos a sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco Itaú S/A – Itaúcard: Valor do crédito ou do limite de crédito R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) valor total financiado foi de R\$ 373.260,96 (Trezentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) mediante cédula de crédito bancário – Empréstimo, data da liberação 29/10/2020, para pagamento em prestações mensais com término em 29/01/2025, juros de 9,38% ao ano, tendo aval dos sócios.

9.4 Banco do Brasil S/A – Abertura de Crédito Fixo: Valor do crédito fixo até limite de crédito R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) mediante cédula de crédito bancário – 067.410.915, para financiamento de máquinas e equipamentos em prestações mensais com término em 28/02/2022, juros de 4,50% ao ano, tendo como garantia o bem financiado, o aval dos a sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.



- 01 (uma) Central dosadora de concreto semimóvel TO GO com Silo armazenagem, modelo IXON – IX TGM 1311, número de série 42156780116.

Banco do Brasil S/A – Cédula de Crédito Industrial: Valor do crédito fixo até limite de crédito R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) mediante cédula de crédito bancário – 067.411.018, para aplicação na forma de orçamento com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – Aplicação do crédito destina-se ao financiamento de uma máquina, para pagamentos em prestações mensais com término em 25/10/2022, juros de 5,00% ao ano, tendo como garantia o bem financiado, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

- 01 (uma) Betoneira C-8000 com módulo de bombeamento, cvta 1807 tft – facas e vergalhão especiais.

Banco do Brasil S/A – Capital de Giro: Valor do crédito ou do limite de crédito R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) valor total mediante cédula de crédito bancário 40/00534-8 – Empréstimo, data da contratação 02/03/2012, para pagamento em prestações mensais com término em 15/03/2022, juros de 6,50% ao ano, tendo aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco do Brasil S/A – Linha de Crédito Proger: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.410.915 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 28/02/2022, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco do Brasil S/A – Linha de Crédito Proger: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.411.018 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 25/10/2022, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco do Brasil S/A – Crédito Rural e Comercial: Valor do crédito ou do limite de crédito R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) mediante cédula de crédito bancário 40/00714-6 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/01/2025, com juros de 4,5% ao ano, tendo aval dos sócios. Bem como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco do Brasil S/A: Linha de Crédito Industrial: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.411.192 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 28/10/2023, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco do Brasil S/A: Linha de Crédito Industrial: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.412.302 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 27/07/2023, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

Banco do Brasil S/A: Linha de Crédito Industrial: Valor mediante cédula de crédito bancário 067.412.649 – Empréstimo, para pagamento em prestações mensais com término em 15/09/2025, tendo aval dos sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.

9.5 Banco Caixa Econômica Federal – Cédula de Crédito N° 20.0628.731.0000601-73: Financiamento com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. O valor principal financiado foi de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário – CDB, para financiamento de veículo em prestações mensais com término em 22/11/2020, juros de 4.99400% ao ano, tendo como garantia o bem financiado, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

- 01 (uma) Escavadeira Hidráulica DX300LCA – Nova – Marca Doosan – Modelo DX300LCA.

Banco Caixa Econômica Federal – Cédula de Crédito Bancário 0628-714-0000047-22: O valor principal financiado foi de R\$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais) mediante cédula de crédito bancário – BNDES FINAME, para aquisição de máquinas/equipamentos nacionais novos em prestações mensais correspondentes a 120 meses, juros de 2,50% ao ano, tendo como garantia os bens financiados, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.

- 01 – (uma) Calha Vibratória
- 01 – (uma) Peneira Vibratória
- 01 – (um) Transportador de Correia
- 01 – (um) Transportador de Correia
- 01 – (um) Transportador de Correia
- 01 – (um) Transportador de Correia
- 01 – (um) Britador de Impacto Vertical

Banco Caixa Econômica Federal – Cédula de Crédito N° 0628-714-0000048-03: O valor principal financiado foi de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) mediante cédula de crédito bancário – BNDES FINAME PSI, para financiamento de veículo em prestações mensais correspondentes a 120 meses, juros de 6,00% ao ano, tendo como garantia o bem financiado, o aval dos sócios e como intervenientes garantidores Lauro Jose Maahs, Magali Fatima Baumel Maahs e Marcos Heinz Maahs.
- 01 (uma) 2813635 - Escavadeira JCB.

9.6 Banco Caixa Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S/A – Cédula de Crédito N° 00A0027745: O valor principal financiado foi de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais) mediante cédula de crédito bancário – CDC, para financiamento de escavadeira hidráulica em prestações mensais correspondentes a 15 meses, juros de 0,00% ao ano, tendo como garantia o bem financiado e o aval dos Sócios Lauro Jose Maahs, Danilo Luis Maahs, Alfredo José Maahs e Marcos Heinz Maahs.
- 01 (uma) 2761842 - Escavadeira JCB.

10. Patrimônio Líquido

A situação do Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 está assim constituída:

Exercícios	2020	2019
Capital Social Integralizado	90.000,00	90.000,00
Resultado do Exercício	830.974,40	314.247,42
Ajustes de Exercícios Anteriores ^{10.1}	(9.936,27)	(21.081,58)
Reservas	5.973.336,10	5.704.659,52
Reversão de Reserva de Avaliação Patrimonial	157.609,63	(24.489,26)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.602.305,46	1.759.915,09
Total do Patrimônio Líquido	8.644.289,32	7.823.251,19

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de lucros ou prejuízos apurados anualmente.

10.1 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

A empresa apresenta ao final do exercício 2020, saldo de ajuste de exercício anterior o valor de R\$ 9.936,27 (Nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) referente:

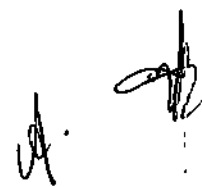
VALOR REF. NF 6294 - ENGEPECAS EQUIP. LTDA. - EMISSAO 25/11/2019	1.500,00
VALOR REF. NF 6306 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	3.500,00
ATUALIZACAO VALOR OUROCAP BANCO DO BRASIL S/A	4.845,71
REF AMORTIZAÇÃO BEM 334-1 - 04 A 12/2016 - COMPLEMENTO	18,11
REF AMORTIZAÇÃO BEM 334-1 - 01 A 12/2017 - COMPLEMENTO	24,15
REF AMORTIZAÇÃO BEM 334-1 - 01 A 12/2018 - COMPLEMENTO	24,15
REF AMORTIZAÇÃO BEM 334-1 - 01 A 12/2019 - COMPLEMENTO	24,15
Total	9.936,27

11. Cobertura de Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que consideram, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura de seguros, em valores de 31 de dezembro de 2020, é assim demonstrada:

ITENS	TIPO DE COBERTURA	VALOR SEGURADO	VIGÊNCIA
Máquinas	Equipamentos Maquinários		27/07/2020 a 27/07/2021
	Cobertura Básica P/ Equipamentos Mveis	1.900.000,00	
	Condição Especial Roubo e Furto	1.900.000,00	
	Cobertura Básica P/ Equipamentos Arrendados	1.900.000,00	
	Cobertura Adicional P/ Operações Próximas a Agua	1.900.000,00	
	Cobertura Adicional de Danos Elétricos	150.000,00	
	Cobertura Adicional Para Pagamento de Aluguel	150.000,00	
	Responsabilidade Civil por Danos Causados	300.000,00	
ITENS	TIPO DE COBERTURA	VALOR SEGURADO	VIGÊNCIA
Frota Veículos	Frota de Veículos		30/03/2020 a 30/03/2021
	Casco	100% FIPE	
	Resp. Civil Danos Materiais a Terceiros	400.000,00	
	Resp. Civil Danos Corporais a Terceiros	400.000,00	
	Resp. Civil Danos Morais	100.000,00	
	Acidentes Pessoais p/Passageiros – Morte	10.000,00	
	Acidentes Pessoais p/Passageiros – Inv.Perman.	10.000,00	
	Carrocerias	25.000,00	







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95900/2021

Validade: 06/02/2022

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

CNPJ: 79390530000143

Num. Registro: 61903

Registrada desde: 03/10/2016

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA

Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC

CEP: 89294000

Objetivo Social:

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; 0810-0/08 - Extração de saibro; 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras; 4930-2/02 - Transportes rodoviário de cargas.

Restrição de Atividade: As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 79390530000224

Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº

Bairro: CAMPINAS DOS MAIA

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ: 79390530000305

Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº

Bairro: POÇO FRIO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ: 79390530000496

Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº

Bairro: CAMPO NOVO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79390530000143

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 79390530000224

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

CNPJ Filial: 79390530000224

Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239407/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/08/2021 16:13:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Registro: 068632-7

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983 CORREDEIRA
89294-000 CAMPO ALEGRE SC

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 08/06/2020

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) ÁREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, PARA: EXTRACAO DE AREIA, CASACALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA; USINAGEM DE ASFALTO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICOS DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO. AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVICOS DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO, SERAO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDERECO DO CONTRATANTE.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/04/2014

Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)

RNP: 1403728666

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/04/2016

Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)

RNP: 1213045304

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:57:54 do dia 18/10/2021 válida até 31/03/2022

Código de controle de certidão: AH41-3E58-51114-3206

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



656

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129510/2021**

Validade: **31/03/2022**

Nome Civil: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**

Carteira - CREA-MT Nº : **MT-29881/D**

Registro Nacional : **1213045304**

Registrado(a) desde : **20/04/2016**

Filiação : **JOSE CARLOS NEVES**

MARIA MADALENA CANDIDA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : **24/05/1992**

Carteira de Identidade : **18073662**

Naturalidade : **RONDONOPOLIS/MT**

Visto Nº : **174085**

Dt. Expedição Visto : **05/11/2018**

CPF : **73750735115**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS

Data da Colação de Grau : **04/02/2014**

Diplomação : **04/02/2014**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: **Atribuição concedida pelo Crea/MT.**

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: **79390530000143**

Desde: **23/08/2021** Carga Horária: **10 Horas** Unidade: **HORA/SEMANA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314101/2021.

Emitida via Internet em 22/10/2021 11:31:45

Extração de Areia Fundão Ltda
 CNPJ: 79.390.530/0001-43
 Ins.Estadual: 251.353.362
 Rodovia Municipal 100, 3983
 Bairro :Corredeiras
 Campo Alegre – SC
 (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
 e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

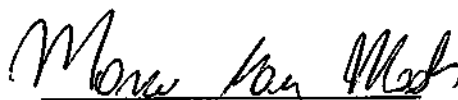
Ref.TOMADA DE PREÇOS N.010/2021

Conforme o disposto na Tomada de Preços em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida tomada de preços, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Karla Dayane Oliveira Neves	Engenheira Civil	MT029881-A e 136113-6 SC	05/04/2016	KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES: 73750735115

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2021


 MARCOS HEIN & MAAHS
 RG: 3.520.106
 CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
 FUNDAÇÃO LTDA.**

Localidade de Corredeiras
 Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
 Fone 47 3635-1348

está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode necessitar de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 40.019 Série 0022.077

ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 69.280-174 - TELÉFAX (51) 3335-2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé, São Bento do Sul, SC, 18/10/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GG051191-LS6N

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em eaj.tjsc.jus.br

Documento em branco Abaixo desta Linha

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome :

Loc. Nasc. Condorcondor Est. m. r. Data 24/05/92
 Filiação Jose Carlos Neves
maior madadame condor de oliveira
 Doc. Nº RS. 1809366-2 5521 m. r. 19.11.03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / Estado
Obs.:
Data Emissão 26/01/07

Data Emissão 26/01/09

.....A

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 388 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 341-1111
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
NÉSTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 18/10/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do tipo: NORMAL
nº GGO51190-ZMRE

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em selv.tjsc.jus.br

Documento em branco Abaixo desta Linha

23531869/0001-68

EMPREGADOR EGER COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ/MF ANTONIO KAESEMODEL 631

Rua RIO NEGRO - CEP 89287-465 Nº

Município SÃO BENTO DO SUL - SC Est.

Esp. do Estabelecimento

Cargo Aux administrativa

CBO nº 4110-05

Data admissão 11 de Janeiro de 2016

Registro nº Fls. /Ficha 4

Remuneração especificada R\$ 1.200,00

(uma mil e duzentos reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

EGER COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

EGER COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Data saída 11 de Janeiro de 2016

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Interação de Acur Fundão

CNPJ/MF 19 390 630 1001-43

Rua Rod. Municipal Nº 100

Município Campo Alegre Est. SC

Esp. do Estabelecimento

Cargo Engenheiro civil

CBO nº

Data admissão 12 de março de 2016

Registro nº Fls. /Ficha

Remuneração especificada mil e duzentos

e sessenta reais

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 168 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89 200-174 - TELEFAX (47) 3635-
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé, São Bento do Sul - SC, 18/10/2021.

Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL

nº GG051187/XLMC

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em: selo@tjsc.jus.br



Documento em branco Abaixo desta Linha

660



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Aprovado em: 16/07/2015

CPF: 737.507.351-15

Registro: MT029881-A

Expedido pelo CREA-MT

Visada sob o número: S3 136113-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1213045304

Endereço: ESTRADA SERTAOZINHO 193 SERRA ALTA
89291-320 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS

Data: 04/02/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:18:33 do dia 08/10/2021 válida até 31/03/2022

Código de controle de certidão: 0H26-A3D6-EFH2-2263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



662

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Aprovado em: 08/12/2011

CPF: 047.377.976-50

Registro: 141671/D

Expedido pelo CREA-MG

Visada sob o número: S3 111183-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1403728666

Endereço: RUA LYDIA KIEM 35 RIO NEGRO

89287-145 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data: 01/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:15:13 do dia 20/09/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: FHC7-D7C8-8558-4H51

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020122307

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**

Registro.....: MT S3 136113-6

C.P.F.....: 737.507.351-15

Data Nasc.....: 24/05/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS

- MT

•ART 7531766-7

Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Endereço Obra: DIVERSOS 0

Bairro.....: DIVERSOS

89295 - RIO NEGRINHO

- SC

Registrada em: 01/10/2020

Baixada em.. 02/10/2020

Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7425316-0

Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...:

200,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA NAS RUAS ESTRADA
PRINCIPAL ALDA KLAUMANN ORLANDO AFONSO DONA FRANCISCA FRANCISCO LEICK LUIS STOEBERL
E WILLI NEPPEL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000078011, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122307

02/10/2020, 09:32:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para atestar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122307 emitida em 02/10/2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves - CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho - SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7531766-7

Dados das Obras:

- Estrada Principal, Rio Negrinho - SC - Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho - SC - Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho - SC - Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho - SC - Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho - SC - Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho - SC - Volume: 25,00 m³.
- Rua Willi Neppel, Rio Negrinho - SC - Volume: 23,00 m³

Volume Total executado: 200,00 m³.

Registro realizado eletronicamente, para a vinculação ou direcionamento no sítio: https://w3.sua-sc.org.br/crea/validar_cat_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 de 02/10/2020, página 3 de 4
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 3 de 4





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



665

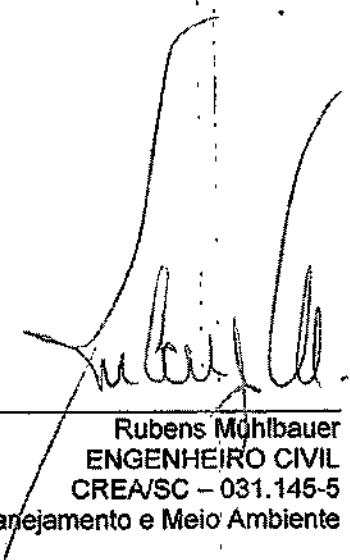
Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 07 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 22 de Setembro de 2020.


Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para a
vinculação ou direcionamento no site: https://www.sa-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php.
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119119

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**

Registro.....: MT S3 136113-6

C.P.F.....: 737.507.351-15

Data Nasc.....: 24/05/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS

- MT

•ART 7425316-0

Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Endereço Obra: AV RICHARD SCHWITZER ALBUQUERQUE 200

Bairro.....: CENTRO

89295 - RIO NEGRINHO

- SC

Registrada em: 02/07/2020

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7416429-2

Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000047855, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119119

03/07/2020, 11:05:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico n° 252020119119 emitida em 03/07/2020

Registro realizado eletronicamente, para atestar a validade ou de cancelamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/certificacao/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855, CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 1 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho - SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

- ART de Execução:
- 25 2020 25316-0

Dados das Obras:

- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
 - Rua Alda Klummann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
 - Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
 - Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC - Volume: 40,00 m³.
 - Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
 - Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.
- Volume Total executado: 177,00 m³, (Sendo dos 200 m³ contratado foram executados 177,00m³ até essa data.)

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Período de Realização:**

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 01 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 02 de julho de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creante/vinculacao_arquivo.php,
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 252020119119 de 03/07/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119182

Atividade concluída

669

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**

Registro.....: **MT S3 136113-6**

C.P.F.....: **737.507.351-15**

Data Nasc.....: **24/05/1992**

Títulos.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS

- MT

•ART 7414714-5

Empresa.....: **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Proprietário.: **LANDIVO NEPPEL**

Endereço Obra: **RUA RODOLFO NEPPEL S N**

Bairro.....: **COLONIAL**

89290 - SÃO BENTO DO SUL

- SC

Registrada em: **23/06/2020**

Baixada em.. **25/06/2020**

Período (Previsto) - Início: **05/05/2020** Término.....: **23/06/2020**

Autoria: **INDIVIDUAL**

Tipo....: **NORMAL**

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...:

48,00 METRO(S) CUBICO(S)

**EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA AO LONGO DA RUA
RODOLFO NEPPEL BAIRRO COLONIAL SÃO BENTO DO SUL NOTA FISCAL NO 7686**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000048093, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119182

06/07/2020, 15:06:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020119182 emitida em 06/07/2020

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/certificado/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 06/07/2020, página 1 de 4
do protocolo nº 72000048093
CAT nº 252020119182 de 06/07/2020, página 1 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Sr Landivo Neppel, inscrito no CPF: 529.657.599-72 residente na Rua Francisco Eckstein, bairro Iençol – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7414714-5

Dados da Obra:

–Rua Rodolfo Neppel, bairro colonial – Volume: 48,00m³.

Volume Total executado: 48,00 m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 05 de maio de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 24 de junho de 2020.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Landivo Neppel
CPF: 529.657.599-72

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 de 06/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_seo.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JOSEFA LACERDA, 100 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - 89.600-000
FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1112
E-MAIL: tntab@crea-sc.org.br - www.tntab.org.br

Reconheço e dou fé por: **SEMELHANÇA** (s) firma(s) de
LANDIVO NEPPEL

São Bento do Sul-SC, 06/07/2020

Em testemunho

Emol.: R\$ 3,50 - Selo: 2,80

Total: R\$ 6,30

Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FVK45286-RQ45

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE



Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 de 06/07/2020, página 4 de 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119256

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**

Registro.....: MT S3 136113-6

C.P.F.....: 737.507.351-15

Data Nasc.....: 24/05/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS

- MT

•ART 7426900-7

Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA

Proprietário.: JOHN CARLO WEISS

Endereço Obra: RUA THEREZA PAULI S N

Bairro.....: 25 DE JULHO

89290 - SAO BENTO DO SUL

- SC

Registrada em: 03/07/2020

Baixada em.. 07/07/2020

Período (Previsto) - Início: 03/07/2020 Término.....: 06/07/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...:

40,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTO DE CONCRETO EM VIA URBANA ENDEREÇO RUA THEREZA PAULI BAIRRO 25 DE JULHO SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000049132, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119256

07/07/2020, 16:54:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020119256 emitida em 07/07/2020

Registre o código QR impresso na CAT
accesse o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php.
vinculada ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f...
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito e comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado. - CAT a empresa **Extração de Areia Fundação Ltda**, inscrita no CNPJ 79.3903530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves - CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº John Carlo Weiss, inscrito no CPF: 049.924.229-77 residente na Rua Estanislau Cieslinski, bairro: Cruzeiro - São Bento do Sul - SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7426900-7

Dados da Obra:

- Rua Thereza Pauli, bairro: 25 de julho - São Bento do Sul - SC - Volume: 40,00m³.

Volume Total executado: 40,00m³**Período de Realização:**

O período de execução dessa pavimentação foi de 03 de julho de 2020 a 04 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul - SC, 06 de Julho de 2020

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

John Carlo Weiss
CPF: 049.924.229-77

acesse o código QR impresso na CAT
- crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, por
vinculação ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 3 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

passa o código QR impresso na CAT
rea-sc.org.br/realizacaofiscalizacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, por
vinculação ou direcionamento no sítio: https://rea-sc.org.br/realizacaofiscalizacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72000049132
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado :
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 4 de 4

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS E DENTISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA (a) firmada(s) de:
JOHN CARLO WEISS

São Bento do Sul-SC, 07/07/2020
Em testemunho da verdade
Emol: R\$ 3,50, Selo: 2,80
Total: R\$ 6,30
Selo fiscalização do tipo NORMAL nº
FVK45781-PVFR

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

realizado a partir do protocolo nº 72000049132
de 07/07/2020, página 4 de 4

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 2483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

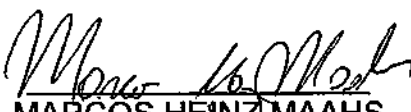
PLACA INDICATIVA DA OBRA

- a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, e sem ônus algum para esta secretaria.

-01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

- b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa(s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.
- c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2021.


MARCOS HEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Protocolo nº 2483/2021

Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o MARCOS HEINZ MAAHS representante da proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, 20 de Outubro de 2021

SIMON
SCHNEIDER:02190
421950

Assinado de forma digital por SIMON SCHNEIDER:02190421950
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SIMON SCHNEIDER:02190421950
Dados: 2021.10.22 13:06:48 -03'00'

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN
RG: 6.268.104-7 SSP-PR

MARCOS
HEINZ MAAHS
00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS: 00516556916
DN: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora RFB, ou=AC Soluti, ou=AC Soluti, ou=20181735600178, ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: ass localização de assinatura ass
Data: 2021.10.21 18:54:32
Fórmula: Versão: 9.7.0

MARCOS HEINZ MAAHS
CPF: 005.165.569 - 16

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

Extração de Areia Fundação Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento à aplicação da penalidade prevista na cláusula, Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2021.


MARCOS HEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDAÇÃO LTDA.**

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47-3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
 CNPJ: 79.390.530/0001-43
 Ins.Estadual: 251.353.362
 Rodovia Municipal 100, 3983
 Bairro :Corredeiras
 Campo Alegre – SC
 (47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
 e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Protocolo nº 2483/2021

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
 Tomada de Preços nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

Encarregado: Danilo Luis Maahs

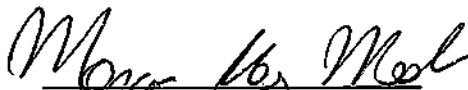
Engenheiro responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Karla Dayane Oliveira Neves	Engenheira Civil	MT029881-A e 136113-6 SC	05/04/2016	 Assinado de forma digital por KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES:79750735135 Data: 2021.10.29 06:53:21 +03'00"

Declaramos que a proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Para afins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
- A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2021.


 MARCOS HEINZ MAAHS
 RG: 3.520.106
 CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
 FUNDÃO LTDA.**

Localidade de Corredeiras
 Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
 Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 2483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

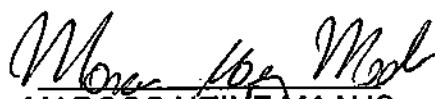
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2021.


MARCOS HEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16


79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 2483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ nº 79.390.530/0001-43, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art.87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art.27, inc.V, da Lei nº 8666/93 e art 7º, inc.XXXIII, da Constituição Federal.

Declara(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Campo Alegre, 25 de Outubro de 2021.


MARCOS HEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.**

Localidade da Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348



ENVELOPE Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

HABILITAÇÃO

Razão Social: Oeste Capital Construtora LTDA EPP

CNPJ: 02.096.823/0001-98

TELEFONE: (45) 3225-7789

Data: 25/10/2021 às 9:30hrs



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2887 / 2021

Requerente: **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP** CNPJ: 02.096.823/0001-98Contato: **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2021

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 25 de Outubro de 2021.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo

bernadete, 25/10/2021 09:26:32



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2887 / 2021

Requerente: **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP** CNPJ: 02.096.823/0001-98Contato: **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2021

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

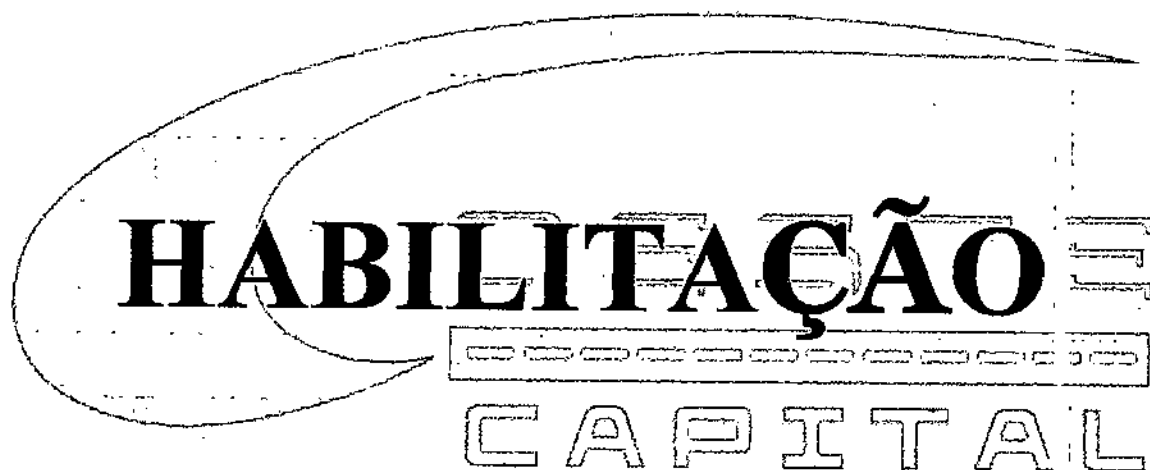
Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 25 de Outubro de 2021.

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
Requerente

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo

bernadete, 25/10/2021 09:26:32



Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

Email: oestecapitalengenharia@gmail.com

1
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.096.823/0001-98 / NIRE 41203803489 desde 11/09/1997

OSLI DO PRADO, brasileiro, empresário, casado no regime comunhão parcial de bens, nascido aos 14/06/1966, portador do CPF nº 588.861.769-53 e do RG nº 4.251.082-3 SESP PR data de expedição 06/09/2001, natural de Dois Vizinhos PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim Távora n. 442, Parque São Paulo, CEP 85803-750 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, único sócio da empresa **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.096.823/0001-98, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim Távora n. 442, Anexo 02, Parque São Paulo, CEP 85803-750, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41203803489 desde 11/09/1997, resolvem através deste instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Epitacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, anexo 2, CEP 85803-550, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa-se na sociedade **ELIANE DO PRADO**, brasileira, solteira, Engenheira CREA PR 136243/D, inscrita no CPF 031.049.369-27 e RG 60235716 SESP PR, nascida aos 23/06/1975, residente e domiciliada na Rua Epitacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, CEP 85803-550, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **OSLI DO PRADO**, acima qualificado, que vende e transfere o valor total de suas quotas sendo de R\$ 531.259,00 (quinhentos e trinta e um mil, com duzentos e cinquenta e nove reais) para a sócia ingressante **ELIANE DO PRADO**, acima qualificada.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, dando total e geral quitação.

CLAUSULA QUINTA: O capital da empresa que é de R\$ 531.259,00 (quinhentos e trinta e um mil, com duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 531.259 (quinhentas e trinta e uma mil com duzentos e cinquenta e nove quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pela sócia, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	n.º quotas	%	REAIS
ELIANE DO PRADO	531.259	100	531.259,00

CLAUSULA SEXTA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade da sócia **ELIANE DO PRADO**, assinando individualmente, a qual ficará investida no cargo de "ADMINISTRADORA", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL




2
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.096.823/0001-98 / NIRE 41203803489 desde 11/09/1997

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estará impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterado o Objeto e ramo da sociedade: CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA; SERVICOS PAVIMENTACOES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS, COMPRESSORES E PERFURATRIZ; PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES E JARDINS; CONSTRUCAO CIVIL PAVIMENTACOES ASFALTICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM E TUBULACAO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; INSTALACAO DE REDES ELETRICAS SUBTERRANEAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ROCADA, VARRICAO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO COM POLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE REDES DE AGUA E DE ENERGIA ELETRICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE AGUA LIMPEZA URBANA E GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.

CLAUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL, da referida empresa, consolidando com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.096.823/0001-98 NIRE 41203803489 DESDE 11/09/1997

ELIANE DO PRADO, brasileira, solteira, Engenheira CREA PR 136243/D, inscrita no CPF 031.049.369-27 e RG 60235716 SESP PR, nascida aos 23/06/1975, residente e domiciliada na Rua Epitacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, CEP 85803-550, em Cascavel, Estado do Paraná, única sócia unipessoal da empresa **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.096.823/0001-98, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Epitacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, anexo 2, CEP 85803-550, registrada na junta

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

3
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.096.823/0001-98 / NIRE 41203803489 desde 11/09/1997

comercial do Paraná NIRE 41203803489 desde 11/09/1997, resolvem através deste instrumento, CONSOLIDAR seu Contrato Social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, sito a Rua Eptacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, anexo 2, CEP 85803-550, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: a sociedade é enquadrada no porte de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade, **DECLARA**, sob as penas da lei, que poderá contrar o responsável técnico pela atividade de engenharia e construção civil, da forma autônoma, devidamente registrado em seu órgão de classe, possuindo todos os documentos necessários para o bom funcionamento da empresa.

CLAUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 531.259,00 (quinhentos e trinta e um mil, com duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 531.259 (quinhentas e trinta e uma mil com duzentos e cinquenta e nove quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pela sócia, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	n.º quotas	%	REAIS
ELIANE DO PRADO	531.259	100	531.259,00

CLÁUSULA QUINTA: Objeto e ramo da sociedade é de: CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA; SERVICOS PAVIMENTACOES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS, COMPRESSORES E PERFURATRIZ; PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES E JARDINS; CONSTRUCAO CIVIL PAVIMENTACOES ASFALTICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM E TUBULACAO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; INSTALACAO DE REDES ELETRICAS SUBTERRANEAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ROCADA, VARRICAO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO COM POLVORA DINAMITISE MASSA EXPANSIVA; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE REDES DE AGUA E DE ENERGIA ELETRICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE AGUA LIMPEZA URBANA E GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

4
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.096.823/0001-98 / NIRE 41203803489 desde 11/09/1997

CONDOMÍNIO PREDIAIS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: A atividade teve início no dia 20/09/1997, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis. Nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas. A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar a outra sócia, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que esta exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, a sócia alienante ficará liberada para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade da sócia **ELIANE DO PRADO**, assinando individualmente, a qual ficará investida no cargo de "ADMINISTRADORA", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador e procuradores responderão civil e criminalmente perante as sócias pelos abusos, ações ou omissões culposas na prática dos atos administrativos. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL




5

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.096.823/0001-98 / NIRE 41203803489 desde 11/09/1997**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre as sócias, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento da sócia, a sociedade continuará com os herdeiros da falecida, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres da sócia falecida serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

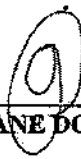
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estará impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em única via.

Cascavel, 08/10/2021.

SÓCIO


OSLI DO PRADO


ELIANE DO PRADO

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL






MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

690

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JUNIO PEDRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 049833, expedida em 26/04/2005, inscrito no CPF n° 92225500134, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
92225500134	049833	JUNIO PEDRO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 06:21 SOB N° 20217023118.
PROTOCOLO: 217023118 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107644655. CNPJ DA SEDE: 02096823000198.
NIRE: 41203803489. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
OBSTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.096.823/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1997
NOME EMPRESARIAL OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE CAPITAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EPITACIO PESSOA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO ANEXO 02
CEP 85.803-550	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OESTECAPITALENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 8830-2673
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 10:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

692

CADASTRO Nº 5196500

RAZÃO SOCIAL: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: OESTE CAPITAL

CPF/CNPJ: 02.096.823/0001-98

PROTOCOLO: 2686/2021

FONE: 045 2246379

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA, 442 anexo 02 - PARQUE SÃO PAULO

QUADRA: 0016

LOTE: 0021

LOTEAMENTO: PARQUE SÃO PAULO

IMOBILIÁRIO: 127770000

ATIVIDADE PERMITIDAS

CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COMPRESSORES E PERFURATRIZ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS; CONSTRUÇÃO CIVIL PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM E TUBULAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS SUBTERRÂNEAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROCADA, VARRICAÇÃO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO COM POLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE ÁGUA LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS;

Continuam as descrições das atividades no verso deste ***

OBSERVAÇÕES:

DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERÊNCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MANTER ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA À SITUAÇÃO DE ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 16123/2021.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/09/1997

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0071.1/20.00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO À QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: JUNIO PEDRO

CRC: PR-049833/O-6

Nº de Empregados: 2

P. de Serviço: 12,00

Comércio: 0,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pálio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 15/10/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: JUNIO PEDRO Código de autenticidade: WIS031202-8157-WFHPUSMTNVFPK-5

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/09.

693



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90913738-12	02.096.823/0001-98	10/2021

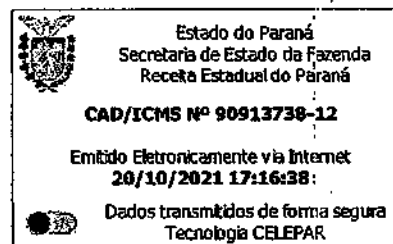
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento	OESTE CAPITAL
Endereço do Estabelecimento	RUA EPITACIO PESSOA, 52, ANX 02 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-550 FONE: (45) 8830-2673
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 10/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.049.369-27	ELIANE DO PRADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.096.823/0001-98**Razão Social:** OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA ✓**Endereço:** R EPITACIO PESSOA 52 ANEXO 02 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR
/ 85803-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021102009303480844068

Informação obtida em 20/10/2021 09:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.096.823/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:07 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: 1685.51FD.B47A.CDCE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A.

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Certidão nº: 41073344/2021

Expedição: 21/10/2021, às 10:54:55

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.096.823/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

697

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025199175-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.096.823/0001-98

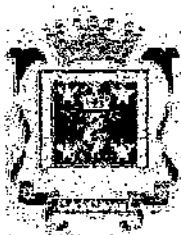
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



698

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 146807/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 217263
Nome/Razão: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 02.096.823/0001-88
Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 442
Complemento: anexo 02
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-750
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 217263
Nome/Razão: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 02.096.823/0001-88

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-8157-UXCTDREYRCHTG-7

A.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.096.823/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

700

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.096.823/0001-98

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



SERPROAssinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDACPF/CNPJ:
78642485949Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>

0 000000 023632

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41203803489
CNPJ	02.096.823/0001-98
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	230

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	230
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.74.62.02.0C.5A.D7.A7.D0.E9.9C.78.7B.E7.DF.4C.7B.35.1A.65-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 530.729,06
CIRCULANTE		R\$ 5.000,00	R\$ 520.729,06
DISPONIVEL		R\$ 5.000,00	R\$ 520.729,06
CAIXA GERAL		R\$ 5.000,00	R\$ 520.729,06
(-) NÃO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) BENS EM OPERAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
PASSIVO		R\$ 5.000,00	R\$ 530.729,06
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 48.110,53
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 48.110,53
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 48.110,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.000,00	R\$ 481.518,53
CAPITAL		R\$ 5.000,00	R\$ 531.250,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 531.250,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ (49.740,47)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (49.740,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.74.62.02.0C.5A.D7.A7.D0.E9.9C.78.7B.E7.DF.4C.7B.35.1A.65-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	922.255.001-34
Nº de Série do Certificado	7209736406207658430
Nome do Signatário	JUNIO PEDRO:92225500134
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/10/2021 a 08/10/2022
Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	031.049.369-27
Nº de Série do Certificado	7209736406493207268
Nome do Signatário	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA:02096823000198
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	19/10/2021 a 19/10/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	922.255.001-34
Nº de Série do Certificado	7209736406207658430
Nome do Signatário	JUNIO PEDRO:92225500134
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/10/2021 a 08/10/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	922.255.001-34
Nº de Série do Certificado	7209736406207658430
Nome do Signatário	JUNIO PEDRO:92225500134
Autoreidade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/10/2021 a 08/10/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 02.096.823/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.515,73)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.100,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.100,00)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (415,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (415,73)
(-) (=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (1.515,73)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (1.515,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.74.62.02.0C.5A.D7.A7.D0.E9.9C.78.7B.E7.DF.4C.7B.35.1A.65-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CNP 02.096.823/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 1

Histórico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	5.000,00	0,00	5.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	526.259,00	(-).48.224,74	478.034,26
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-).1.515,73	(-).1.515,73
Saldo Final em 31.12.2020	531.259,00	(-).49.740,47	481.518,53
Notas			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

707

NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 02.096.823/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

EMPRESA, OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.096.823/0001-98, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Eptacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, anexo 2, CEP 85803-550, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41203803489 desde 11/09/1997, de natureza jurídica limitada, representada pela sócia adm. **ELIANE DO PRADO**, brasileira, solteira, Engenheira CREA PR 136243/D, inscrita no CPF 031.049.369-27 e RG 60235716 SESP PR, nascida aos 23/06/1975, residente e domiciliada na Rua Eptacio Pessoa n. 52, Parque São Paulo, CEP 85803-550, em Cascavel, Estado do Paraná. O Capital Social é de R\$ 531.259,00 (quinhentos e trinta e um mil, com duzentos e cinquenta e nove reais), dividido em 531.259 (quinhentas e trinta e uma mil com duzentos e cinquenta e nove quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país. Objeto e ramo da **sociedade** é de: CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA; SERVICOS PAVIMENTACOES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUÇÃO DE RAGENS, TOPOGRAFIA; LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS, COMPRESSORES E PERFURATRIZ; PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES E JARDINS; CONSTRUCAO CIVIL PAVIMENTACOES ASFALTICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM E TUBULACAO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; INSTALACAO DE REDES ELETRICAS SUBTERRANEAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ROCADA, VARRICAO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO COM POLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE REDES DE AGUA E DE ENERGIA ELETRICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE AGUA LIMPEZA URBANA E GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

A empresa realizou o encerramento de Balanço Patrimonial de 31/12/2020, apresentando os seguintes resultados:

Imobilizado total de R\$ 10.000,00;
 Patrimônio Líquido no total de R\$ 481.518,53
 Prejuízo acumulado do período no total de R\$ (49.740,47)
 Capital Social R\$ 531.259,00;
 Totalizando o Ativo e Passivo em R\$ 530.729,06

A empresa realiza empreitada global sob contratos de construção civil, os materiais aplicados são repassados no seu valor de custo, ou seja, valor de compra, não havendo lucro sobre o mesmo, denominados repasse de material, configurado em conta transitória, onde o lucro da empresa é da atividade de mão de obra, sendo assim tributada somente os valores de mão de obra.

O enquadramento ficou na seguinte forma: no Regime do Simples Nacional a partir de 01/01/2021 e no Regime do Lucro Presumido até 31/12/2020. As DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, estão de acordo com o ITG 1000 E ITG 2000, normas do CFC.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.74.62.02.0C.5A.D7.A7.D0.E9.9C.78.7B.E7.DF.4C.7B.35.1A.65-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

709

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	520.729,06 / 50.310,53	10,35
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	520.729,06 / 1.100,00	473,39
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	530.729,06 / 50.310,53	10,55

Onde:

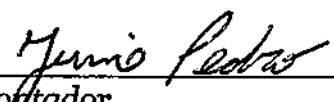
AC - Ativo Circulante;
AT - Ativo Total;
PC - Passivo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo

Obs. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021.


Representante Legal
Eliane do Prado
Rg. 6.023.571-6 SESP-PR
Cpf. 031.049.369-27


Contador
Junio Pedro
Cpf. 922.255.001-34
CRC. 049833/O-6

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalengenharia@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: PRC2108840156			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203803489	CNPJ 02.096.823/0001-98	Data de Ato Constitutivo 11/09/1997	Início de Atividade 20/09/1997		
Endereço Completo Rua EPITACIO PESSOA, Nº 52, ANEXO 02, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-550					
Objeto Social CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA SERVICOS PAVIMENTACOES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE ORRENTE, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOS, COMPRESSORES E PERFURATRIZ PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES E JARDINS CONSTRUCAO CIVIL PAVIMENTACOES ASFALTICA PRESTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM E TUBULACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS INSTALACAO DE REDES ELETRICAS SUBTERRANEAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ROCADA, VARRICAO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO E ROMPEDORES DE CONCRETO PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO COM POLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE REDES DE AGUA E DE ENERGIA ELETRICA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE AGUA LIMPEZA URBANA E GESTAO DE ATERROS SANITARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 531.259,00 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais) Capital Integralizado R\$ 531.259,00 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ELIANE DO PRADO	CPF/CNPJ 031.049.369-27	Participação no capital R\$ 531.259,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ELIANE DO PRADO		CPF 031.049.369-27	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 18/10/2021		Número 20217023118	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2021, às 09:31:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBM0XHLA.



PRC2108840156

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128817/2021

Validade: 01/11/2021

Razão Social: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02096823000198

Num. Registro: 74117

Registrada desde : 08/01/2021

Capital Social: R\$ 531.259,00

Endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 442 PARQUE SAO PAULO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85803750

Objetivo Social:

CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS PAVIMENTACOES, DRENAGENS, OBRA DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, TOPOGRAFIA; LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS, COMPRESSORES E PERFURATRIZ; PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES E JARDINS; CONSTRUCAO CIVIL PAVIMENTACOES ASFALTICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM E TUBULACAO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; INSTALACAO DE REDES ELETRICAS SUBTERRANEAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ROCADA, VARRICAO, LIMPEZA, PINTURAS DE POSTES E MEIOS-FIOS EM RUAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO E ROMPEDORES DE CONCRETO; PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO COM POLVORA DINAMITESE MASSA EXPANSIVA; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE REDES DE AGUA E DE ENERGIA ELETRICA; PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE DESLOCAMENTO DE CAVALETE E DE RAMAL DE AGUA LIMPEZA URBANA E GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAIS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 02096823000198

1 - ELIANE DO PRADO

Carteira: PR-136243/D Data de Expedição: 08/01/2014

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312689/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2021 09:03:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2021

Protocolo nº 2483/2021

Tipo: Menor Preço – Global

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	Assinatura do responsável técnico
1	Eliane do Prado	Engenheira Civil	136. 243 D/PR	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

Email: oestecapitalengenharia@gmail.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

713

**Certidão de Registro de Pessoa Física e
Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100084/2021**

Validade: 14/02/2022 ✓

Nome Civil: ELIANE DO PRADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-136243/D
Registro Nacional : 1712769642
Registrado(a) desde : 08/01/2014
Filiação : VILSON DO PRADO
LOUDES BRAGA DO PRADO
Data de Nascimento : 23/06/1975
Carteira de Identidade : 60235716
Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

CPF : 03104936927

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 20/12/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Diplomação : 20/12/2013

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59813 - PRADO & PRADO LTDA EPP

CNPJ: 23153183000180

Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

74117 - OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02096823000198

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 249366/2021.

Emitida via Internet em 18/08/2021 14:32:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1277/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIANE DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELIANE DO PRADO
Registro: PR-136243/D
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1712769642

Número da ART: 20185799136 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 28/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: PRADO & PRADO LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ: 76.208.479/0001-18

Rua: AVENIDA CÍVICA Nº: 99

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85935-000

Contrato: 101/2018 celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R\$ 1.284.638,51 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 11.720,32 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TRECHO ENTRE AVENIDA DO BOSQUE E RUA MATO GROSSO Nº: 99

Bairro: AVENIDA INDUSTRIAL

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85935-000

Data de início: 19/11/2018 Conclusão efetiva: 12/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO, Serviço
Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

11.720,32 M², DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q, EMPREITADA GLOBAL, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA AVENIDA INDUSTRIAL - TRECHO ENTRE AVENIDA DO BOSQUE E RUA MATO GROSSO, EM NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº. 3886/2018, TERMO DE ADESÃO Nº. 025/2002/SEDU E TERMO DE CONVÊNIO Nº. 025/2002/PU/SEDU, FIRMADO ENTRE O SEDU/PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÊNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Verso da ART:

11.720,32 M², DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q, EMPREITADA GLOBAL, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA AVENIDA INDUSTRIAL - TRECHO ENTRE AVENIDA DO BOSQUE E RUA MATO GROSSO, EM NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº. 3886/2018, TERMO DE ADESÃO Nº. 025/2002/SEDU E TERMO DE CONVÊNIO Nº. 025/2002/PU/SEDU, FIRMADO ENTRE O SEDU/PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÊNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1277/2020

03/03/2020 16:38

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 63794/2020.

CAT nº 1277/2020 de 03/03/2020 - página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1277/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 63794/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63794/2020.

CAT nº 1277/2020 de 03/03/2020 - página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao solicitado, que a empresa **PRADO & PRADO LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ sob. N.º 23.153.183/0001-80**, com sede a Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **executou** através de sua Responsável Técnica a Engenheira Civil Eliane do Prado - CREA-PR 136243/D, a obra de **Pavimentação Asfáltica na Avenida Industrial**, em nosso Município, objeto da **Concorrência n.º 004/2018 e Contrato n.º 101/2018**, obedecendo ao cronograma, memoriais descritivos e projetos, conforme planilha orçamentária em anexo.

ART N.º	20185799136
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR
CNPJ DA CONTRATANTE	76.208.479/0001-18
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engenheira Civil Eliane do Prado - CREA-PR 136243/D
EMPRESA EXECUTORA	PRADO & PRADO LTDA. - EPP
SERVIÇOS	Executar obras de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q, empreitada global, materiais e mão de obra, na Avenida Industrial - Trecho entre Avenida do Bosque e Rua Mato Grosso, em nosso Município, conforme contrato FOMENTO PARANÁ/SFM n.º 3886/2018, Termo de Adesão n.º 025/2002/SEDU e Termo de Convênio n.º 025/2002/PU/SEDU, firmado entre o SEDU/PARANACIDADE e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
ÁREA	11.720,32 m²
LOCALIZAÇÃO	Avenida Industrial - trecho entre Avenida do Bosque e Rua Mato Grosso
DATA INÍCIO	19/11/2018
DATA CONCLUSÃO	12/12/2019

Assis-Chateaubriand, 24 de janeiro de 2020.


Israel Deyecchi
Engenheiro Civil - CREA - PR 11.729-D



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Remoção da Camada Superficial	m3	2.344,06
3	BASE / SUB-BASE		
3.1	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1º CAT+transp+compact) - Páaseio	m3	3.450,00
3.2	Regularização compac.subleito.100% PN	m2	11.720,32
3.3	Brita Graduada	m3	2.344,06
4	REVESTIMENTO		
4.1	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	11.720,32
4.2	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	11.720,32
4.3	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.172,03
5	MEIO-FIO E SARJETA		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2.960,22
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	1.266,79
6	PAISAGISMO / URBANISMO		
6.1	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	6.077,39
6.2	Colocação de Enx/Pd de Pedra (calçamentos)	m3	209,19
6.3	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1.694,54
6.4	Paver e=4cm - sem colchão	m2	4.382,85
6.5	Plantio de Árvore, altura de 1,00m, em cava de 80x80x80cm	un	130,00
6.6	Plantio de Grama esmeralda em rolo	m2	3.382,85
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	231,04
7.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	21,00
7.3	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	9,00
7.4	Placa sinalização refletiva-insangü (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	6,00
8	DRENAGEM		
8.1	Escarificação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	680,74
8.2	Reaterro e Apilamento Mecânico	m3	146,67
8.3	Reaterro Sem Apilamento	m3	586,66
8.4	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armadura	m	204,00
8.5	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armadura	m	243,00
8.6	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	33,00
8.7	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	5,00
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplanagem	un	16,00
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	16,00
9.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	16,00
9.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	16,00
9.5	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00
9.6	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	17,00
9.7	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	17,00
9.8	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	17,00
9.9	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	17,00
9.10	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da caps asfáltica.	gb	1,00

Assis-Chateaubriand, 24 de janeiro de 2020.

Israel Deyecchi
Engenheiro Civil - CREA - PR 11.729-D

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal 191
Tel. (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-3250
CEP: 85.935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63794/2020.

CAT nº 1277/2020 de 03/03/2020, página 4 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3494/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIANE DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIANE DO PRADO**

RNP: **1712769642**

Registro: **PR-136243/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720203752906** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/08/2020** Baixada em: **11/06/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PRADO & PRADO LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Rua: **R PARANA Nº: 500**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PR** CEP: **85810-011**

Contrato: **127/2020** celebrado em **08/06/2020**

Valor do contrato: **R\$ 7.920,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ITALIA Nº: S/N**

Bairro: **CASCAVEL VELHO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **PR**

CEP: **85818-280**

Coordenadas Geográficas: **-24,973978 x -53,423568**

Data de início: **19/06/2020** Conclusão efetiva: **25/02/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CNPJ: **76.208.867/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Coleta de dados, Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico, 244 UNID**

Observações:

ENSAIOS TECNOLÓGICOS PARA CONTROLE DE TECNOLÓGICO E QUALIDADE DA OBRA CONTRATO 127/2020

Observações da certidão:

O atestado não atende a todos os requisitos mínimos, pois não consta o RNP dos profissionais, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois falta o endereço da obra. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3494/2021

24/06/2021 09:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **177440/2021**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: **177440/2021**.

CAT nº 3494/2021 de 23/06/2021, página 1 de 4





719

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, com sede na Rua Paraná, 500 – centro, Cascavel/PR, CEP 85810-011, inscrita no CNPJ 76.208.867/0001-07, declara para os devidos fins que a Empresa Prado e Prado Ltda, estabelecida na Rua Joaquim Távora, nº 442, Parque São Paulo, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 23.153.183/0001-80, executou os serviços abaixo relacionados, de acordo com os percentuais especificados e dentro das exigências contratuais e normas técnicas vigentes, aplicáveis.

Contrato nº: 127/2020.

Objeto do contrato: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE EM CBUQ – BAIRRO JARDIM ITÁLIA.**

Contratada: **PRADO E PRADO LTDA – CNPJ 23.153.183/0001-80.**

Responsável Técnico: **Eliane do Prado, CREA 136.243 D/PR.**

ART nº- **1720203752906**

Início da obra – **19/06/2020**

Término da obra – **25/02/2021**

PLANILHA DE SERVIÇOS:

Nº	CÓDIGO	Unid	Quantid. Executado	% Executada
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	820000L Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%
2	TERRAPLENAGEM			
	520100 Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	6.552,66	100,00%
	a60120 Reaterro Sem Apiloamento	m3	623,36	100,00%
3	BASE / SUB-BASE			
	511100 Regularização compac.subleito 100% PN	m2	17.094,07	100,00%
	531000 Brita Graduada	m3	2.604,69	100,00%
	531300 Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	3.419,01	100,00%
4	REVESTIMENTO			
	PAV-77 Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	7.677,24	100,00%
	560400 Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	17.296,24	100,00%
	5604001 Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	20,76	100,00%
	561100 Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	24.973,48	100,00%
	5611001 Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	12,49	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 177440/2021.

CAT nº 3494/2021 de 23/06/2021, página 2 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



720

	570300	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3.274,73	100,00%
	170500	Fornecimento de GAP - Macadame Betuminoso	ton	160,46	100,00%
	505000	Frezagem Contínua a Frio	m3	581,76	100,00%
	505100	Frezagem Descontínua a Frio	m3	11,77	100,00%
5		MEIO-FIO E SARJETA			
	85335	Remoção de Meio-Fio	m	4.226,96	100,00%
	810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	3.853,70	100,00%
	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	600,18	100,00%
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			
	810250A	Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	42,14	100,00%
	606700	Demolição de Concreto Simples	m3	3.570,05	100,00%
	72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	287,39	100,00%
	532500	Colchão de Areia (Rio / Jazida)	m3	7,56	100,00%
	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra	m3	12,61	100,00%
	80000C	Retirada de Pedras Irregulares	m2	1.175,65	100,00%
	534906	Paver e=6cm - sem colchão	m2	237,79	100,00%
	534906C	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	10,77	100,00%
	6.1	Rampa para PNE e=6cm - 1,20x1,80x2,20m - COM PAVER TATIL, ALERTA E DIRECIONAL VERMELHO e=6cm	ud	4,00	100,00%
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
	872000	Tachão refletivo monodirecional	un	13,00	100,00%
	820000	Placa sinalização refletiva + SEM SUPORTE	m2	24,02	100,00%
	821300	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampã e aletas anti-giro h=3,00m	un	99,00	100,00%
	822350	Faixa de Sinalização Horizontal-termoplástico por aspersão - e= 1,5mm - BRANCA	M2	322,97	100,00%
	822350	Faixa de Sinalização Horizontal-termoplástico por aspersão - e= 1,5mm - AMARELA	M2	354,99	100,00%
	822330	Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - e=3mm - BRANCA	M2	1.222,41	100,00%
	822330	Pintura de setas e zebreados - termoplástico por extrusão - e=3mm - AMARELA	M2	21,65	100,00%
8		DRENAGEM			
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.477,74	100,00%
	601100	Apiloamento Manual (calçadas e outros)	m3	381,76	100,00%
	A60120	Reaterro Sem Apiloamento	m3	874,33	100,00%
	606600	Demolição de Concreto Armado	m3	1,89	100,00%
	610400a	Corpo de BSTC p 0,40 sem Barço e sem Armadura	m	1.260,00	100,00%
	BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	107,00	100,00%
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	37,00	100,00%
	CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	16,00	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número de processo 177449/2021.

CAT nº 3494/2021 de 23/06/2021, página 3 de 4

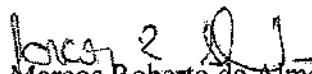
 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



721

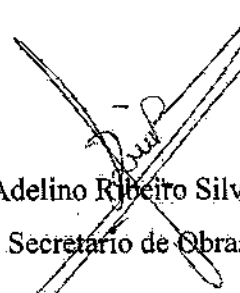
CLA080	C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	3,00	100,00%
PVAH100	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	4,00	100,00%
PVAH130	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	7,00	100,00%
PVAH150	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	7,00	100,00%
73899/2	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m3	22,56	100,00%
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	20,00	100,00%
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	20,00	100,00%
9.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	20,00	100,00%
9.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	20,00	100,00%
9.5	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	20,00	100,00%
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	36,00	100,00%
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	36,00	100,00%
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	36,00	100,00%
9.6	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	36,00	100,00%
9.7	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	un	1,00	100,00%

Cascavel/PR, 02 de Fevereiro de 2021.


Marcos Roberto de Almeida

Engº Civil - CREA 26.467-D/PR

Fiscal de Obras


Adelino Ribeiro Silva
Secretário de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 177402021

CAT nº 3494/2021 de 23/06/2021, página 4 de 4

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado do Paraná

**ANEXO X**

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido Campina dos Maia.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.823/0001-98:

- a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalengenharia@gmail.com






723

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Tomada de Preços nº 010/2021

Protocolo nº 2483/2021

Tipo: Menor Preço – Global

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido Campina dos Maia.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021


Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalengenharia@gmail.com



724

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

Tomada de Preços n.º 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido Campina dos Maia.

Declaramos que a proponente OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.823/0001-98, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- 1- Engenheiro Responsável Técnico (Eliane do Prado)

Declaramos que será realizado a contratação de demais funcionários de equipe técnica para a boa execução da obra.

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalengenharia@gmail.com



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Tomada de Preços nº 010/2021

Protocolo nº 2483/2021

Tipo: Menor Preço – Global

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.
- Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalconstrutora@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...**"

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.096.823/0001-98, com sede Rua Eptácio Pessoa, 52 B Parque São Paulo, cidade de Cascavel/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta

mil reais);

☒ empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta 32 global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalengenharia@gmail.com



IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas,

sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

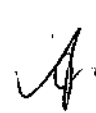
Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

E-mail: oestecapitalengenharia@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Tomada de Preços nº 010/2021

Protocolo nº 2483/2021

Tipo: Menor Preço – Global

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 02.096.823/0001-98, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora LTDA EPP
Responsável legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.369-27
CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

Email: oestecapitalengenharia@gmail.com






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

729

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar início às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 010/2021, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Requalificação de estrada - Poço Frio sentido Campina dos Maias.** Às 09:35 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo sido credenciadas as empresas: **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.709.876/0001-40, estabelecida na Estrada Rio Negro, nº 387, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, fone: (47) 3633-4869, e-mail apf@implantec.ind.br; representada nesta sessão pela Sra. Ana Paula Furst inscrita no CPF sob o nº 091.436.399-92; **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 48, Campo do Gado, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (41) 3356-6528, e-mail nadinedesouza@hotmail.com; sem representante nesta sessão; **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, Campo Alegre/SC, fone (47) 3635-1348, e-mail extracao@extracaoeareia.com.br; representada nesta sessão pela Sra. Bruna Mirele Jantsch inscrita no CPF sob o nº 081.453.979-36; **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.096.823/0001-98, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, 52 B, Cascavel/PR, fone (45) 3225-7789, e-mail ouestecapitalengenharia@gmail.com; sem representante nesta sessão.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, qual foi analisada e vistada pelos presentes proponentes e Presidente da sessão. A sra. Bruna Mirele Jantsch constatou que a empresa **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA não apresentou indicação quanto a Encarregado** e, quanto a empresa **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não foi fornecido atestado de vínculo empregatício ou contratual quanto ao Engenheiro responsável.** Após análise do Presidente, foi constatado que de fato, as informações fornecidas pelas duas empresas em questão são **insuficientes** em relação às exigidas no referido Edital, sendo as empresas inabilitadas. A Sra. Ana Paula Furst questionou o atestado fornecido pela empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** quanto ao objeto de maior relevância solicitado em Edital, tendo sido fornecido de Pavimentação e concreto, quando no Edital, solicita quanto às Pedras de base e sub-base, sendo ouvida pelos Membros da Comissão e sendo informado prazo para recurso. As empresas **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA** e **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

730

Nada mais havendo a tratar até o presente momento, o senhor presidente informou que será oportunizado prazo de recurso após a divulgação do resultado. Por fim, deu por encerrada a sessão, cuja foi acompanhada pelos membros da comissão, tendo esta Ata sido assinada pelos presentes.

Piên/PR, 25 de outubro de 2021.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek
MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski
MEMBRO: Samir Chambela Rocha
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA



731



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 4771

☒ Criar email

Caixa de entrada (7)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam

Lixeira

Resultado TP 10/2021 E PRAZO DE RECURSOS.



L

Você

Para: nadinedesouza@hotmail.com, extracao@e...

Hoje 14:43

Visualizar anexo

Boa tarde, em anexo ata da sessão fica abeto prazo para recursos até dia 04/11.

Favor confirmar o recebimento deste.

--

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136

1 anexo

doc0116352021102
5143538.pdf
427 KB



PDF



41% usado



1

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PIÊN / PR**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

Assunto: Recurso contra ato que INABILITOU a empresa
recorrente

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ nº 02.096.823/0001-98, com sede à Rua Epitácio Pessoa,
nº 52, Cascavel-PR, por seu representante legal que ao final assina, comparece perante
Vossa Senhoria, para fins de apresentar RECURSO contra ato que inabilitou esta
proponente do certame em tela.

Em data de 25 de outubro de 2020, ocorreu a sessão de abertura dos
envelopes de habilitação deste certame, ocasião em que a Comissão Permanente de
Licitações decidiu por inabilitar esta proponente sob o pressuposto de que conforme
redação da ata, "não apresentou indicação quanto a Encarregado".

Ocorre que, não pode a empresa ser penalizada quando, na própria
declaração, no modelo disponibilizado pelo ente público, informa que terá o
profissional citado como encarregado no momento da contratação, se sagrar-se
vencedora do certame.

OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 02.096.823/0001-98

Rua Joaquim Távora, nº 442, Parque São Paulo, Cascavel – Paraná

Assim, não pode a municipalidade exigir contratação antecipada, vez que não existe garantia contratual entre as partes antes do resultado final do certame, ainda mais quando ela mesmo afirma que “a comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços”.

Neste sentido, é uma incongruência evidente, se a disponibilidade deverá ser manifestada e realizada quando do início, qual o motivo de se exigir a expressa indicação ou invés da declaração que irá possuir quando da contratação?

Resta evidente que não houve qualquer transgressão ao edital em tela, apenas a apresentação da declaração com redação de forma diferente, a qual não traz qualquer diferença ou prejuízo ao certame, ou as partes envolvidas.

Ademais, conforme se faz prova em anexo, a empresa IMPLANTEC, qual, diga-se, foi habilitada, sequer efetuou tal declaração, tendo se limitado a transcrever o item 9.1.4 alínea “G”, sem qualquer declaração formal no documento, inclusive alterando a ordem, o que descaracteriza o que se buscava declarar.

Também pode ser constatado que a empresa, Extração de areia Fundão, não apresentou qualificação técnica de acordo com o solicitado no Edital, conforme transcrição do texto:

“Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 “b”, de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.”



3

Verificando a planilha de serviços do Edital, podemos constatar que os serviços objeto da licitação, são: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Base-Sub base, **Revestimento em CBUQ**, Serviços de Urbanização, Sinalização de trânsito, Ensaio para controle tecnológico, logo, nenhum dos atestados apresentados, condizem com a natureza, objeto dos serviços exigidos, para comprovação da qualificação técnica.

Ademais a representante da empresa Extração de areia Fundão, apresentou carta credencial em desacordo com modelo do Edital, não estando apta para manifestação no certame.

Se a dita comissão aceitou tais documentos, sem qualquer ponderação, de mesma forma, em respeito ao princípio da igualdade na licitação, também caberia aceitar quanto a declaração da empresa recorrente, o que efetivamente não ocorreu.

Ou seja, não houve o tratamento isonômico por parte da comissão na análise dos documentos apresentados pelas empresas, o que sabe-se, não pode haver em nenhuma relação no direito público/administrativo.

Outrossim, de suma importância elencar o motivo pelo qual o ente público deve se utilizar de procedimento licitatório para as contratações e compras públicas, qual seja, possibilitar o maior número de concorrentes para obter ao final a proposta mais vantajosa, ou seja, atingir o interesse público.

De acordo com Superior Tribunal de Justiça:

"O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial. (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. p. 00007)."

Ou seja, o maior prejudicado com a decisão seria o próprio ente municipal, que estaria arriscando não contratar a melhor proposta por questão extremamente simples e banal, gerada por confusão face a redação editalícia, bem como erro que poderia ser corrigido com uma simples diligência.

O procedimento licitatório deve obediência a princípios legais, constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93 que diz que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No caso em tela, se tem ainda que houve um **formalismo excessivo** na condição e na atuação da comissão quando da face de habilitação do certame, destoando do princípio do formalismo moderado, este que deve ser aplicado nos procedimentos licitatórios a estes tempos. Princípio que assim é conceituado:

“O princípio do formalismo moderado, consiste, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para facultar um grau de certeza, garantia, proteção, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa.”

Pelo princípio do **formalismo moderado** os ritos são **simplificados em prol da finalidade** e enquanto que pelo princípio **da instrumentalidade**, que não se confunde com o primeiro o foco é o aproveitamento do ato nulo, mas que atingiu sua finalidade, o que deve ser utilizado nos procedimentos licitatórios para a concreta obtenção do mais vantajoso e adequação a legislação pertinente.

De mesma sorte, assim leciona Odete Medauar:

“Na previsão de ritos formais simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa, em segundo se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto à forma para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas. Visa impedir que minúcias e pormenores não essenciais afastem a compreensão da finalidade da atuação administrativa. Exemplo de **formalismo exacerbado destoante desse princípio**, encontra-se no processo de licitação, ao se inabilita ou desclassificar participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos sem diligências.”

Passou-se a utilizar, de forma irreversível, na evolução da disciplina jurídica da licitação a flexibilização da vinculação estrita ao edital de licitação, em homenagem ao incremento da disputa propriamente dita, fim último da licitação. **Flexibiliza-se o formalismo para alcançar a maior vantagem buscada com a**

licitação. Esta filosofia tem permeado as legislações mais recentes acerca do tema, como a Lei do Pregão, a Lei das PPPs e o RDC – todos preveem a relativização do formalismo como diretriz a ser seguida no desenvolvimento da licitação.

E a jurisprudência é coerente acerca do tema:

“(…) **PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PREPONDERÂNCIA DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**[1]. Apontamentos com fundamento em formalidades excessivas sucumbem diante da preponderância do princípio da busca pela obtenção da maior vantagem para as contratações da administração pública. Observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade da habilitação da impetrante. (...) afigura-se descabida a inabilitação da apelante, sob pena de cancelar-se formalismo excessivo, em detrimento à proposta mais vantajosa para a Administração Pública. (...) Apesar da formalidade que permeia o processo licitatório, não se mostra razoável que mera irregularidade seja suficiente para excluir do certame a impetrante, haja vista que a licitação deve dar-se sempre na busca da oferta mais vantajosa à Administração. 3. O formalismo exacerbado pode gerar danos não só ao Estado como às concorrentes, razão porque, o princípio do procedimento formal merece ser relativizado. (Remessa Necessária Cível, Nº 70081754871, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em: 31-07-2019).

(...) Impossibilidade de inabilitação, com base em **formalismo excessivo na interpretação do edital**, sob pena de afastamento de proposta mais vantajosa à Administração Pública[3]. (Apelação Cível, Nº 70081870594, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em: 28-08-2019).”

7

Não se prestigia, portanto, a forma pela forma, mas o fim atingido pelo ato. Por essa razão, a desobediência às formalidades estabelecidas na legislação processual só pode acarretar o reconhecimento da invalidade do ato quando a sua finalidade estiver comprometida em virtude do vício verificado, trazendo prejuízo a qualquer das partes da relação processual.

Além da inabilitação ser medida de injustiça, é medida que traz prejuízo não só a recorrente, que deixa de poder ganhar o certame e prestar o serviço, mas principalmente ao ente público, que acabada por não contratar com aquele que pode oferecer a melhor proposta.

Ante ao exposto, requer-se o conhecimento e total provimento do presente recurso, revogando as decisões de inabilitação da recorrente, declarando-a **HABILITADA** para a continuidade do certame licitatório.

Certos do acatamento,

Pede deferimento.

Piên/PR, 29 de outubro de 2021.

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA:02096823000198
Assinado de forma digital por OESTE CAPITAL
CONSTRUTORA LTDA:02096823000198
Dados: 2021.10.29 11:35:32 -03'00'

Representante Legal
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 02.096.823/0001-98.

**EXCELENTÍSSIMO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DE PIÊN – PR.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROTOCOLO Nº 2483/2021

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 42.502.713/0001-01, com sede e foro à Rua Tiradentes, nº48 no bairro Campo do Gado, cidade de Rio Negro/PR – CEP 83.880-000¹, neste ato representada por **NADINE DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.909.549-20, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora da Luz, 230, Ap. 802, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82510-020, comparece perante este d. departamento jurídico, com fulcro no disposto dos artigos 109, I da Lei 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, situado na Rua Amazonas nº 373, Centro, na cidade de Piên/PR – CEP 82.860-000, por seus representantes legais, o que faz pelas razões de fato e fundamentos de direito que abaixo seguem:

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Primeiramente, a fim de resguardar os direitos da ora recorrente, apresenta-se resposta a decisão proferida em processo de tomada de preços nº 010/2021, recebida em 25 de outubro de 2021, implicando na tempestividade do presente recurso até a data de 01 de novembro de 2021, nos termos do artigo 109, I da Lei nº 8.666/93.

¹ Anexo I – Contrato Social.

DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Pois bem, os princípios são proposições básicas, fundamentais, típicas que condicionam todas as estruturas e institutos subsequentes de uma disciplina.

Portanto, são os alicerces, são os preceitos capitais de um determinado ramo da ciência do direito, surgindo como parâmetro para interpretação e aplicação das demais normas jurídicas.

De forma geral, a Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece os princípios que norteiam os atos da Administração, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Nesta toada, a doutrina é unânime ao salientar que, embora o artigo 37 da Constituição Federal tenha feito alusão a apenas cinco princípios, há vários outros princípios que merecem atenção, tais como:

- Hierarquia, auto-executoriedade, continuidade, presunção da verdade, indisponibilidade, especialidade, poder-dever, igualdade dos administrados, tutela administrativa, autotutela, supremacia do interesse público sobre o interesse privado, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal e ampla defesa, etc.

O direito administrativo rege-se essencialmente pelos seus princípios, haja vista que não há um "Código Administrativo", portanto, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade.

O princípio da legalidade é preceito constitucional essencial ao Estado de Direito, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo o que a lei não proíbe, o administrador público está completamente submetido à lei.

Deste modo, significa que administração nada pode fazer senão o que a lei determina, tanto é que neste ponto, o ilustre mestre Hely Lopes Meirelles assim leciona:

"A Legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso." (Meirelles, p. 82)

Conclui-se que o princípio da legalidade impõe que a administração atue nos estritos termos da lei, não concebendo/interpretando outra forma de ação senão aquela que, na sua totalidade, se traduza na concretização da vontade legal.

DA ALEGADA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO LABORAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – DESCABIMENTO – INOBSERVÂNCIA DO TERMO EXPRESSO NO EDITAL – COMPROVAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO DA CONTRATAÇÃO

Pois bem, conforme se depreende da despacho proferido em ata de abertura dos envelopes de habilitação nº 010/2021², a fim de supostamente dar cumprimento ao edital/protocolo 2483/2021, a Comissão Municipal de Licitação, julgou como inabilitada a ora recorrente.

Segue o trecho do despacho onde consta o motivo da inabilitação:

quanto a empresa **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, não foi fornecido atestado de vínculo empregatício ou contratual quanto ao Engenheiro responsável. Após análise do Presidente, foi constatado que de fato, as informações fornecidas pelas duas empresas em questão são insuficientes em relação às exigidas no referido Edital, sendo as empresas inabilitadas.

Contudo, a comissão de licitação equivoca-se ao analisar e dar parecer contrário à habilitação do ora recorrente, haja vista que o edital de licitação é claro no sentido que o atestado de vínculo empregatício ou contratual deve ser apresentado na data da assinatura do contrato. Senão vejamos:

² Anexo II – Ata de abertura dos envelopes de habilitação.

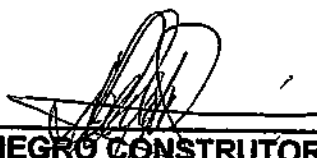
- b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

Com efeito, resta claro que a interpretação dada pela comissão de licitação quanto ao assunto em comento (o não fornecimento de atestado de vínculo empregatício ou contratual do Engenheiro Responsável no momento de abertura de envelopes de habilitação) **é indubitavelmente equivocada**, na medida em que fora estabelecido no próprio edital que a referida exigência deve ser cumprida no momento da assinatura do contrato.

Pelo exposto, requer a imediata habilitação da ora recorrente ao processo licitatório, sob pena desta comissão de licitação, na qualidade de representante da administração pública, incorrer em ilícito administrativo em estrita afronta a legalidade, imparcialidade e razoabilidade na análise do caso concreto

Curitiba, em 28 de outubro de 2021.


RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS
r.p. NADINE DE SOUZA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 20/07/1985, nº do CPF 055.520.639-45, residente e domiciliada na cidade de Rio Negro - PR, na RUA TIRADENTES, nº 48, CAMPO DO GADO, CEP: 83880-000;

NADINE DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 12/03/1964, nº do CPF 477.909.649-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 230, APT 802 8 ANDAR, BACACHERI, CEP: 82510-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e usará a expressão **RIO NEGRO CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 48, CAMPO DO GADO, Rio Negro - PR, CEP: 83880000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPRADOR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPRADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 14/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	200000	200.000,00	50,00
NADINE DE SOUZA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL:	400000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO**, **NADINE DE SOUZA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis, depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Negro - PR, 14 de junho de 2021

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
Sócio/Administrador

NADINE DE SOUZA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

746
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05552063945	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
47790954920	NADINE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 18:13 SOB Nº 41209980919.
PROTOCOLO: 213889630 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104506131. CNPJ DA SEDE: 42502713000101.
NIRE: 41209980919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

De: Licitações Administração
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 10:02
Para: 'nadinedesouza@hotmail.com'
Cc: 'extracao@extracaodeareia.com.br'; 'apf@implantec.ind.br'
Assunto: ENC: TP 010/2021
Anexos: RECURSO OESTE CAPITAL RETIFICADO.pdf

Bom dia!

Segue recurso da empresa Oeste Capital, o prazo de contra razões é até 11/11/2021.

Favor confirmar recebimento!

----- Forwarded message -----

De: Camila Marques <c.mar.anjos@gmail.com>
Date: sex., 29 de out. de 2021 às 11:36
Subject: Re: TP 010/2021
To: <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Bom dia

Favor desconsiderar o email anterior,

Segue recurso correto da empresa Oeste Capital Ltda

Desculpa pelo transtorno!

Em sex., 29 de out. de 2021 às 11:26, Camila Marques <c.mar.anjos@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue recurso da empresa Oeste Capital Ltda

Favor confirmar o recebimento!

Atenciosamente
Oeste Capital Ltda

Em ter., 26 de out. de 2021 às 15:15, <licitacoes@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue anexo.

A ata foi enviada ontem para o e-mail que continha nos documentos.

Receberam ?

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, com sede localizada na Localidade de Corredeira, s/nº, Bairro Corredeira, na cidade e comarca de Campo Alegre/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16, residente e domiciliado na Estrada Principal Fundão, nº 4897, Bairro Fundão, na cidade de São Bento do Sul/SC, por seu advogado infra firmado nos autos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo apresentado por **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, conforme passa a expor:

I. DOS FATOS:

01. Trata-se de tomada de preços nº 10/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Piên/PR em 25/10/2021, visando a contratação de empresa para realizar a requalificação da estrada do poço frio sentido campina dos maia.

02. Após abertura dos trabalhos, a empresa Recorrente foi inabilitada por "ausência de indicação quanto ao Encarregado" pela obra, nos termos do item 9.1.4 alínea "g", que previa:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

03. De acordo com o Recorrente sua inabilitação representou excessivo formalismo pois, segundo ele, o próprio edital previa a possibilidade da empresa Recorrente declarar que somente contrataria o profissional se vencesse o certame, justificando o que determina a alínea "g.2" de que a referida comprovação será feita diretamente ao fiscal da obra quando do início dos serviços.

04. Assim, sob o fundamento acima, o Recorrente ainda afirmou que a empresa Recorrida também deixou de cumprir com o que determinava a alínea "b" do item 9.1.4. o que implicaria na sua inabilitação também, afirmando que houve preferência por parte da administração pública em detrimento da Recorrente.

05. Por fim, a Recorrente também se insurgiu contra a documentação apresentada pela empresa Implantec, requerendo ao final seja acolhido e provido o presente recurso para revogar a decisão de inabilitação da Recorrente, declarando-a habilitada para dar continuidade ao certame licitatório.

II. DAS CONTRARRAZÕES:

06. Não assiste razão o Recorrente. De acordo com o que estava disposto no edital do procedimento, se trata de um requisito de habilitação a apresentação da declaração de equipe técnica conforme menciona o item 9.1.4, alínea "g".

07. A empresa Recorrente não apresentou esta declaração, o que confirma sua inabilitação. Diferente do que descreve o Recorrente a comprovação de disponibilidade dos profissionais pode ser feita diretamente na obra, mas a declaração da equipe técnica deve obrigatoriamente ser apresentada como requisito de habilitação da empresa no certame.

08. Não faz sentido o Recorrente confundir os institutos e os momentos adequados das devidas apresentações, pois o objetivo da exigência na fase de habilitação é justamente para que a empresa **declare** que possui pessoal técnico competente para realização do trabalho, cuja **comprovação** aí sim será realizada apenas na obra, se vencedora.

09. Desta forma, verifica-se que está correta a decisão da administração pública em declarar inabilitada a empresa Recorrente, pois de fato está deixando de cumprir com um dos requisitos de habilitação descritos no edital, o que a propósito de torna lei para a administração pública, pois uma vez que o edital não foi impugnado pelo Recorrente a tempo, todas as exigências lá constantes devem ser estritamente cumpridas e exigidas pela administração pública.

10. Ainda a título de argumentação, verifica-se que a insurgência da Recorrente quanto a declaração apresentada pela Recorrida também está equivocada, pois ao contrário da declaração a ser apresentada pela Recorrente, descrita no anexo XIII do edital, não há modelo ou forma determinada para a declaração prestada pela Recorrida em relação ao item 9.1.4 alínea "b".

11. Portanto, não há que se falar em ausência de forma por parte da Recorrida, pois especificamente quanto a esta declaração não havia forma prescrita a ser cumprida, bastando a declaração devidamente apresentada pela Recorrida Extração de Areia Fundão.

12. Sendo assim, deve ser mantida a inabilitação da empresa Recorrente, cujo recurso deve ser conhecido, pois tempestivo e no mérito ter provimento negado, por ser medida de direito e salutar justiça.

III. DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO, requer seja improvido o recurso interposto pelo Recorrente e admitidas as contrarrazões, mantendo a decisão que declarou inabilitada a empresa Recorrente, por ser medida de direito e salutar justiça.

Requer-se ainda, que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de **ARÃO DOS SANTOS - OAB/SC n.º 9.760 e OAB/PR 26.613**, e/ou **araointimacoes@aroadvogados.com.br**, sob pena de nulidade processual.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

São Bento do Sul (SC), 10 de novembro de 2021.

MARCOS
HEINZ MAAHS
00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:
00516556916
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raz: Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=20181735000176, OU=Certificado PF
A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS.00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.10 11:28:17 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43

MARCOS HEINZ MAAHS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Protocolo nº 2483

Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO E DECISÃO DO PRESIDENTE SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da comissão, nomeado por meio da Portaria nº 495/2021, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.096.823/00041-98 e **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, acerca da sua desclassificação no certame, cujo o Objeto se trata de "Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia".

1. DO RELATÓRIO

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2021, na sessão presencial, as empresas licitantes citadas foram inabilitadas pelos seguintes motivos.

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA não apresentou indicação quanto a Encarregado.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não foi fornecido atestado de vínculo empregatício ou contratual quanto ao Engenheiro responsável.

Nenhuma das duas estava com representante na sessão.

O Presidente, com fulcro no Lei Federal 8.666/93, concedeu o prazo de 5(cinco) dias uteis para recurso, encaminhando a ata ao e-mail dos participantes.

As impetrantes tempestivamente apresentaram os recursos nos dias 28 e 29 de outubro.

A peça recursal foi encaminhada aos demais licitantes, por meio eletrônico, em 05 de Novembro de 2021, momento em que foram intimadas para contrarrazoar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

A licitante **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**, apresentou, tempestivamente, contrarrazões ao recurso interposto.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa.

O recurso foi apresentado via original (assinatura digital), dentro do prazo legal.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

Ambas as recorrentes em síntese questionam que os motivos que as inabilitam são um tanto quanto exagerados, pois fica explícito em edital que as mesmas podem apresentar tanto o encarregado quando o contrato com o engenheiro responsável no ato da assinatura do contrato se uma delas vir a vencer.

Solicitam a sua habilitação para a abertura de propostas.

4. DAS CONTRARRAZÕES

A licitante **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.**, em suas contrarrazões, alega que a recorrente descumpra com o edital, inclusive o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Segundo a recorrida, o pregoeiro tomou a decisão correta na sessão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Solicita que o pregão prossiga com o mesmo resultado.

5. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO

Primeiramente, é necessário observar que os recursos interpostos pelas licitantes **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA** e **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, é tempestivo nos termos da Lei Federal 8666/93 e do edital.

Vale ressaltar o texto do edital referente ao vínculo com o responsável técnico.

"e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Emprego da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);"

Vale observar que a empresa **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA** apresentou engenheiro bem como se comprometeu em suas declarações a ter um responsável técnico, mesmo que o não tenha indicado.

Ainda em observação ao Art. 3º da lei 8.666/93.

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento



755

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Considerando todos os argumentos apresentados, o pregoeiro municipal apresentada esclarecimentos a sua decisão.

Neste momento inabilitar as empresas seria um tanto quanto exagerado, poderia trazer prejuízos a administração pública, pois o edital abre para que empresa **RIO NEGRO** apresente o contrato do profissional na assinatura do contrato, assim como a empresa **OESTE** se comprometeu a ter um encarregado apresentando a engenheira como responsável técnica encarregada.

As recorrentes apresentaram toda documentação, bem como demonstraram capacidade técnica.

Desta maneira entendo que ambas estão aptas a prosseguir no certame.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, DEFIRO os recursos interpostos por **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA** e **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, E fica decidido que todas as empresa participantes estão habilitadas, fica marcada para dia 03/12/2021 a abertura dos envelopes de proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Após, publique-se a decisão para que o processo siga com seu andamento.

Abaixo assina o presidente suplente da comissão de licitações, que conforme decreto substitui o titular em caso de ausência.

Ressalto ainda que neste órgão não existem mais recursos referente a está decisão.

Em anexo recurso e contrarrazões.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2021.


Eduardo Duarte Schervaraski

Presidente da comissão de licitações

SAMIR CHAMBELA ROCHA

De: Licitações Administração
Enviado em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:32
Para: nadinedesouza@hotmail.com; extracao@extracaodeareia.com.br; apf@implantec.ind.br; oestecapitalengenharia@gmail.com
Assunto: RES: Resultado TP 10/2021 E PRAZO DE RECURSOS.
Anexos: Julgamento Recurso.pdf

Boa tarde,
Segue decisão do Presidente da Comissão sobre recursos apresentados.

Fica determinada a data de abertura de propostas para o dia 03/12/2021 às 9:30hs.

Att.,

De: licitacoes@pien.pr.gov.br <licitacoes@pien.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 14:43
Para: nadinedesouza@hotmail.com; extracao@extracaodeareia.com.br; apf@implantec.ind.br; oestecapitalengenharia@gmail.com
Assunto: Resultado TP 10/2021 E PRAZO DE RECURSOS.

Boa tarde, em anexo ata da sessão fica abeto prazo para recursos até dia 04/11.

Favor confirmar o recebimento deste.

--
Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 3183/2021

Data: 02/12/2021 09:24

Situação: Encaminhado

Requerente: KATIA REJANE NENEVE

Documento: 901.513.489-87

Contato: KATIA REJANE NENEVE

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Solicito que seja dado cumprimento a Decisão (anexa) proferida nos autos do Mandado de Segurança (anexo), ou seja, SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, OBSTANDO A ABERTURA DE ENVELOPES AGENDADA PARA O DIA 03/12/2021 E O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Solicito o encaminhamento do edital e respectiva publicação da suspensão do certame para protocolizar perante a referida ação.

Solicito ainda ATÉ 10/12/2021 seja prestadas informações referente ao certame, conforme disposto na DECISÃO, para que possa protocolizar perante a referida ação

Ocorrência: 1

Data: 02/12/2021 09:24:41

Previsão: 07/12/2021

De: KATIA REJANE NENEVE

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Mandado de Segurança.pdf	Mandado de Segurança		
Despacho.pdf	Decisão		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7XZ4XC8SMBU(verificado em : 02/12/2021 11:19)



ARÃO DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SC 713/2002

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE RIO NEGRO - PARANÁ.**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, com sede localizada na Localidade de Corredeira, s/nº, Bairro Corredeira, na cidade e comarca de Campo Alegre/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS HEINZ MAHNS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 005.165.569-16, residente e domiciliado na Estrada Principal Fundão, n.º 4897, Bairro Fundão, na cidade de São Bento do Sul/SC, por seus advogados infra firmados, conforme instrumento de procuração incluso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigos 5ª, LXIX, da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 1º e seguintes da Lei nº 12.016/2009, impetrar o presente **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR** contra ato do Ilustre **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN/PR**, que deverá ser notificado/citado na Prefeitura Municipal de Piên/PR, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro de Piên/PR, através de carta pelo correio com AR, tudo de acordo com o que passa a expor:

I. DA AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS QUE INSTRUEM O PRESENTE MANDADO:

01. Desde já, o subscritor do presente mandado de segurança declara que as cópias ora juntadas conferem com os originais.

II. DA TEMPESTIVIDADE:

02. De acordo com o artigo 23 da Lei de Mandado de Segurança nº 12.016/2009, o direito de impetrar o Mandado de Segurança se extingue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência do interessado do ato impugnado.

SÃO BENTO DO SUL – SC
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Centro
CEP 89280-355 – Fone (47) 3633-1433

JARAGUÁ DO SUL – SC
Rua Angelo Rubini, 537, Barra do Rio Cerro
CEP 89260-000 - Fone (47) 3372-0582

PRESIDENTE GETÚLIO – SC
Rua Mirador, 365 - Centro
CEP 89150-000 – Fone (47) 3352-0446

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-1, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Verificador: PUXJ8 RLC6A 3Y7PS FCB6K

Autenticidade : 9ZTMU2S7XZ4XC8SMBU(verificado em : 02/12/2021 11:19)



ARÃO DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SC 713/2002

03. No caso em tela, o Impetrante foi cientificado do ato impugnado (julgamento do recurso) no dia 22/11/2021 através da publicação da decisão que deu provimento ao recurso administrativo apresentado pelas empresas que foram desclassificadas.

04. Assim, dentro do prazo previsto, o referido *mandamus* é tempestivo, pelo que merece ser conhecido.

III. DOS FATOS:

05. Em data de 25/10/2021, na sede da municipalidade de Piên/PR, ocorreu a abertura da Tomada de Preço n.º 10/2021, na modalidade de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objetivo é a contratação de empresa para requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

06. O Impetrante participou do referido procedimento, sendo que numa primeira análise o Presidente da Comissão promoveu a inabilitação das empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda, visto que ambas não cumpriram com os termos do item 9.1.4, alínea "g" do edital, deixando de apresentar a indicação quanto ao Encarregado pela obra.

IV. DO ATO COATOR:

07. Inconformados com a referida inabilitação, ambos apresentaram recurso alegando que o edital deixava explícita a opção de apresentar o encarregado e o engenheiro responsável no ato da assinatura do contrato, caso uma das empresas viesse a vencer o certame.

08. Após apresentação de contrarrazões pelo Impetrante, o Impetrado proferiu decisão dando provimento ao recurso das referidas empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda, e ainda designando a data de abertura dos envelopes para dia 03/12/2021.



ARÃO DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SC 713/2002

V. DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO IMPETRANTE:

09. Porém verifica-se que houve latente equívoco por parte do julgador, visto que as empresas citadas acima de fato não cumpriram com o disposto no item 9.1.4, alínea "g" do edital, senão vejamos:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

10. O edital prevê claramente que a empresa participante deve apresentar a declaração de equipe técnica, cujo item não foi cumprido pelas empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda. veja que uma coisa é realizar a comprovação de disponibilidade dos profissionais, e outra bem diferente é apresentar a referida declaração.

11. Em anexo estão acostados os documentos de habilitação das referidas empresas comprovando que ambas deixaram de apresentar a referida declaração, ainda que fosse apenas comprovar a disponibilidade dos profissionais diretamente ao fiscal da obra como prevê o edital.

12. Fato é que ima coisa não reflete a outra. No momento da apresentação dos documentos de habilitação as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda deveriam ter apresentado a referida declaração e não o fizeram! Importando na correta desclassificação feita pelo Presidente da comissão.

SÃO BENTO DO SUL - SC
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Centro
CEP 89280-355 - Fone (47) 3633-1433

JARAGUÁ DO SUL - SC
Rua Angelo Rubini, 537, Barra do Rio Cerro
CEP 89260-000 - Fone (47) 3372-0582

PRESIDENTE GETÚLIO - SC
Rua Mirador, 365 - Centro
CEP 89150-000 - Fone (47) 3352-0446



ARÃO DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SC 713/2002

13. Nesse sentido verifica-se que o processo da licitação se encontra subjugado aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, com previsão no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

14. Nesse sentido encontramos o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório que possui previsão legal no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, que determina que o Impetrado deve cumprir com as normas e condições que foram estabelecidas no edital:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

15. Além disso determina o artigo 55 da mesma lei:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

16. Portanto, cumprir o que determina o edital é estritamente necessário e obrigatório para o Impetrado, de modo que a inobservância deste requisito acaba ferindo aqueles que cumpriram com todas as determinações ali constantes, ou seja, o malfeito será beneficiado.



ARÃO DOS SANTOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OAB/SC 713/2002

17. No caso em tela as empresas não Impugnaram o edital para receber a prerrogativa de que poderiam deixar de apresentar a declaração descrita no item 9.4.1, muito pelo contrário, interpretaram de forma equivocada e estão se valendo do argumento de excesso de formalismo para participar do certame.

18. Após o prazo de impugnação, o edital se torna imutável, se fazendo lei entre as partes, portanto não existe a opção de não o seguir à risca, até porque o artigo 43, inciso V determina que tanto o julgamento quanto a classificação sejam feitos de acordo com os critérios constantes no edital!

19. Sendo assim, considerando que as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda não apresentaram a documentação necessária descrita para sua habilitação no certame, serve o presente mandado de segurança para garantir o direito líquido e certo do Impetrante que foi violado com o provimento do recurso de habilitação das referidas empresas, o qual deve ser julgado procedente para conceder a segurança e declarar inabilitadas as referidas empresas, por ser medida de direito e salutar justiça.

VI. DA LIMINAR - ART. 7º da Lei nº 12.016/2010:

20. Em virtude do ato coator o Impetrado considerou habilitadas as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda e designou a data de 03/12/2021 para abertura das propostas.

21. Ocorre que, conforme já amplamente demonstrado acima, as referidas empresas não estão habilitadas, portanto não podem participar da concorrência de preço.

22. Portanto, como o ato coator é abusivo e ilegal, ferindo direito líquido e certo da Impetrante, **requer-se deferimento da ordem liminar para que:**

(i) as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda não possam participar do certame que será realizado no dia 03/12/2021; ou alternativamente

SÃO BENTO DO SUL - SC
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Centro
CEP 89280-355 - Fone (47) 3633-1433

JARAGUÁ DO SUL - SC
Rua Angelo Rubini, 537, Barra do Rio Cerro
CEP 89260-000 - Fone (47) 3372-0582

PRESIDENTE GETÚLIO - SC
Rua Mirador, 365 - Centro
CEP 89150-000 - Fone (47) 3352-0446

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Emissor: P.JXJ8 RLC6A 3Y7PS FCB6K

Autenticidade : 9ZTMJ2S7XZ4XC8SMBUJ verificado em : 02/12/2021 11:19



ARÃO DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SC 713/2002

(ii) o Impetrado suspenda a abertura dos envelopes agendada para 03/12/2021 e a continuação/prosseguimento do certame até o julgamento do presente mandado de segurança, por ser medida de direito e salutar justiça.

VII. DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO, requer Vossa Excelência:

a) a **CONCESSÃO DA LIMINAR**, conforme autorizado pelo artigo 7º, III da Lei nº 12.016/2009, **para que as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda não possam participar do certame que será realizado no dia 03/12/2021; ou alternativamente que o Impetrado suspenda a abertura dos envelopes agendada para 03/12/2021 e a continuação/prosseguimento do certame até o julgamento do presente mandado de segurança**, por ser medida de direito e salutar justiça.

b) requer-se a **NOTIFICAÇÃO DO IMPETRADO** para, que, querendo e no prazo legal, preste as informações no prazo da lei, caso queira;

c) seja **INTIMADO** o ilustre representante do Ministério Público;

d) seja **JULGADO PROCEDENTE** o referido Mandado de Segurança, para declarar as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda inabilitadas e desclassificadas para o certame.

e) deixa o Impetrante de postular a condenação nos honorários advocatícios face ao entendimento dominante do Superior Tribunal de Justiça (súmula 105), requerendo, contudo, seja imputado ao Impetrado os outros elementos de que é composta a sucumbência.



ARÃO DOS SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SC 713/2002

f) requer-se ainda, que todas as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de **ARÃO DOS SANTOS - OAB/SC n.º 9.760 e OAB/PR 26.613**, e/ou **araointimacoes@araoadvogados.com.br**, sob pena de nulidade processual.

VIII. DO VALOR DA CAUSA:

23. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Bento do Sul (SC), 23 de novembro de 2021.

p.p. ARÃO DOS SANTOS - adv.
OAB/SC 9.760

p.p. ALINE PAULUK FIABANE BOFF - adv.
OAB/SC 39.858-B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-1, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Emissor: P.JXJ8 RLC6A 3Y7PS FCB6K

Autenticidade : 9ZTMJ2S7XZ4XC8SMIBUJ(verificado em : 02/12/2021 11:19)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIO NEGRO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE RIO NEGRO - PROJUDI

Rua Lauro Porto Lopes, 35 - em frente ao Colégio Caetano - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47)

3642-4816 - Celular: (47) 99677-0060 - E-mail: casc@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003892-11.2021.8.16.0146

DECISÃO

Extração de Areia Fundação LTDA impetrou mandado de segurança com pedido liminar contra ato do Prefeito Municipal de Piên-PR.

Alega que:

a) em data de 25/10/2021, na sede da municipalidade de Piên/PR, ocorreu a abertura da Tomada de Preço n.º 10/2021, na modalidade de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objetivo é a contratação de empresa para requalificação de estrada do poço frio, sentido Campina dos Maia;

b) o impetrante participou do referido procedimento, sendo que numa primeira análise o Presidente da Comissão promoveu a inabilitação das empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda, visto que ambas não cumpriram com os termos do item 9.1.4, alínea "g" do edital, deixando de apresentar a indicação quanto ao Encarregado pela obra;

c) inconformados com a referida inabilitação, ambos apresentaram recurso alegando que o edital deixava explícita a opção de apresentar o encarregado e o engenheiro responsável no ato da assinatura do contrato, caso uma das empresas viesse a vencer o certame;

d) após apresentação de contrarrazões pelo impetrante, o impetrado proferiu decisão dando provimento ao recurso das referidas empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda, e ainda designando a data de abertura dos envelopes para dia 03/12/2021;

e) porém, verifica-se que houve latente equívoco por parte do julgador, visto que as empresas citadas acima de fato não cumpriram com o disposto no item 9.1.4, alínea "g", do edital;

f) o edital prevê claramente que a empresa participante deve apresentar a declaração de equipe técnica, cujo item não foi cumprido pelas empresas Oeste Capital

Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda. Veja que uma coisa é realizar a comprovação de disponibilidade dos profissionais, e outra bem diferente é apresentar a referida declaração;

g) em anexo estão acostados os documentos de habilitação das referidas empresas comprovando que ambas deixaram de apresentar a referida declaração, ainda que fosse apenas comprovar a disponibilidade dos profissionais diretamente ao fiscal da obra como prevê o edital;

h) fato é que uma coisa não reflete a outra. No momento da apresentação dos documentos de habilitação as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda deveriam ter apresentado a referida declaração e não o fizeram, importando na correta desclassificação feita pelo Presidente da comissão.

i) portanto, cumprir o que determina o edital é estritamente necessário e obrigatório para o impetrado, de modo que a inobservância deste requisito acaba ferindo aqueles que cumpriram com todas as determinações ali constantes, ou seja, o malfeito será beneficiado;

j) no caso em tela as empresas não impugnaram o edital para receber a prerrogativa de que poderiam deixar de apresentar a declaração descrita no item 9.4.1, muito pelo contrário, interpretaram de forma equivocada e estão se valendo do argumento de excesso de formalismo para participar do certame;

k) após o prazo de impugnação, o edital se torna imutável, se fazendo lei entre as partes, portanto não existe a opção de não o seguir à risca, até porque o artigo 43, inciso V, determina que tanto o julgamento quanto a classificação sejam feitos de acordo com os critérios constantes no edital;

l) sendo assim, considerando que as empresas Oeste Capital Construtora Ltda e Rio Negro Construtora de Obras Ltda não apresentaram a documentação necessária descrita para sua habilitação no certame, serve o presente mandado de segurança para garantir o direito líquido e certo do impetrante que foi violado com o provimento do recurso de habilitação das referidas empresas, o qual deve ser julgado procedente para conceder a segurança e declarar inabilitadas as referidas empresas, por ser medida de direito e salutar justiça.

Pleiteia liminarmente seja determinada que as empresas Oeste Capital Construtora LTDA e Rio Negro Construtora de Obras LTDA não possam participar do certame que será realizado no dia 03/12/2021; ou, alternativamente, que o impetrado suspenda a abertura dos envelopes agendada para 03/12/2021 e a continuação/prosseguimento do certame até o julgamento do presente mandado de segurança.

Determinada a redistribuição do feito à Vara da Fazenda Pública, bem como a intimação da parte impetrante para que promovesse a inclusão das empresas Oeste Capital

Construtora LTDA e Rio Negro Construtora de Obras LTDA no polo passivo da demanda (mov. 11).

Emenda no mov. 18.

É o relatório. DECIDO.

Polo passivo

Conforme consignado no despacho de mov. 11, é imprescindível a inclusão das empresas Oeste Capital Construtora LTDA e Rio Negro Construtora de Obras LTDA no polo passivo da demanda, vez que se trata de hipótese de litisconsórcio passivo necessário.

Assim, não obstante o alegado no mov. 18, determino à serventia que promova a anotação das empresas acima mencionadas no polo passivo e não como terceiras interessadas.

Liminar

Esclareço que o mandado de segurança é meio constitucional posto à disposição de toda pessoa, física ou jurídica, para proteção de direito individual ou coletivo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, lesado ou ameaçado de lesão por ato ilegal ou abusivo de autoridade pública, ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuição do Poder Público, e que se refere a direito líquido e certo.

Seu procedimento está disciplinado na Lei 12.016/09, que prevê, em seu artigo 7º, III, a possibilidade de concessão de liminar quando *"houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica"*.

Destarte, tem-se que para a concessão da medida liminar faz-se necessária a congruência de dois requisitos, a plausibilidade do direito alegado e o perigo advindo da demora na prestação da tutela jurisdicional.

De antemão, cumpre ressaltar que, em se tratando de procedimento licitatório, deve ser observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, insculpido no art. 41 da Lei 8.666/93 e segundo o qual tanto a Administração Pública quanto o particular ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar.

Nessa esteira, oportuno citar os ensinamentos de Maria Sylvia Zanella Di Pietro,
in verbis:

(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as 'normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. (...) Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital". ("Direito Administrativo" - 13ª Edição - p. 299/300).

No caso em tela, infere-se do ato impugnado que o motivo que ensejou a inabilitação da empresa Oeste Capital Construtora LTDA foi a ausência de indicação do Encarregado, enquanto em relação à empresa Rio Negro Construtora de Obras LTDA seria o não fornecimento de atestado de vínculo empregatício ou contratual quanto ao Engenheiro Técnico Responsável.

Pois bem.

Inicialmente, consigno que não se verifica o descumprimento dos requisitos do Edital de Licitação pela empresa Rio Negro Construtora de Obras LTDA. Explico.

De acordo com o ato impugnado, a empresa acima mencionada teria descumprido o item 9.1.4, alínea "e" do Edital de Licitação.

"(...)

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

(...)

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

(...)" – sem anotações no original

No entanto, da análise do referido item, conclui-se que não é obrigatório que o proponente apresente atestado de vínculo empregatício ou contratual quanto ao Engenheiro Técnico Responsável na fase de habilitação, mas tão-somente quando da contratação, conforme trecho acima grifado.

Assim, ao menos em uma análise perfunctória, não se verifica justificativa plausível para inabilitar a empresa Rio Negro Construtora de Obras LTDA, já que os documentos obrigatórios à fase de habilitação foram por ela apresentados.

Por outro lado, consigno que referido entendimento não se aplica à empresa Oeste Capital Construtora LTDA.

Isso porque o Edital de Licitação foi claro em seu subitem 9.1.4, alínea "g" (mov. 1.4 - f. 8) ao estipular as seguintes condições:

"(...)

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

"(...)

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

"(...)

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

"(...)"

Dessa forma, verifica-se que, para habilitar-se no processo de licitação, o proponente deveria apresentar a Declaração de Equipe Técnica, observando o Anexo XIII, de que dispunha em seu quadro permanente Engenheiro Responsável Técnico e Encarregado.

Ocorre que, da análise dos documentos apresentados pela empresa Oeste Capital Construtora LTDA, extrai-se que, de fato, não cumpriu o item 9.1.4, alínea "g", do Edital de Licitação, vez que não apresentou a Declaração de Equipe Técnica em relação ao Encarregado.

Oportuno destacar que a indicação deveria ter ocorrido na fase de habilitação e não em momento posterior, como explicitado no ato impugnado pela parte impetrada (mov.

1.5).

Frise-se, por oportuno, que está expressamente previsto no edital que a ausência de quaisquer documentos implicaria a inabilitação do licitante, *in verbis*:

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

Portanto, tendo a empresa Oeste Capital Construtora LTDA, ao que tudo indica, descumprido o disposto no edital, deveria ela ter sido inabilitada, visto que tal situação afronta a licitude e a regularidade do processo licitatório, bem como a participação igualitária dos candidatos.

Nesse sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (TÁXI). EDITAL Nº 01/2013. INABILITAÇÃO DO APELANTE. APRESENTAÇÃO EM BRANCO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPAVA CARGO PÚBLICO EM ÂMBITO ESTADUAL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO SEM DATA E ASSINATURA. IMPOSSIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR. **APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO EDITALÍCIA. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA LICITANTES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. SEGURANÇA DENEGADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.** (TJPR – 4ª C.Cível – AC – 1357894-2 – Curitiba – Rel.: Léila Samardá Giacomel – Unânime – J. 09/06/2015) – sem anotações no original

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREVISÃO EDITALÍCIA DE JUNTADA DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS CONTÁVEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ANO ANTERIOR. **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ATO COATOR QUE REABILITOU A EMPRESA NULO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO. SEGURANÇA CONCEDIDA.** (TJPR – 4ª C.Cível – 0049818-02.2020.8.16.0000 – * Não definida – Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA – J. 12.10.2021) – sem anotações no original

À vista disso, verifica-se certa verossimilhança nas alegações da parte impetrante.

Além disso, faz-se presente o *periculum in mora*, uma vez que a homologação e adjudicação do objeto licitado acarreta a perda do objeto da demanda, implicando a extinção do feito por falta de interesse processual superveniente.

Nesse sentido é a orientação do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - VIOLAÇÃO DO ART. 5º, INCISOS XXXV E LV, DA CF - MATÉRIA CONSTITUCIONAL - COMPETÊNCIA DO STF - VIOLAÇÃO DO ART. 7º, INCISO II, DA LEI N. 1.533/51 - LIMINAR CONCEDIDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PERDA DO OBJETO - PRECEDENTES - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO." (STJ, Rel. Min. Humberto Martins, Ag1213856, DJ 06.11.2009) "RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROVA DA CONTRATAÇÃO. DISPENSA. PERDA DE OBJETO. 1. O procedimento licitatório encerra-se com a homologação e a adjudicação do 6 objeto da licitação ao vencedor do certame. 2. A contratação não é negócio jurídico que compõe os atos procedimentais da licitação, embora deles seja decorrente. 3. Extingue-se, sem julgamento do mérito, o mandado de segurança, quando, durante seu trâmite, encerrar-se a licitação, desde que não haja liminar deferida anteriormente. 4. Recurso provido. (STJ, REsp 579043/PR RECURSO ESPECIAL 2003/0154562-0, Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, 2ª Turma, DJ 27/09/2004 p. 330 RSTJ vol. 194 p. 276) – sem anotações no original

Contudo, embora se façam presente os requisitos da probabilidade do direito e o perigo de dano, é certo que conceder o pedido liminar de inabilitação da empresa Oeste Capital Construtora LTDA poderá causar efeitos irreversíveis a ela, caso se verifique no curso processual que a sua manutenção no processo licitatório é a medida mais acertada. Assim, a concessão do referido pedido afrontaria o disposto no art. 300, §3º, do CPC.

De outro norte, não vejo óbices à concessão do pedido alternativo de suspensão da abertura de envelopes e do prosseguimento do certame, tendo em vista que a medida resguarda os direitos da parte impetrante, assim como da empresa Oeste Capital Construtora LTDA, sendo mais adequada à situação em comento.

Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO LIMINAR** e determino tão-somente a **SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, obstando a abertura de envelopes agendada para o dia 03/12/2021 e o prosseguimento do certame, até determinação em contrário, sob pena de incidência do disposto no art. 26 da LMS c/c art. 330, CP.

Intimem-se com urgência, utilizando meios mais expeditos se necessário.

Prosseguimento do feito

Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias (art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009).

Notifiquem-se as empresas Rio Negro Construtora de Obras LTDA e Oeste Capital Construtora LTDA.

Cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Município de Piên), enviando-lhe cópia da inicial, sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/2009),.

Dê-se cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 12.016/2009.

Após o decurso do prazo de informações da autoridade coatora, dê-se vista ao Ministério Público para que apresente parecer, no prazo de 10 dias (art. 12 da Lei nº 12.016/2009).

Em seguida, conclusos.

Intimações e diligências necessárias.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2021.

ALEXANDRO CESAR POSSENTI
Juiz de Direito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

774

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente a Tomada de Preços 10/2021, objetivando a **Contratação de empresa para requalificação de estrada do Poço Frio sentido Campina dos Maias**, encontra-se **SUSPENSO** devido a Mandado de Segurança (Processo nº 0003892-11.2021.8.16.0146). Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021


Marcos Aurélio Melének

Pregoeiro

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3E471095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência nº 003/2021, o qual tem como objeto a "Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ com área de 17.925,28 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRADO E PRADO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.153.183/0001-80, vencedora do processo com o valor de R\$ 2.272.069,20 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:11884D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA TOMADA DE
PREÇOS 010/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente a Tomada de Preços 10/2021, objetivando a Contratação de empresa para requalificação de estrada do Poço Frio sentido Campina dos Maias, encontra-se **SUSPENSO** devido a Mandado de Segurança (Processo nº 0003892-11.2021.8.16.0146). Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ABB40699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 08/2021

PROTOCOLO: 3170/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 03 (três) passagens aéreas para 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros na cidade de Vitória- ES, conforme solicitação do PIENPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

PESSOA JURÍDICA: ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.682.048/0001-27

VALOR: R\$ 3.714,24 (Três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: 30/11/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D5146DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PIENPREV

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021

PROTOCOLO: 3162/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Pagamento de 3 (três) inscrições no 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM.
CNPJ: 29.184.280/0001-17
VALOR: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/11/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9D60BE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 29/2021

RESCISÃO 014/2021
RESCISÃO DO CONTRATO 029/2021

RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR nº 61.756/PR, **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.330.299/0001-78, inscrição Estadual nº 10740824-4 estabelecida na Avenida Center, nº. 1257, Res. Centerville, em Goiânia/GO, CEP 74369-003, Fone (62) 3258-0733, e-mail contato@globalmercantil.com; neste ato representado pelo, Sr. **Herbert Rafael Lacerda Neco**, inscrito no CPF sob nº. 013.416.301-02.

Cláusula primeira: Fica rescindido unilateralmente o contrato, por descumprimento da empresa com seus compromissos assumidos.

Cláusula Segunda: A rescisão foi instruída pelo processo administrativo apuratório nº 008/2021.

Cláusula Terceira: Os motivos bem como multas e sanções foram instruídos no processo apuratório já citado.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

Sabrina Luana Carvalho

De: apf@implantec.ind.br
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 11:02
Para: Sabrina Luana Carvalho; 'Hilário - Implantec'; luisfilho@implantec.ind.br
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR

Prioridade: Alta

Prezados,

Bom dia!

Considerando a retomada da Tomada de Preços 10/2021 somos favoráveis a continuidade do processo licitatório.

Favor confirmar o recebimento deste.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Engª Civil - Ana Paula Füst
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.
Fone: (47) 3633-4151 - ramal 210
Sede São Bento do Sul - SC

De: Sabrina Luana Carvalho [mailto:sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2022 14:35
Para: apf@implantec.ind.br; contato@implantec.ind.br; nadinedesouza@hotmail.com; extracao@extracaoeareia.com.br; oestecapitalengenharia@gmail.com; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR

Prezados, boa tarde!

Considerando que foi arquivado o mandado de segurança que estava pendente referente a **Tomada de Preços 10/2021** da Prefeitura Municipal de Piên/PR, a qual tem por objeto a "*Pavimentação trecho Estrada Municipal KO - 404, ligação da localidade de Poço Frio a Campina dos Maias, em atendimento ao contrato de Repasse OGU nº 908340-2020 Operação 1074256-06*", vimos por meio deste, solicitar que as empresas participantes do certame: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA; RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA; OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP se manifestem **favoráveis ou não** quanto à continuidade do processo, que seria a abertura das propostas, visto que, já se passou algum tempo desde que o mesmo foi suspenso. Pedimos, por gentileza, um retorno dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso contrário, o processo estará **revogado** e será feito um novo processo licitatório adiante.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Sabrina Luana Carvalho

De: Maahs Areia, Brita e Concretos <extracao@extracaodeareia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 15:20
Para: Sabrina Luana Carvalho
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR

OK

Podem continuar estamos de acordo
Att.

LILIAN BAUMEL

ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
99979-4918
3635-1348 / 3635-1001
99979-5010



De: Sabrina Luana Carvalho [mailto:sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 14:33
Para: nadinedesouza@hotmail.com; extracao@extracaodeareia.com.br; oestecapitalengenharia@gmail.com; apf@implantec.ind.br
Assunto: ENC: TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Informamos para conhecimento de todos, que a empresa CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA se manifestou FAVORÁVEL pela continuidade da Tomada de Preços 10/2021.
Lembramos os demais que estaremos aguardando um retorno para dar seguimento ou revogar o processo licitatório.

Atenciosamente,

Sabrina

De: apf@implantec.ind.br <apf@implantec.ind.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 11:02
Para: Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>; 'Hilário - Implantec' <hilario@implantec.ind.br>; luisfilho@implantec.ind.br
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Prioridade: Alta

Prezados,

Bom dia!

Considerando a retomada da Tomada de Preços 10/2021 somos favoráveis a continuidade do processo licitatório.

Favor confirmar o recebimento deste.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Engª Civil - Ana Paula Fürst
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.
Fone: (47) 3633-4151 - ramal 210
Sede São Bento do Sul - SC

De: Sabrina Luana Carvalho [<mailto:sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2022 14:35

Para: apf@implantec.ind.br; contato@implantec.ind.br; nadinedesouza@hotmail.com; extracao@extracaoeareia.com.br; pestecapitalengenharia@gmail.com; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR

Prezados, boa tarde!

Considerando que foi arquivado o mandado de segurança que estava pendente referente a **Tomada de Preços 10/2021** da Prefeitura Municipal de Piên/PR, a qual tem por objeto a *"Pavimentação trecho Estrada Municipal KO – 404, ligação da localidade de Poço Frio a Campina dos Maías, em atendimento ao contrato de Repasse OGU nº 908340-2020 Operação 1074256-06"*, vimos por meio deste, solicitar que as empresas participantes do certame: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA; RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA; OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA EPP se manifestem **favoráveis ou não** quanto à continuidade do processo, que seria a abertura das propostas, visto que, já se passou algum tempo desde que o mesmo foi suspenso. Pedimos, por gentileza, um retorno dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso contrário, o processo estará **revogado** e será feito um novo processo licitatório adiante.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho



Departamento de Licitações e Compras

Nome Pesquisado:	PIEN
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA - DJN
Secretaria:	Diario da Justica Eletronico Nacional
Data Publicação	17/03/2022
Data Disponibilização	16/03/2022
Publicação:	0000 - ;;Publicacao Processo: 0003892-11.2021.8.16.0146 Orgao: Vara da Fazenda Publica de Rio Negro Data de disponibilizacao: 16/03/2022 Tipo de comunicacao: Intimacao Meio: Diario Eletronico de Justica Nacional Parte: EXTRACAO DE AREIA FUNDaO LTDA Parte: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA Parte: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEN/PR Parte: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Advogado: ARAO DOS SANTOS Conteudo: PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA COMARCA DE RIO NEGRO VARA DA FAZENDA PUBLICA DE RIO NEGRO - PROJUDI Rua Lauro Porto Lopes, 35 - em frente ao Colegio Caetano - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3642-4816 - Celular: (47) 99677-0060 - E-mail: casc@tjpr.jus.br Processo: 0003892-11.2021.8.16.0146 Classe Processual: Mandado de Segurança Cível Assunto Principal: Responsabilidade Fiscal Valor da Causa: R\$1.000,00 Impetrante(s): Extracao de Areia Fundao Ltda Impetrado(s): OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA Prefeito Municipal de PIEN/PR RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA SENTENÇA 1) Apos concessao da medida liminar em mov. 20.1 e o encerramento da instrucao do feito, a parte impetrante pleiteia desistencia, com a extincao da acao sem o julgamento do merito. Vieram os autos conclusos. Fundamento e decido. 2) A apreciacao do merito restou prejudicada, posto que, efetivamente, a parte requerente desistiu da acao. No caso de desistencia apresentada em sede de mandado de segurança, desnecessario o consentimento da parte contraria, sendo inaplicavel o entendimento conforme entendimento fixado no RE 669.367/RJ (Red. para acordao Min. Rosa Weber, julgado em 02/05/2013). Nesse sentido e o entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justica: "O impetrante pode desistir de mandado de segurança a qualquer tempo, ainda que proferida decisao de merito a ele favoravel, e sem anuencia da parte contraria. STF. Plenario. RE 669367/RJ, rel. orig. Min. Luiz Fux, red. p/ o acordao Min. Rosa Weber, 2/5/2013 (Info 704). O mandado de segurança, enquanto acao constitucional, com base em alegado direito liquido e certo frente a ato ilegal ou abusivo de autoridade, nao se reveste de lide, em sentido material. STJ. 2ª Turma. REsp 1.405.532-SP, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 10/12/2013 (Info 533)." Desta forma, a extincao do feito e a medida que se impoe, 3) Isto posto, JULGO EXTINTA a acao, sem o julgamento do merito, diante da desistencia, com fundamento no art. 485, inc. VIII, do NCPC. Condeno o impetrante ao pagamento das custas processuais, na forma do artigo 90 do CPC. Sem honorarios advocaticios - art. 25 da Lei n.º 12.016/2009 e Sumulas STF n.º 512 e STJ n.º 105. Revogo a liminar anteriormente concedida, ante a extincao do processo. Cumpram-se as disposicoes pertinentes contidas no Codigo de Normas da Corregedoria-Geral da Justica do Parana. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se. Rio Negro, 14 de marco de 2022. RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIO NEGRO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE RIO NEGRO - PROJUDI

Rua Lauro Porto Lopes, 35 - em frente ao Colégio Caetano - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: (47) 3642-4816 -

Celular: (47) 99677-0060 - E-mail: casc@tjpr.jus.br

Processo: 0003892-11.2021.8.16.0146

Classe Processual: Mandado de Segurança Cível

Assunto Principal: Responsabilidade Fiscal

Valor da Causa: R\$1.000,00

Impetrante(s): • Extração de Areia Fundação Ltda

Impetrado(s): • OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

• Prefeito Municipal de Piên/PR

• RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SENTENÇA

1) Após concessão da medida liminar em mov. 20.1 e o encerramento da instrução do feito, a parte impetrante pleiteia desistência, com a extinção da ação sem o julgamento do mérito.

Vieram os autos conclusos.

Fundamento e decido.

2) A apreciação do mérito restou prejudicada, posto que, efetivamente, a parte requerente desistiu da ação.

No caso de desistência apresentada em sede de mandado de segurança, desnecessário o consentimento da parte contrária, sendo inaplicável o entendimento conforme entendimento fixado no RE 669.367/RJ (Red. para acórdão Min. Rosa Weber, julgado em 02/05/2013).

Nesse sentido é o entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça:

"O impetrante pode desistir de mandado de segurança a qualquer tempo, ainda que proferida decisão de mérito a ele favorável, e sem anuência da parte contrária. STF. Plenário. RE 669367/RJ, rel. orig. Min. Luiz Fux, red. p/ o acórdão Min. Rosa Weber, 2/5/2013 (Info 704).

O mandado de segurança, enquanto ação constitucional, com base em alegado direito líquido e certo frente a ato ilegal ou abusivo de autoridade, não se reveste de lide, em sentido material. STJ. 2ª Turma. REsp 1.405.532-SP, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 10/12/2013 (Info 533)."

Desta forma, a extinção do feito é a medida que se impõe.

3) Isto posto, **JULGO EXTINTA a ação, sem o julgamento do mérito, diante da desistência, com fundamento no art. 485, inc. VIII, do NCPC.**

Condeno o impetrante ao pagamento das custas processuais., na forma do artigo 90 do CPC.

Sem honorários advocatícios – art. 25 da Lei n.º 12.016/2009 e Súmulas STF n.º 512 e STJ n.º 105.



Revogo a liminar anteriormente concedida, ante a extinção do processo.

Cumpram-se as disposições pertinentes contidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Rio Negro, 14 de março de 2022.

RAFAEL DA SILVA MELO GLATZL

Juíz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/validacao> P:679 NV6RU 5YSIZ F7UGY

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2022 12:02
Para: nadinedesouza@hotmail.com; Máahs Areia, Brita e Concretos;
oestecapitalengenharia@gmail.com; apf@implantec.ind.br; EDUARDO
DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Tomada de Preços 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Referente à Tomada de Preços 10/2021, considerando que a ação foi julgada EXTINTA, comunicamos que fica agendado para o dia **31/03/2022 (quinta-feira)** a abertura dos **envelopes de Proposta de Preços às 14:00** na Sede da Prefeitura, sito a Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho



Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras



ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Oeste Capital Construtora LTDA EPP
CNPJ: 02.096.823/0001-98
TELEFONE: (45) 3225-7789
Data: 25/10/2021 às 9:30hrs

A large, faint, light-gray version of the Oeste Capital logo is visible in the background, centered behind the main text. It features the same stylized 'C' shape and the words 'OESTE' and 'CAPITAL' in a blocky font.

PROPOSTA DE PREÇOS

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

Email: oestecapitalengenharia@gmail.com



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên/PR, 25 de outubro de 2021

À Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº 010/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. a nossa proposta de preços, ao edital de Tomada de Preços nº 010/2021, relativa à execução de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA DO POÇO FRIO SENTIDO CAMPINA DOS MAIA.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de:

VALOR MÃO DE OBRA: R\$ 54.612,61 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos)

VALOR MATERIAL: R\$ 309.471,44 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 364.084,05 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	Valor Máximo exigido em Edital		Valor Proposto	
				R\$ UNIT	TOTAL	R\$ UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 33.609,92		R\$ 28.130,96
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88	R\$ 389,89	R\$ 1.122,88	R\$ 327,51	R\$ 943,23
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	23.040,45	R\$ 1,41	R\$ 32.487,03	R\$ 1,18	R\$ 27.187,73
2	TERRAPLENAGEM				R\$ 49.697,93		R\$ 41.767,22
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	2.091,72	R\$ 12,92	R\$ 27.025,02	R\$ 10,85	R\$ 22.695,16
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	270,69	R\$ 6,01	R\$ 1.626,85	R\$ 5,05	R\$ 1.366,98
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3.159,51	R\$ 2,52	R\$ 7.961,97	R\$ 2,12	R\$ 6.698,16
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.176,93	R\$ 10,09	R\$ 11.875,22	R\$ 8,48	R\$ 9.980,37

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

Email: oestecapitalengenharia@gmail.com



786

2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	915,81	R\$ 1,32	R\$ 1.208,87	R\$ 1,11	R\$ 1.016,55
3	DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 23.265,00		R\$ 19.536,00
3.1	ABERTURA DE VALETA SUPERFICIAL PARA DESAGUE COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA.	M	1.650,00	R\$ 14,10	R\$ 23.265,00	R\$ 11,84	R\$ 19.536,00
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 313.821,59		R\$ 263.537,47
4.1	REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	23.040,45	R\$ 0,87	R\$ 20.045,19	R\$ 0,73	R\$ 16.819,53
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	2.627,79	R\$ 87,12	R\$ 228.933,06	R\$ 73,18	R\$ 192.301,67
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	32.584,59	R\$ 1,99	R\$ 64.843,33	R\$ 1,67	R\$ 54.416,27
5	PROJETO "AS BUILT"				R\$ 6.706,40		R\$ 4.793,20
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 113,80	R\$ 4.552,00	R\$ 95,59	R\$ 3.823,60
5.2	DESENHISTA/PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 28,86	R\$ 1.154,40	R\$ 24,24	R\$ 969,60
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 7.834,83		R\$ 6.329,20
6.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Subleito	UD	6,00	R\$ 126,47	R\$ 758,82	R\$ 106,23	R\$ 637,38
6.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Macadame hidráulico	UD	6,00	R\$ 126,47	R\$ 758,82	R\$ 106,23	R\$ 637,38
6.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	6,00	R\$ 128,94	R\$ 773,64	R\$ 108,31	R\$ 649,86
6.4	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova	UD	1,00	R\$ 5.243,55	R\$ 5.243,55	R\$ 4.404,58	R\$ 4.404,58
	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 433.635,67		R\$ 364.084,05

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Condições de pagamento: conforme medição

OBS: São partes integrantes desta proposta de preços, a planilha orçamentária e seu devido cronograma.

Quem irá assinar o contrato será o Sra. Eliane do Prado, sendo a representante legal e responsável técnica, portador da Carteira de Identidade nº 6.023.571-6 e do CPF nº 031.049.369-27, inscrita no CREA-PR nº 136.243 D-PR

Atenciosamente,


Oeste Capital Construtora LTDA EPP
 Responsável legal e Responsável Técnico
 Eliane do Prado
 CPF 031.049.369-27
 CREA 136. 243 D/PR

Oeste Capital Construtora Ltda

CNPJ 02.096.823/0001-98

Endereço: Rua Eptácio Pessoa 52 B – Cascavel-PR

Tel (45) 3225-7789

Email: oestecapitalengenharia@gmail.com



Oeste Capital Construtora Ltda
CNPJ 02.095.823/0001-98
Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR
Tel (45) 3225-7789
Email: oestecapitalengenharia@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTO

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO ESTRADA MUNICIPAL KO-404, POÇO FRIO, PIÊN-PR

BOI: 21/4/18 - Já incorporado aos preços unitários (ver composição do BOI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,79%(PORA)

Data Base: MAR/2021

Fonte da referência: Planilhas SINAPI - SEM DESONERAÇÃO, DAER/RS E COMPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 28.130,98	7,73%		R\$ 4.210,94		R\$ 23.911,32			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE 2,0X1,125' M	M2	2,88	R\$ 327,51	R\$ 943,23	0,26%	R\$ 49,13	R\$ 141,48	R\$ 278,38	R\$ 501,75	SINAPI	4813	Placa 2,40x1,20m
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	23.040,45	R\$ 1,18	R\$ 27.187,73	7,47%	R\$ 0,18	R\$ 4.078,16	R\$ 1,00	R\$ 23.109,57	COMPOSIÇÃO	COMP-03	Toda topografia (marcação, levantamento, acampamento) da obra
2	TERRAPLENAGEM				R\$ 41.752,22	11,47%		R\$ 6.263,48		R\$ 35.488,64			
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100HP/LÂMINA 2,18M3). AF. 07/2020	M3	2.091,72	R\$ 10,85	R\$ 22.665,16	6,23%	R\$ 1,83	R\$ 3.804,27	R\$ 9,22	R\$ 19.290,89	SINAPI	101124	Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	270,60	R\$ 5,05	R\$ 1.366,98	0,38%	R\$ 0,76	R\$ 205,05	R\$ 4,29	R\$ 1.161,83	SINAPI	100938	Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	3.159,81	R\$ 2,12	R\$ 6.698,16	1,94%	R\$ 0,32	R\$ 1.004,72	R\$ 1,80	R\$ 5.693,44	SINAPI	93568	Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 17/2019	M3	1.176,93	R\$ 8,48	R\$ 9.980,37	2,74%	R\$ 1,27	R\$ 1.497,06	R\$ 7,21	R\$ 8.483,31	SINAPI	93365	Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF. 17/2019	M3	915,81	R\$ 1,11	R\$ 1.016,55	0,28%	R\$ 0,17	R\$ 152,45	R\$ 0,94	R\$ 864,07	SINAPI	100574	Bota fora a ser definido pela fiscalização
3	DRENAÇÃO PLUVIAL				R\$ 18.538,00	5,37%		R\$ 2.830,40		R\$ 15.707,60			
3.1	ABERTURA DE VALETA SUPERFICIAL PARA DESAGÜE COM RETROCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	M	1.690,00	R\$ 11,54	R\$ 19.536,00	5,37%	R\$ 1,78	R\$ 2.990,40	R\$ 10,05	R\$ 16.605,60	COMPOSIÇÃO	COMP-18	Limpeza e estabelecimento de valas conforme projeto de drenagem, incluindo todo material existente
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 283.837,47	72,35%		R\$ 38.530,92		R\$ 224.006,55			
4.1	REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	23.040,45	R\$ 0,73	R\$ 16.819,93	4,82%	R\$ 0,11	R\$ 2.522,83	R\$ 0,62	R\$ 14.298,60	COMPOSIÇÃO	COMP-20	Apenas regularização com motorveladora
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	2.627,78	R\$ 73,18	R\$ 192.301,67	52,82%	R\$ 10,95	R\$ 28.846,25	R\$ 62,20	R\$ 163.456,42	COMPOSIÇÃO	COMP-19	Macadame hidráulico conforme E.S. DER-PR, 12cm de camada acabada
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNIT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	32.584,59	R\$ 1,57	R\$ 51.155,80	14,59%	R\$ 0,25	R\$ 8.182,44	R\$ 1,42	R\$ 46.253,83	SINAPI	93375	Transporte agregados ao local para o macadame hidráulico
5	PROJETO "AS BUILT"				R\$ 4.783,20	1,33%		R\$ 718,98		R\$ 4.074,22			
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 95,59	R\$ 3.823,60	1,05%	R\$ 14,34	R\$ 573,54	R\$ 81,25	R\$ 3.250,06	SINAPI	90777	Final da obra projeto asbuilt com, com levantamento topográfico do que foi realmente executado
5.2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 24,24	R\$ 969,60	0,27%	R\$ 3,84	R\$ 145,44	R\$ 20,60	R\$ 824,16	SINAPI	90776	Final da obra projeto asbuilt com, com levantamento topográfico do que foi realmente executado
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 8.329,20	2,24%		R\$ 848,35		R\$ 7.480,85			
6.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Subleito	UD	6,00	R\$ 108,23	R\$ 649,38	0,18%	R\$ 15,94	R\$ 95,61	R\$ 90,29	R\$ 541,77	DAER/RS	DAER/RS_1	Ensaio conforme normas DER-PR

Assinatura:

Representante Legal e Responsável Técnico
Elaine do Prado

CPF 031.049.369-27
CREA 136.243 D/PR

PIÊN/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora Ltda
CNPJ 02.096.823/0001-98
Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR
Tel (45) 3225-7789
Email: oestecapitalengenharia@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	R\$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
6.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fiasco de Areia (Grau de Compactação) - Macadam Hidráulico	UD	6,00	R\$ 106,23	R\$ 637,38	0,18%	R\$ 96,61	R\$ 90,28	R\$ 541,77	DAERRS	DAERRS_2	Ensaio conforme normas DER-PR
6.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	6,00	R\$ 108,31	R\$ 649,86	0,18%	R\$ 97,48	R\$ 92,06	R\$ 562,38	DAERRS	DAERRS_3	Ensaio conforme normas DER-PR
6.4	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova	UD	1,00	R\$ 4.404,68	R\$ 4.404,68	1,21%	R\$ 680,89	R\$ 3.743,89	R\$ 3.743,89	DAERRS	DAERRS_8	Ensaio conforme normas DER-PR
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 364.084,05		R\$ 54.612,61		R\$ 309.471,44			

Assinatura:

Representante Legal e Responsável Técnico
Eliane do Prado
CPF 031.049.389-27
CREA 136.243 D/PR

Plén/PR, 25 de outubro de 2021



Oeste Capital Construtora Ltda
CNPJ 02.096.823/0001-98
Endereço: Rua Epitácio Pessoa 52 B - Cascavel-PR
Tel (45) 3225-7789
Email: oestecapitalengenharia@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obr: PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO ESTRADA MUNICIPAL KO-404, POÇO FRIO, PIÊLUPR
BDI: 21,84% - Já Incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,78%(HORA)
Data Base: MAI/2021
Fontes de referência: Planilhas SINAPI - SEM DESONERAÇÃO, DIARIOS E COMPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	36,56%	10.003,37	-	-	32,22%	9.063,80	-	-	32,22%	9.063,80	-	-	100,00%	28.130,96
2	TERRAPLENAGEM	33,33%	13.917,88	-	-	33,33%	13.917,88	-	-	33,34%	13.921,86	-	-	100,00%	41.757,22
3	DRENAGEM PLUVIAL	33,33%	6.511,35	-	-	33,33%	6.511,35	-	-	33,34%	6.513,30	-	-	100,00%	19.536,00
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-	-	33,33%	87.837,04	-	-	33,33%	87.837,04	-	-	33,34%	87.863,39	100,00%	263.637,47
5	PROJETO "AS BUILT"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	4.799,20	100,00%	4.799,20
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	6.328,20	100,00%	6.328,20
TOTAL POR MEDIÇÃO		8,45%	30.432,40	24,15%	87.837,04	8,45%	29.492,53	24,15%	87.837,04	8,45%	29.498,96	27,22%	88.985,79	100%	364.084,06
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		8,4%	30.432,40	32,5%	118.269,44	40,6%	147.762,27	64,7%	235.599,31	72,8%	265.098,27	100,0%	364.084,06		

Assinatura:

Representante Legal e Responsável Técnico

Elaine do Prado

CPF 031.049.369-27

CREA 136.243 D/PR

Plen/PR, 25 de outubro de 2021

1/1

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1074253-06/2020	908340	MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / PAVIMENTAÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA LOCALIDADE DE POÇO FRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa do percentual da base de cálculo para o ISS:	15,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,30%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,84%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,84%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 15%, com a respectiva alíquota de 2%.

Assinatura:

Representante Legal e Responsável Técnico
 Eliane do Prado
 CPF 031.049.369-27
 CREA 136.243 D/PR

Piên/PR, 25 de outubro de 2021

RIO NEGRO CONSTR

RUA TIRADENTES, 48, RIO

e-mail: nadinedesouza@hotmail.com

CNPJ: 42.50

TOMADA DE PRE

PREFEITURA MU

ENVELOPE Nº 02 - P

42.502.713/0001-01 01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

792

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48, RIO NEGRO/PR, CEP: 83.880-000

e-mail: nadinedesouza@hotmail.com tel: (41) - 3356-6528

CNPJ: 42.502.713/0001-01



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

Segue em anexo, planilha com os respectivos preços unitários e totais, que deram origem ao valor total da proposta.

VALOR PROPOSTO = R\$ 396.830,63 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rio Negro, 25 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
MADINE DE SOUZA
RG 7.800.731-1-PR / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EZIO LUIZ CALLIARI FILHO
RG 7.800.731-1-PR / CPF 050.869.439-54
CREA/PR Nº 133.969/D



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

794

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA MUNICIPAL KO-404, POÇO FRIO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO				R\$ 30.749,52
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*, ADESIVADA DE *2 X 1,125* M	M2	2,88	R\$ 356,75	R\$ 1.027,44
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	23.040,45	R\$ 1,29	R\$ 29.722,18
2	TERRAPLENAGEM				R\$ 45.482,59
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA:2,19M3). AF_07/2020	M3	2.091,72	R\$ 11,82	R\$ 24.724,13
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	270,69	R\$ 5,50	R\$ 1.488,80
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	3.159,51	R\$ 2,31	R\$ 7.298,47
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.176,93	R\$ 9,23	R\$ 10.863,06
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	915,81	R\$ 1,21	R\$ 1.108,13
3	DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 21.285,00
3.1	ABERTURA DE VALETA SUPERFICIAL PARA DESAGUE COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO:0,26M3/POTÊNCIA 88HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA	M	1.650,00	R\$ 12,90	R\$ 21.285,00
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 287.197,45
4.1	REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	23.040,45	R\$ 0,80	R\$ 18.432,36
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	2.627,79	R\$ 79,71	R\$ 209.461,14
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	32.584,59	R\$ 1,82	R\$ 59.303,95
5	PROJETO "AS BUILT"				R\$ 5.221,60
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 104,13	R\$ 4.165,20
5.2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 26,41	R\$ 1.056,40
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 6.864,37
6.1	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUBLEITO	UNID	6,00	R\$ 115,72	R\$ 694,32
6.2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - MACADAME HIDRÁULICA	UNID	6,00	R\$ 115,72	R\$ 694,32
6.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UNID	6,00	R\$ 117,98	R\$ 707,88
6.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA	UNID	1,00	R\$ 4.797,85	R\$ 4.797,85
TOTAL					R\$ 396.830,63

RIO NEGRO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NÁDINE DE SOUZA
RG 77428401 / CPF 477.909.549-20



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EZIO LUIZ CALLIARI FILHO
RG 7.889.731-1-PR / CPF 050.889.439-54
CREAM/PR Nº 133.969/D



RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

795

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA MUNICIPAL RO-404, POÇO FRIO
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO	R\$ 30.749,62	7,75%	R\$ 35,56%		R\$ 32,22%		R\$ 32,22%	
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 45.482,59	11,46%	R\$ 10.994,56 33,33%	R\$ -	R\$ 9.907,53 33,33%	R\$ -	R\$ 9.907,53 33,34%	R\$ -
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 21.285,00	5,36%	R\$ 15.199,35 33,33%	R\$ -	R\$ 15.159,35 33,33%	R\$ -	R\$ 15.163,90 33,34%	R\$ -
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 287.197,45	72,37%	R\$ 7.094,29	R\$ -	R\$ 7.094,29	R\$ -	R\$ 7.096,42	R\$ -
5	PROJETO "AS BUILT"	R\$ 5.221,60	1,32%	R\$ -	R\$ 95.722,91 33,33%	R\$ -	R\$ 95.722,91 33,33%	R\$ -	R\$ 95.751,63 100,00%
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 6.894,37	1,74%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.221,60 100,00%
	TOTAL GERAL SIMPLES	R\$ 396.830,63	100,00%	R\$ 8,36%	R\$ 24,12%	R\$ 8,10%	R\$ 24,12%	R\$ 8,11%	R\$ 6.894,37 27,18%
	TOTAL GERAL ACUMULADO	R\$ 396.830,63	100,00%	R\$ 33.188,20 8,36%	R\$ 95.722,91 32,49%	R\$ 32.161,17 40,59%	R\$ 95.722,91 64,71%	R\$ 32.167,84 72,82%	R\$ 107.867,60 100,00%

RIO NEGRO, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EZEQUIAS DE SOUZA
RG 774428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EZO LUIZ CALLIARI FILHO
RG 7.800.731-1-PR / CPF 060.889.439-54
CREA/PR Nº 133.969/D



CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.

CNPJ: 80.709.876/0001-40

ENDEREÇO: ESTRADA RIO NEGRO

CEP: 89.287-045

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS D



TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
Protocolo nº 22483/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.**

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2021

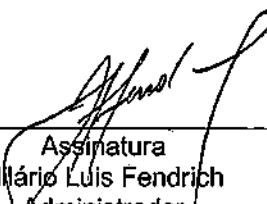
Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2021, que tem por com objeto a Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				28.603,00
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,88	331,41	954,46
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	23.040,45	1,20	27.648,54
2	TERRAPLENAGEM				42.235,44
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	2.091,72	10,98	22.967,09
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	270,69	5,11	1.383,23
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.159,51	2,14	6.761,35
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.176,93	8,58	10.098,06
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	915,81	1,12	1.025,71
3	DRENAGEM PLUVIAL				19.783,50
3.1	ABERTURA DE VALETA SUPERFICIAL PARA DESAGUE COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA.	M	1.650,00	11,99	19.783,50
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				266.705,74
4.1	REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	23.040,45	0,74	17.049,93
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	2.627,79	74,05	194.587,85
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32.584,59	1,69	55.067,96
5	PROJETO "AS BUILT"				4.850,40
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	96,73	3.869,20
5.2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	24,53	981,20
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				6.404,62
6.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Subleito	UD	6,00	107,50	645,00
6.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Macadame hidráulico	UD	6,00	107,50	645,00
6.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	6,00	109,60	657,60
6.4	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova	UD	1,00	4.457,02	4.457,02
	TOTAL DO ORÇAMENTO				368.582,70

VALOR PROPOSTO = R\$ 368.582,70 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PIEN, 25 de outubro de 2021.



Assinatura
Hilário Luis Fendrich
Administrador
CPF: 693.330.259-87
RG: 2.372.74



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	RS UNIT	TOTAL	(%)	RS unit mão de obra	Total mão de obra	RS unit material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,25" M	M2	2,88	331,41	954,46	0,26%	49,71	143,17	281,70	811,29	SINAPI	4813 Placa 2,40x1,20m
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	23.040,45	1,20	27.648,54	7,50%	0,18	4.147,28	1,02	23.501,26	COMP-03	Toda topografia (marcação, levantamentos, acompanhamento) da obra
2 TERRAPLENAGEM												
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM (100% PLÁGINA: 2,1943). AF_07/2020	M3	2.091,72	10,98	22.987,09	11,48%	1,65	3.445,06	9,33	19.522,03	SINAPI	101124 Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	270,69	5,11	1.383,23	0,38%	0,77	207,48	4,34	1.175,75	SINAPI	100938 Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.159,51	2,14	6.761,35	1,83%	0,32	1.014,20	1,82	5.747,15	SINAPI	93588 Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.176,93	8,58	10.098,06	2,74%	1,29	1.514,71	7,29	8.583,35	SINAPI	96385 Terraplenagem de toda a seção transversal conforme projeto
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	919,81	1,12	1.025,71	0,26%	0,17	153,86	0,55	871,85	SINAPI	100574 Bola fora a ser definido pela fiscalização
3 DRENAGEM PLUVIAL												
3.1	ABERTURA DE VALETA SUPERFICIAL PARA DESAQUE COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA.	M	1.650,00	11,99	19.783,50	5,37%	1,80	2.967,53	10,19	16.815,97	COMP-18	Limpeza e restabelecimento de valas conforme projeto de drenagem, retirando todo material excedente
4 PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO												
4.1	REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	23.040,45	0,74	17.049,93	72,35%	0,11	2.557,49	0,63	14.492,44	COMP-20	Apenas regularização com motorveladora
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	2.627,79	74,05	194.597,85	4,63%	11,11	29.188,18	62,94	165.398,67	COMP-19	Macadame hidráulico conforme E.S. DER-PR, 12cm de camada acabada
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	32.984,59	1,69	55.067,96	52,79%	0,25	8.260,19	1,44	46.807,77	SINAPI	95875 Transporte agregados ao local para o macadame hidráulico
5 PROJETO "AS BUILT"												
5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	98,73	3.889,20	1,32%	14,51	580,36	82,22	3.298,82	SINAPI	90777 Final da obra projeto asbuilt com, com levantamento topográfico do que foi realmente executado
5.2	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	24,53	981,20	0,27%	3,08	147,16	20,85	834,02	SINAPI	90775 Final da obra projeto asbuilt com, com levantamento topográfico do que foi realmente executado
6 ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
6.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Subleito	UD	6,00	107,50	645,00	1,74%	16,13	96,75	91,37	548,25	DAER/RS	DAER/RS_1 Ensaios conforme normas DER-PR
6.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Macadame Hidráulico	UD	6,00	107,50	645,00	0,17%	16,13	96,75	91,37	548,25	DAER/RS	DAER/RS_2 Ensaios conforme normas DER-PR
6.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	UD	6,00	109,50	657,00	0,16%	16,44	98,64	93,16	558,96	DAER/RS	DAER/RS_3 Ensaios conforme normas DER-PR
6.4	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova	UD	1,00	4.457,02	4.457,02	1,21%	688,55	688,56	3.788,47	DAER/RS	DAER/RS_8 Ensaios conforme normas DER-PR	
TOTAL DO ORÇAMENTO					369.582,70							

Plm, 25 de Outubro 2021.

Luis Fernando Moldenhauer Filho
CREA SC / 40.346-7
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

Hilário Luis F. Lindich
Administrador
CPF: 583.330.759-87
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA / CNPJ: 80.709.876/0001-40
E-MAIL: apf@implantec.ind.br / hilario@implantec.ind.br
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Rio Negro, nº 387 - São Bento do Sul / SC
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL: Luis Fernando Moldenhauer Filho
BDI: 21,84% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MAO-DE-OBRA: 114,78%(HORA)



ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	35,56%	10.171,23	-	-	32,22%	9.215,89	-	-	32,22%	9.215,89	-	-	100,00%	28.603,00
2	TERRAPLENAGEM	33,33%	14.077,07	-	-	33,33%	14.077,07	-	-	33,34%	14.081,30	-	-	100,00%	42.235,44
3	DRENAGEM PLUVIAL	33,33%	6.593,84	-	-	33,33%	6.593,84	-	-	33,34%	6.595,82	-	-	100,00%	19.783,50
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-	-	33,33%	88.893,02	-	-	33,33%	88.893,02	-	-	33,34%	88.919,69	100,00%	266.705,74
5	PROJETO "AS BUILT"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	4.850,40	100,00%	4.850,40
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	6.404,62	100,00%	6.404,62
TOTAL POR MEDIÇÃO		8,4%	30.842,14	21,1%	88.893,02	6,1%	29.886,80	23,1%	88.893,02	3,1%	29.893,01	27,2%	100.174,71	100%	-368.582,70
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		8,4%	30.842,14	32,5%	119.735,16	40,6%	149.621,96	64,7%	238.514,98	72,8%	268.407,99	100,0%	368.582,70		

Pián, 25 de Outubro 2021.

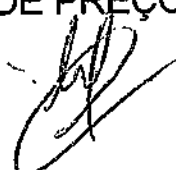

Hilário Luis Fendrich
Administrador
CPF: 693.330.259-87
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA


Luis Fernando Moldenhauer Filho
CREA SC: 140.946-7
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA

MAVAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS



Rodovia Municipal 100, Nº 3983 • Corredeiras • Campo Alegre - SC



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obr: PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO ESTRADA MUNICIPAL KO-004, POÇO FRIO, PIEN/PR
BDI: 21,84% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,78%(HORA)
Data Base: MAI/2021
Fontes de referência: Planilhas SINAPI - SEM DESONERAÇÃO, DAER/RS E COMPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	36,56%	6.852,27			32,22%	6.235,85			32,22%	6.235,85			100,00%	33.809,91
2	TERRAPLENAGEM	33,33%	12.960,59			33,33%	12.960,59			33,33%	12.960,59			100,00%	49.897,93
3	DRENAGEM PLUVIAL	33,33%	6.049,40			33,33%	6.049,40			33,33%	6.051,21			100,00%	23.265,00
4	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO			35,33%	77.965,39			33,33%	77.965,39			33,33%	77.968,79	100,00%	313.821,58
5	PROJETO "AS BUILT"											100,00%	4.800,00	100,00%	5.706,40
6	ENSAIOS TECNOLÓGICOS											100,00%	6.000,00	100,00%	7.534,93
TOTAL POR MEDIÇÃO		66,0%	25.882,26	18,0%	77.965,39	5,8%	25.235,84	18,0%	77.965,39	5,8%	25.241,54	20,5%	88.789,78	100,0%	433.635,65
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		66,0%	25.882,26	23,9%	103.847,65	13,8%	129.083,49	47,7%	207.048,88	53,6%	232.290,42	74,0%	321.079,23		

Pelo 28 de outubro de 2021
MARCOS HEINZ MAAHS
00516556916
Proprietário
Marcos Heinz MaaHS
RG 3.520.106
CPF: 00516556916

KARLA DAYANE OLIVEIRA
NEVES:73750735115-4096
Assinado eletronicamente por
KARLA DAYANE OLIVEIRA
NEVES:73750735115
Data: 2021.10.22 11:42:37

Engº Responsável
Karla Dayane Oliveira Neves
CREA/SC 136.113-8

79 390 530/0001-43
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Cordeiras
Bairro Cordeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

805

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar início às atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, a qual têm por objeto a **REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA - POÇO FRIO SENTIDO CAMPINA DOS MAIAS**. Às 14:05 foi aberta a sessão pública, tendo sido credenciadas as empresas: **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.709.876/0001-40, estabelecida na Estrada Rio Negro, nº 387, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, fone: (47) 3633-4869, e-mail apf@implantec.ind.br; sem representante nesta sessão; **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 48, Campo do Gado, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (41) 3356-6528, e-mail nadinedesouza@hotmail.com; sem representante nesta sessão; **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, estabelecida na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, Campo Alegre/SC, fone (47) 3635-1348, e-mail extracao@extracaodeareia.com.br; sem representante nesta sessão; **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.096.823/0001-98, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, 52 B, Cascavel/PR, fone (45) 3225-7789, e-mail oestecapitalengenharia@gmail.com; sem representante nesta sessão.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura dos envelopes referentes à proposta de preços, onde constavam os seguintes valores ofertados:

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 396.830,63 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 364.084,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos).
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R\$ 321.079,23 (trezentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte três centavos).
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	R\$ 368.582,70 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

A empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** foi declarada vencedora. Todos os participantes serão informados via e-mail do resultado. Fica aberto o prazo de recursos até o dia **07 de abril de 2022**. Nada mais havendo a tratar até o presente momento, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, cuja foi acompanhada pelos membros da comissão, tendo esta Ata sido assinada pelos presentes:

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Bernadete Maguerovski dos Santos

[Assinatura]
Piên/PR, 31 de março de 2022.

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2022 14:45
Para: nadinedesouza@hotmail.com; Maahs Areia, Brita e Concretos;
oestecapitalengenharia@gmail.com; apf@implantec.ind.br; EDUARDO
DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: Tomada de Preços 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR - Ata da sessão
de abertura dos envelopes das propostas de preços
Anexos: Ata da abertura dos envelopes de preços.pdf

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo a Ata da sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços que ocorreu na data de hoje, 31/03, conforme informado anteriormente.
Comunicamos que fica aberto o prazo de recursos até o dia **07 de abril de 2022**.

Atenciosamente,
Sabrina

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2022 12:02
Para: nadinedesouza@hotmail.com; Maahs Areia, Brita e Concretos <extracao@extraodeareia.com.br>;
oestecapitalengenharia@gmail.com; apf@implantec.ind.br; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
<eduardo.scheivaraski@pien.pr.gov.br>
Assunto: Tomada de Preços 10/2021 - Prefeitura Municipal de Piên/PR
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Referente à Tomada de Preços 10/2021, considerando que a ação foi julgada EXTINTA, comunicamos que fica agendado para o dia **31/03/2022 (quinta-feira)** a abertura dos envelopes de Proposta de Preços às 14:00 na Sede da Prefeitura, sito à Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho



Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 10/2021

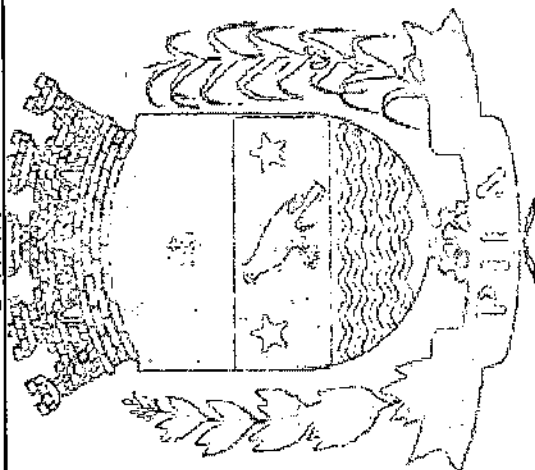
Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23405 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA DO POÇO FRIO SENTIDO CAMPINA DOS MAIA	OS	1,00	Classificado			321.079,23	321.079,23	*

001 23405 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADA DO POÇO FRIO

SENTIDO CAMPINA DOS MAIA

VALOR TOTAL: 321.079,23



807



Data: 08/04/2022.

Protocolo nº 2483/2021. Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que os recursos durante o processo foram devidamente respondidos, bem
como, houve o arquivamento do mandado de segurança expedido.

Segue Ata da sessão da abertura dos envelopes de proposta de preço em anexo.

Sabrina Luana Carvalho
Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2483/2021

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: "*Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maias (...)*" – Tomada de Preços nº 010/2021.**Parecer Jurídico****1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica a Tomada de Preços nº 010/2022 referente ao processo administrativo nº 2483/2021, que trata sobre a *Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maias (...)*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação da Comissão de Licitações (Portaria 495, de 06 de maio de 2021). Realizada a sessão pública da licitação para abertura dos envelopes de habilitação em 25 de outubro de 2021, na sala de reuniões da prefeitura, conforme ata anexada ao processo administrativo.

No prazo, foi interposto recursos dos quais foi possibilitado o contraditório e ampla defesa. Em seguinte, julgado procedentes os recursos, foram habilitadas as empresas participantes.

Posteriormente, em razão da impetração de mandado de segurança foi publicada a suspensão temporária da licitação em 03 de dezembro de 2021. A impetrante desistiu do mandado de segurança, sendo a desistência homologada por sentença e publicada no dia 17 de março de 2022.

A comissão de licitação possibilitou aos participantes a manifestação quanto ao prosseguimento do processo licitatório, em virtude do lapso temporal entre as propostas formuladas e a abertura dos envelopes.

Com o interesse no prosseguimento, em 30 de março de 2022 procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preços na sala de reuniões da prefeitura, sendo declarada vencedora a empresa Extração de Areia Fundão Ltda, conforme ata em anexo.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.



Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 11 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

811

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS 010/2021**, o qual tem como objeto a "Pavimentação do trecho da Estrada Municipal KO - 404, ligação da localidade de Poço Frio a Campina dos Maias", e **ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 321.079,23 (trezentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 12 de abril de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

na extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Daniel Funguetto; SUDOESTE: Por linha seca, na extensão de 60,036 metros, confronta com os Lotes n's 01 e 02, ambos da Quadra 123; NOROESTE: Por linha seca, na extensão de 20,15 metros, confronta com o Lote nº 20 da Gleba nº 20-PO. SITUACÃO DO IMÓVEL: Situa-se com frente à Rua Daniel Funguetto, na extensão de 20,00 metros.

II – Transforma os Lotes nº: 04/05/06 da Quadra nº:125, com Área de 1.634,13m² na Rua Projetada "E", denominada como Rua Alberto Kittlaus; na Cidade Pérola D'Oeste — PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, na extensão de 75,814 metros, confronta com os Lotes n's 01 e 03, ambos da Quadra 125, SUDESTE: Por linha seca, na extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Daniel Funguetto; SUDOESTE: Por linha seca, na extensão de 73,23 metros, confronta com os Lotes n's 04-A, 05-A e 07, todos da Quadra 125; NOROESTE: Por linha seca, na extensão de 22,14 metros, confronta com o Lote nº 20 da Gleba nº 20-PO. SITUACÃO DO IMÓVEL: O imóvel situa-se com frente à Rua Daniel Funguetto, na extensão de 22,00 metros;

Art. 2º. Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros notariais, bem como no Cartório de Imóveis competente, conforme mapas e memoriais descritivos subscritos, que passam a fazer parte integrante e inseparável da presente lei.

3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lavarda

Código Identificador:98DF22A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021, o qual tem como objeto a "Pavimentação do trecho da Estrada Municipal KO – 404, ligação da localidade de Poço Frio a Campina dos Maias", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 321.079,23 (trezentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte três centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 12 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:5B416BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Comissão Permanente de Licitações

812

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2022

PROTOCOLO: 963/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de artista comediante Paulinho Mixaria e Banda Ideais do Sul para apresentação em comemoração ao dia do Trabalhador que será no dia 01/05/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DIVONSIR PRESTES

CNPJ: 36.064.340/0001-23

VALOR: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO 12/04/2022

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:629977C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 94/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Silvestre Barcki Matrícula: 548-1

Órgão de Lotação: Secretaria da Agricultura Cargo ou função: Secretário de Agricultura

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 12/04/2022 (saída as 08:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 176,00

Transporte utilizado: carro particular

Finalidade da viagem: Participar de encontro tecnológico na vitrine tecnológica do feijão no campo – IAPAR - EMATER.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: IDR Paraná – polo de pesquisas e inovação de Pato Branco – Pr.

Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00:00 F: 0 Cta: 4110

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de Abril de 2022.

Solicitante da viagem: Silvestre Barcki

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:8860EE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1027/2022

DECRETO Nº 1.027/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 047/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE
AREIA FUNDÃO LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 251.353.362, com endereço na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3635 1348, e-mail extracao@extracaodeareia.com.br; neste ato representado por Marcos Heinz Maahs, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2483/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para Requalificação de estrada do poço frio sentido campina dos maia.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 010/2021.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 321.079,23 (trezentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico a sra. Karla Dayane de Oliveira Neves, Engenheira civil inscrita no CREA sob nº S3 136113-6/SC, CPF nº 737.507.351-15, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra à qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4490-5100 fonte 788

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 16.053,96 (dezesesseis mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **seguro garantia ou depósito em conta da prefeitura**.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 010/2021:

- Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

Bm



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.
- ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.
- jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **Claudemir José de Andrade**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Simon Schneider *[assinatura]* *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 010/2021**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra 'a'", da presente cláusula de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das

Em anexo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observar todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Emun  1 Q



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação**, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Clausula Décima Oitava – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços 010/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Clausula Décima Noná – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022000607750173665, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

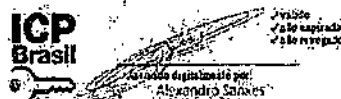
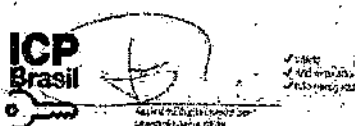
Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022000607750173665000000.

Atenciosamente:

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022000607750173665 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário(s):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Apr 13 2022 11:30AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE200108665FA68 Data e Hora Atual Apr 13 2022 11:30AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022000607750173665 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1755470

Data da publicação: Apr 13 2022 11:30AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		
DADOS DO SEGURADO				
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			CNPJ 76.002.666/0001-40	
Endereço AMAZONAS		Número 373	Complemento	
CEP 83860-000	Bairro CENTRO	Cidade PIÊN	UF PR	
DADOS DO TOMADOR				
Nome EXTRACAO DE AREIA FUNDAD LTDA			CNPJ 79.390.530/0001-43	
Endereço ROD MUNICIPAL 100		Número 3983	Complemento	
CEP 89294-000	Bairro CORREDEIRA	Cidade CAMPO ALEGRE	UF SC	
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.				
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 16.053,96 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 AS 24:00H DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11; - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.				
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484				
CONDIÇÕES DE MODALIDADE				
MODALIDADES		LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR		R\$ 16.053,96	14/04/2022	14/04/2023
CORRETOR				
202085370 - TOP CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME				
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123				
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e-mail para: ouvidoria@berkley.com.br				
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108560C8A Data e Hora Assin: Apr 13 2022 11:30AM ALEXANDRO BARBOSA SANCHES Nº de Série do Certificado: 11DE20010855FA68 Data e Hora Assin: Apr 13 2022 11:30AM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte a essas aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.				

Final: 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice: 014142022000607750173665	Endosso: 0000000	Proposta: 9799499	Dt. Emissão: 13/04/2022
Grupo: RISCOS FINANCEIROS	Ramo: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade: EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 16.053,96

Período de Vigência: 14/04/2022 à 14/04/2023

Premio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$	0,00

Premio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: À vista

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)

Vencimentos: 25/04/2022

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice: 014142022000607750173665	Encontro: 0000000	Proposta: 9799499	Dt. Emissão: 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15º andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.002.666/0001-40, com sede à Amazonas, 373 - centro, Piên, PR, as obrigações do TOMADOR: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, com sede à ROD MUNICIPAL 100, Campo Alegre, SC, até o valor de R\$ 16.053,96 DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita:

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 16.053,96

Vigência - das 24:00h do dia 14 de Abril de 2022 as 24:00h do dia 14 de Abril de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 47/2022 E EDITAL Nº 10/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PREF MUNICIPAL DE PIÊN, REQUALIFICAÇÃO DA ESTR DO POSSO FRIO SENTIDO CAMP DOS MAIA DESCRITO NA CLAUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTA APÓLICE.

FLORIANÓPOLIS, 13 DE ABRIL DE 2022

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice: 014142022000607750173665	Endosso: 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente Instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro-garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Titular 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Plano 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dr. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

- 2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEÍROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra-garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem;

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro;

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar;

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,



CONDIÇÕES GERAIS

Política	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
6-FLORIANÓPOLIS	014142022000607750173665	0000000	9799499	13/04/2022
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	EXECUTANTE CONSTRUTOR		

a) data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	DT. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se a na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



CONDIÇÕES GERAIS

Final 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....	13.....	195 /365.....	73.....
30 /365.....	20.....	210 /365.....	75.....
45 /365.....	27.....	225 /365.....	78.....
60 /365.....	30.....	240 /365.....	80.....
75 /365.....	37.....	255 /365.....	83.....
90 /365.....	40.....	270 /365.....	85.....
105 /365.....	46.....	285 /365.....	88.....
120 /365.....	50.....	300 /365.....	90.....
135 /365.....	56.....	315 /365.....	93.....
150 /365.....	60.....	330 /365.....	95.....
165 /365.....	66.....	345 /365.....	98.....
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100.....

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142022000607750173665	Endosso 0000000	Proposta 9799499	Dt. Emissão 13/04/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, Avenida Caiobá - trecho entre limite da faixa de domínio da Rod. Engº Carlos Alberto Câmargo Coelho e Rua Paraná.

VALOR: R\$ 1.313.299,02 (Um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02 FONTE 798 E 620.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21 (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piê/PR, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05A667F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 047/2022

TRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2022

MODALIDADE: REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Contratado: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Objeto: **Contratação de empresa para Requalificação de estrada do Poço Frio, sentido Campina dos Maia.**

Valor estimado: R\$ 321.079,23 (trezentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos)

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de abril de 2022.

ORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

npras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BF4FE1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 028/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 09/2022
CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.010.113/0001-52;

OBJETO: "Execução de serviços de limpeza e conservação"

MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2021;

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

PROCESSO APURATORIO: 005/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 18 de abril de 2022, o contrato de nº 028/2021 - Pregão Presencial 008/2021, cujo objeto do presente contrato é "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços Limpeza e Conservação de Áreas Públicas nos bairros Centro e Avencal."

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:40F68700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº. 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº. 61.756/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 72.123.631/0001-09, estabelecida na Rodovia Estadual 418, nº. 3815, Bairro Frágoso, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, Fone (47) 3372-1502, e-mail:licitacao.suica@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº. 638.924.309-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do Objeto.
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 3,30% (três inteiros e três décimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes na data de 28/10/2021 no termos previstos em sua "2ª Cláusula Segunda".

Cláusula Segunda: Do Valor
Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de R\$ 13.507,00 (treze mil e quinhentos e sete reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piê/PR, 12 de abril de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:32B2AC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E KATRU ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piê/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, doravante denominado